

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 05 de setembro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:4E10EC3C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2025

Certifico que foi realizado no dia 05/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: FELIPE BERNARDON SERVICOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.570.910/0001-02, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva, 05 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:231F7AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 704/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024

Certifico que foi realizado no dia 05/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 704/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.880.325/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO - INCISO 2.4 do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.016/2020

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa licitação Nº 2.016-2020

ASSINADO EM: 03 de setembro de 2025

CONTRATADA: **FORCONTROL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, hospedagem e consultoria de informática

VALOR : de R\$ 10.114,08(dez mil, cento e catorze reais e oito centavos) pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 842,84 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:DD2EA09F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 18.540, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Portaria nº 18.285/2025, Portaria nº 18.466/2025 e Atestado médico datado de 01/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 84 (oitenta e quatro) dias, no período de 07/09/2025 a 29/11/2025, da Servidora Municipal, MARINDIA LORENZON FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.038, Nível 02, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D0824E96**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 18.541, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal ANDRESA BROTT LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Portaria nº 18.506/2025 e Atestado médico datado de 04/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 02/09/2025 a 01/10/2025, da Servidora Municipal, ANDRESA BROTT LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 664, Nível 02, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:462051CF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 18.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MARCIANA MACHADO MENEGAZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.499, datado de 05/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 21/07/2025, referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, a Servidora Municipal, MARCIANA MACHADO MENEGAZ, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 448, Padrão 17, Classe D, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:8E9A4080**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE AGUDO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

EDITAL nº 31/2025 – Chamamento Público. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a

Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte. Homologo o resultado definitivo, das seguintes Entidades, com seus respectivos valores: Atlético Clube Avenida – R\$ 13.045,00, Associação Vôlei Rei Arthur – R\$ 10.832,00, Esporte Clube Porto Alves – R\$ 11.240,00 e Associação de Trilheiros de Agudo – R\$ 14.872,00. O Termo de Homologação está disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:278DE54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 38/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial em bovinos, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:179D1AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 1465/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **CONRADO MARIO DA ROSA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:EBDBE4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 1466/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JENIFER KLUSENER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Ciências, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:C785412F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025 – Aquisição de materiais a serem utilizados na academia da saúde, através do Sistema de Registro de Preço - Sessão Pública: 19/09/2025 às 09:01 horas.

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:9BE1BF9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço No Item**, objetivando a aquisição de 50 Cadeiras de plástico (PVC) brancas, que serão usadas nas atividades com grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **19 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca- RS, 02 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6654CC03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de 1 (uma) Régua Vibratória para concreto para uso da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55)3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca- RS, 02 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:3CC5CE3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 010/2025**

-CONTRATO Nº 131/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organizar e realizar o campeonato de futsal do município de Canudos do Vale.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) pela prestação do serviço.

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura do contrato.
Em 01 de setembro de 2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA

OBJETO: Locação do sistema Business Intelligence (BI) Raylon para análise de dados referentes a produção do sistema e-SUS APS dos dados do Município de Canudos do Vale

VALOR: Reajuste pela aplicação do IPCA, cuja variação no período dos últimos 12 meses foi de 5,23%, passando de R\$ 9.816,00 (nove mil oitocentos e dezesseis reais), para R\$ 10.329,38 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), desembolsado em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 860,78 (oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: Prorrogado até 01 de setembro de 2026.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Em 01 de setembro de 2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de seguradora para execução e cobertura dos serviços de seguros da frota oficial de veículos municipal.

VALOR: É fixado em R\$ 51.313,24 (cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: Prorrogado até 01 de setembro de 2026.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Em 01 de setembro de 2025.

-- TERMO DE CREDENCIAMENTO 132/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ALAIR CALIARI & CIA LTDA

OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação, sem caráter de exclusividade, de empresas habilitadas para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas que compõe a frota do Município, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº 215/2025, devidamente ratificado pelo Município, regendo-se pela Lei Federal nº. 14.133 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

VALOR:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário
01	Conserto de pneus – veículos leves – de passeio	R\$ 25,00
02	Conserto de pneus – vans	R\$ 35,00
03	Conserto de pneus – micro ônibus	R\$ 46,00
04	Conserto de pneus – carretão	R\$ 35,00
05	Conserto de pneus – caminhão e ônibus	R\$ 70,00
06	Conserto de pneus – máquinas pesadas – traseiro	R\$ 120,00
07	Conserto de pneus – máquinas pesadas – dianteiro retroescavadeira	R\$ 60,00
08	Conserto de pneus – máquinas pesadas – dianteiro trator	R\$ 95,00
09	Montagem de pneus – veículos leves – de passeio	R\$ 20,00
10	Montagem de pneus – vans	R\$ 25,00
11	Montagem de pneus – ônibus, micro ônibus e carretão	R\$ 40,00
12	Montagem de pneus – caminhão	R\$ 60,00
13	Montagem de pneus – máquinas pesadas	R\$ 100,00
14	Montagem de pneus – traseiro de trator, com colocação de água	R\$ 125,00

PRAZO: 02/09/2025 A 02/09/2026.
Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº403 /2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

ASSUNTO: Aquisição de 240 livros sobre a comunidade de Rui Barbosa, pertencente ao Município de Canudos do Vale.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2024.

CONTRATADO: R. CONTE LTDA

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Em 02 de setembro de 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024, EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA,

OBJETO: Execução total da obra de engenharia Asfáltica

PRAZO: Prorrogado até 02 de novembro de 2025.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 03 de setembro de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: G. F. INTERNET LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento de link de internet por fibra óptica, com capacidade compatível às demandas de cada ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico especializado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Alteração Contratual tem como objetivo aditar a cláusula primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado um ponto de internet 500MB no Ginásio de Esportes, com o valor de R\$ 169,900 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensal.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 04 de setembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1934/2025

Processo Administrativo nº 400/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

OBJETO: Confecção e instalação de 40 placas informativas medindo 100X70cm para estradas do interior

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela prestação do serviço

PROPONENTE: 59.693.925 LEOVERAL DINIZ DE VARGAS

CNPJ nº 59.693.925/0001-08

Em 04 de setembro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1936/2025

Processo Administrativo nº 401/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

OBJETO: Aquisição de aventais para as serventes e professoras da creche e escola municipais

Valor: R\$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

PROPONENTE: DELVINA CATHARINA GIRARDI BIACHINI
53456750072

CNPJ nº 23.418.663/0001-26

Em 04 de setembro de 2025

Canudos do Vale, 05 de setembro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador:EE53F684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 478-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 478/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.605.776/0001-17

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 389,50 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:8E71E6D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 481-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 481/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.815.478/0001-30

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A5BEFC6C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 482-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 482/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 60.105.301/0001-18

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 1.800,94 (Um mil oitocentos reais e noventa e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:E25F281D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 483-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 483/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ: 18.449.927/0001-79

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C0E3B5C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 486-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 486/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 1.967,00 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A9DC91A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 488-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 488/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 459,15 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A5D86F3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 489-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 489/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DE LIMPEZA, CNPJ: 30.986.684/0001-03

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 22.650,90 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:4E7AB6CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 491-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 491/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.750/0001-50

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 6.510,50 (Seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:85786694

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 493-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 493/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 44.449.147/0001-39

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 6.950,05 (Seis mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:88F0FEAE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 514-2025**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 514/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, CNPJ: 42.188.256/0001-14

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 70,95 (Setenta reais e noventa e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A5FC9BDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 515-2025**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 515/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 44.449.147/0001-39

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 102,66 (Cento e dois reais e sessenta e seis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:0280F5AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 516-2025**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 516/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.750/0001-50

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025

VALOR: R\$ 59,10 (Cinquenta e nove reais e dez centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:E7418A58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 517-2025**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 517/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos via protocolo, conforme pregão eletrônico nº 25/2025

VALOR: R\$ 123,55 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:44D24FF7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 518-2025**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 518/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos via protocolo, conforme pregão eletrônico nº 25/2025

VALOR: R\$ 1.347,54 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:0E6CB68D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 519-2025**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 519/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LICIMED DIST. MED. CORREL. PROD. MEDICOS, CNPJ: 04.071.245/0001-60

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos via protocolo, conforme pregão eletrônico nº 25/2025

VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:0353F54B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 520-2025**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 520/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos via protocolo, conforme pregão eletrônico nº 25/2025

VALOR: R\$ 43,78 (Quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:B8B990E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 521-2025**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 521/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos via protocolo, conforme pregão eletrônico nº 25/2025

VALOR: R\$ 284,74 (Duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:7D4BE4F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 526-2025**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 526/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção e reparos destinados a manutenção e melhorias dos prédios municipais, conforme pregão eletrônico nº 34/2025

VALOR: R\$ 4.999,60 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:74A0C595

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**

Processo Administrativo nº 1109/2025

Ata de Registro de Preços nº 054/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA**, estabelecida no logradouro Jose de Almeida Carvalho, nº 198, bairro imigrantes, cidade Santo Antônio da Patrulha - RS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.872.988/0002-00.

Objeto: O instrumento deste objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DO TIPO MEDICALIZADA (UTI MÓVEL), COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, EQUIPE DE SAÚDE HABILITADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA REMOÇÕES INTERMUNICIPAIS COM DESTINO A HOSPITAIS DO LITORAL NORTE E DA REGIÃO METROPOLITANA**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 13 de agosto de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:4BEEC805

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**

Processo Administrativo nº 1109/2025

Ata de Registro de Preços nº 055/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS,

inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA**, sito logradouro Goethe, nº524, bairro Balneário Quintão, Palmares do Sul – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. **01.187.542/0001-88**.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 18 de junho de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otávio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:BD775C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Processo Administrativo nº 1764/2025

Ata de Registro de Preços nº 056/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **VALTAIR DA S. PINTO**, sito na rua Professor Luiz Teixeira, nº 720, bairro Centro, Capivari do Sul – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 17.309.062/0001-82.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 18 de junho de 2025.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:

Otávio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:65B688B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 45-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 45/2025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

1- Não OBJETO exclui-se “atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde” o restante não se altera.

2- Onde se lê abertura para o dia 09 de setembro de 2025 as 14h00min passa-se a ler abertura para o dia 19 de setembro de 2025 as 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:3D3916B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO** licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP 46/2025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “A”, ZERO QUILOMETRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Art. 71 da Lei 14.133/21.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:73AA9675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 08/2025

Concorrência Presencial 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Concorrência Presencial 08/2025 cujo Objeto:** Execução de capeamento asfáltico ruas Antônio Rigo e Rua Padre Pedro. Abertura será dia 10/10/2025 as 09h00min. no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 04 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:E96DD3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 09/2025

Concorrência Presencial 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Concorrência Presencial 09/2025 cujo Objeto:** Pavimentação de ruas com pedras poliédricas irregulares. Abertura será dia 09/09/2025 as 09h00min. no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 04 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:029BE9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 01/2025

Leilão 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Leilão 01/2025** cujo **Objeto:** Alienação de bens móveis inservíveis (veículos e Máquinas). **Abertura será dia 30/09/2025 as 09h00min.** Cadastramento iniciará as 8 e 30 horas até às 09 horas do dia 30/09/2025, Local Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Cantídio Rodrigues de Almeida, 232, centro. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 03 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:243195B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
22/2025

Pregão Presencial 26/2025 – Registro de Preços 22/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 26/2025 cujo **Objeto:** é o Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente. **Abertura será dia 18/09/2025 as 8h30min.** Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 18/09/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 02 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:4D24B44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
23/2025MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 27/2025 – Registro de Preços 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 27/2025 cujo **Objeto:** é a Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos. **Abertura será dia 23/09/2025 as 8h30min.** Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 23/09/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 04 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:9576C839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITAÇÃO Nº 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **03 de setembro de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado destinado à emissão, controle e gestão de licenças e infrações ambientais para o DEMAN.**

Vencedor: RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.081.581/0001-33.

Valor: R\$ 8.366,40 (Oito mil trezentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 05 de setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:7B2181BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIERSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6765/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6765/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Adilene Severgnini Portella.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:FD820D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3114/25

Aprova e institui a adesão do Município de Itaara ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município são prestados pela Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN, por meio de contrato de concessão regido pelas Leis Federais 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar plano, o qual é aprovado por ato do titular dos serviços, conforme art. 19, caput e §1º da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece que o serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos;

CONSIDERANDO que o Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN atende os requisitos estabelecidos pelos artigos 17 e 19 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como se encontra em estrita aderência com as metas previstas no contrato de concessão de água e esgoto e no Novo Marco do Saneamento Básico (Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020);

CONSIDERANDO a importância da adesão do Município ao Plano Regional que contemple a integração dos serviços públicos de água e esgoto na área da prestação regionalizada, com vistas a viabilizar o ganho de escala e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, em atendimento ao princípio fundamental do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil (art. 2º, XIV da Lei Federal 11.445/2007);

CONSIDERANDO que a adesão do Município ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN traz uma série de benefícios ao interesse público, consubstanciados:

I - no cumprimento do dever legal de planejamento estabelecido no art. 9º da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

II - na economia de recursos públicos municipais, tendo em vista que a adesão se dá sem quaisquer custos para o erário municipal e passa a dispensar a necessidade de investimentos públicos municipais na revisão do planejamento municipal de água e esgoto na área atendida pela CORSAN;

III - no alinhamento do planejamento municipal aos aspectos e interesses regionais dos serviços e ao contrato de concessão, evitando que a eventual incompatibilidade entre o planejamento municipal e o contrato de concessão cause aumento da tarifa paga pelos cidadãos; e

IV - na viabilização do acesso a recursos federais, em conformidade com o disposto no art. 50 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Itaara - RS ao Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE) do Sistema CORSAN, nos termos dos Anexos Virtuais PRAE – CADERNO INDIVIDUAL ITAARA e PRAE CADERNO CORSAN, depositados na forma digital, na pasta ADM, Arquivo CORSAN, Procuradoria e Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2025

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:26289D3C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 246/2025, PROCESSO Nº 391/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (4ª revisão obrigatória), para o veículo oficial SPIN 1.8L, ano/modelo 2024/2025, CHASSI Nº 9BGJC7520SB176938, de placas JCZ9E86 pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ: 89.342.497/0019-69

VALOR TOTAL: R\$946,36 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 05/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:B9D6F33B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 249/2025, PROCESSO Nº 394/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: serviço de revisão obrigatória (50.000 Km), com fornecimento de peças, do veículo FIAT/ARGO 1.0, ano/modelo 2024/2024, CHASSI Nº 9BD358ACERYN28030, de placa JCW 3J47, pertencente à Secretaria de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ: 88.364.286/0001-35

VALOR TOTAL: R\$1.524,27 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 05/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:5804A71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE MARATÁ torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **30/09/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para futura contratação de profissional legalmente habilitado para a execução de procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos, machos e fêmeas, conforme normas sanitárias e éticas vigentes. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:DC347F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 DA LICITAÇÃO Nº 093/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARATÁ - AEM. **OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos para destinação de recursos públicos, na forma de auxílio. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 05/09/2025. **VALOR:** R\$ 125.818,50 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria municipal de educação e cultura.
Entidades representativas de classe – dotação 599401.
Entidades representativas de classe – dotação 599501.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:8CDBD020

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 DA LICITAÇÃO Nº 090/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE MARATÁ/RS – CONSEPRO. **OBJETO:** Destinação de recursos públicos, na forma de repasse financeiro para aquisição e implantação do videomonitoramento, e implementação de leitores de placa – etapa 03, obedecendo os padrões da cartilha da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e implementação do espelhamento das imagens na sede do 5º Batalhão de Polícia Militar, para monitoramento 24 horas. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 05/09/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 115.899,06 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais, com seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REPASSE FINANCEIRO AO CONSEPRO DE MARATÁ – 181001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B0EDF0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 E CONTRATO Nº 70/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 39.309.191 MICHAEL SCHNEIDER (39.309.191/0001-03)

OBJETO: Contratação da BANDA NOVA DIMENSÃO, para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 3h20 (três horas e vinte minutos), a ser realizada no dia **05 de outubro de 2025**, e disponibilização dos equipamentos e instrumentos para apresentação da Banda Amazônia, durante o evento em homenagem à Padroeira Nossa Senhora do Rosário.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:1C118CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 E DO CONTRATO Nº 71/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ: 03.575.238/0001-33).

OBJETO: contratação de serviços de organização, divulgação e contratação de artistas e especialistas para ofertar intervenção cultural e recreativa referente ao Dia das Crianças, abrangendo as atividades de circo, recreação (com locação de brinquedos infláveis), gincana e show de mágicas, que serão realizadas no dia 18 de outubro, nos termos descritos no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D29503C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027.2025

INEXIGIBILIDADE 027/2025

Processo: Inexigibilidade 027/2025

Objeto: Repasse financeiro para a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Maximiliano de Almeida – ACISMAX, destinado à execução do projeto “XIX Fest Vinho”, realizado no dia 30 de agosto de 2025, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, abrangendo a organização e realização do evento, com atividades de integração social, fomento ao comércio, apoio aos produtores locais, artesãos e artistas, bem como promoção do turismo e da cultura regional, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA – ACISMAX, inscrita no CNPJ nº 01.717.301/0001-01, situada na Avenida José Bonifácio, nº 298, no Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Data da Formalização: 05/09/2025

Valor do repasse: Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em duas parcelas, conforme Plano de Trabalho aprovado e autorizado pela Lei Municipal nº 1.334/2025.

Maximiliano de Almeida/RS, 05 de setembro de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:008C6A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 002.2025****EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025**

O Município de Maximiliano de Almeida/RS realizará Leilão Público, do tipo Maior Lance, no dia 07 de outubro de 2025, às 14h, exclusivamente online pelo portal www.mpleilao.com.br, visando à alienação de imóvel rural de propriedade do Município, matrícula nº 3.278 do Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida/RS, com área de 125.000,00 m² (12,5 ha). O edital completo está disponível no site oficial do Município (www.maximilianodealmeida.rs.gov.br), no mural de publicações da Prefeitura e no portal www.mpleilao.com.br. Maximiliano de Almeida/RS, 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8ACC025E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MULITERNO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO****EXTRATO DE CONTRATOS Nº 052/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL

OBJETO: Prestação de serviços de Show Musical Banda G10, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, durante as festividades em comemoração a Festa do Colono e Motorista.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) parcela única.

VIGÊNCIA: 26/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2025****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULITERNO

OBJETO: Contratação de Rádio FM/Comunitária para Prestação de serviços de divulgação informativa das ações do Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 054/2025****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

CONTRATADA: MATHEUS FARIAS GRECCO

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de engenharia de minas ou geologia para fins de elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular profundo – convênio FPE nº 1740/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 055/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

CONTRATADA: MRD SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos, na especialidade de pediatria, com carga horária de 10 (dez) horas mensais para atender as demandas da Secretária Municipal de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura 01/07/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 056/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

CONTRATADA: M. & F. CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras (material + mão de obra) para execução de ampliação de redes de água nas comunidades do interior (Passo da Raiz, Saletinha, Linha Pitton, Santa Bárbara e Nossa Senhora das Graças), conforme projetos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 198.826,74 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)

Vínculo: 1127

VIGÊNCIA: 120 dias a partir da assinatura 15/07/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 057/2025**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO IMÓVEL NÃO REMUNERADO**

OBJETO: **IMÓVEL:** Concessão de uso imóvel de 100 (cem) m² de um pavilhão de alvenaria com área total de 240 m², matriculado sob n. 19.956 no CRI de Lagoa Vermelha, localizado na Rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, Área Industrial, Município de Muliterno/RS, de propriedade deste Município.

VIGÊNCIA: A vigência desta Cessão se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo. 21/07/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 058/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

CONTRATADA: ANGELITA INES VIVAN 01635072018

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em jogos sediados no município de Muliterno/RS durante a realização do Campeonato Municipal Sorteado de futsal, com expectativa de 21 (vinte e um) jogos. Arbitragem para as fases eliminatórias do IV Campeonato Intermunicipal Esporte Clube Juventude, com expectativa de aproximadamente 40 (quarenta) jogos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses a partir da assinatura 24/07/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 059/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

CONTRATADA: CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços perfuração/construção de 01(um) poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Localidade Nossa Senhora das Graças, conforme projetos, vinculado ao Convênio FPE nº 5112/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura 24/07/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 060/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

CONTRATADA: ELISLI ROSALIA DE ARAUJO KUIAVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Muliterno.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 399,91 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura 24/07/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 061/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

CONTRATADA: LEANDRA PELISSARO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para serem ofertados aos usuários das atividades do PAIF-Serviços de proteção e atendimento integral a família e do SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais)

Vínculo PSB: 1077

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 062/2025

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

OBJETO: Acordo de Cooperação nº001/2025 que entre si celebram o Município/RS e a Associação de Bancos – ASBAN.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2025

CONTRATADA: FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, até 300 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12/08/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 064/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CONTRATADA: BRUNO MOCELIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na UBS de Muliterno.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato 14/08/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 065/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

CONTRATADA: CLEBER VASSOLER

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança para CRAS e Escola de Educação Infantil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato 22/08/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 066/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

CONTRATADA: ALISSON MUNHON

OBJETO: Aquisição de 310 (trezentas e dez) cestas básicas de alimentos para atender famílias afetadas pela estiagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 259,00(duzentos e cinquenta e nove reais) por unidade de cesta, um total de R\$ 80.290,00 (oitenta mil duzentos e noventa reais)

Convênio Defesa Civil.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato 25/08/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATADA: T & F ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de análises de água, bem como de responsabilidade técnica pelo monitoramento mensal com análises, tratamento e limpeza de 17 (dezessete) poços artesianos existentes no município de Muliterno.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 06/09/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 068/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE VANINI LTDA- COAGRI

OBJETO: Aquisição de uniformes (calças e jalecos personalizados) aos servidores das Secretarias de Obras e Agricultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: 11.652,70(Onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data 01/09/2025

Publicado por:

Chaiane Ferreira Mendes Pozza

Código Identificador:D73C205E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Pregão Eletrônico 08/2025. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de tintas e placas para manutenção da sinalização viária. Abertura: 22 de setembro de 2025, às 9:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198. Ari Edmundo Roehrs – Prefeito Municipal.

2) Aviso de Reinício e Retificação de Edital e Anexos da Concorrência Presencial 05/2025. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirce Margarete Grösz. Abertura: 23 de setembro de 2025, às 9:00 horas. Edital, anexos retificados e informações junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:799AEB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**, em favor da Empresa RUDIMAR JUNIOR SUELO, inscrito no CNPJ sob nº 50.868746/0001-90. Objeto: Contratação da Empresa, visando a produção e apresentação de Show Musical com a Banda, na Semana Farroupilha no Município, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, com 02(duas) horas de duração e com início às 18:00 horas, no Ginásio Paroquial, na cidade de Paulo Bento/RS. Valor Total de R\$

3.000,00(três mil reais), utilizando recursos do Edital Sedac nº12/2025 da Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, Pró Cultura da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul nº do Processo 25/1100-0001788-4, e contra partida do Município. **Período do contrato: 02 meses.** Fundamentação legal: Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Paulo Bento/RS, 04 de setembro 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:5529A73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30HS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R\$ 11.950,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R\$ 1.550,00

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 801800 (Recurso STN 540)R\$ 14.900,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 802100 (Recurso STN 540).....R\$ 1.950,00
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 841700 (Recurso STN 540)R\$ 2.550,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:
8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação

12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 80900 (Recurso STN 500)R\$ 11.950,00
3.3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 381000 (Recurso STN 500)R\$ 1.550,00

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 841000 (Recurso STN 540)..... R\$ 19.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 05 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B775F30A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30HS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Considerando a necessidade temporária, excepcional e experimental, fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 01 (um) **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA para a Educação Infantil**, por meio de processo seletivo simplificado, em caráter excepcional, com carga horária semanal de **40 horas**, com remuneração mensal de **R\$2.752,04** (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

§1º As atribuições e condições de trabalho da função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** são as seguintes:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o

seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado da criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.

B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio

B) IDADE: Mínima de 18 anos

§2º O contrato de que trata o caput será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de categorias funcionais semelhantes previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, principalmente o disposto no art. 195 da Lei Municipal Nº807/2012.

§3º Fica ainda assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;

II - férias proporcionais ao tempo de contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;

IV - Auxílio Alimentação;

§4º A contratação será por prazo determinado tendo como **limite a data de 31 de dezembro de 2026**. As partes podem rescindir o presente contrato antes de seu término, devendo a denúncia ao contrato ser notificada por escrito para outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§5º. O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em quantidade e funções a seguir discriminadas:

Função	Padrão	Classe	Quantidade	Carga horária	Salário mensal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível 1	A	01	30h/sem.	R\$3.438,08

Parágrafo único. As descrições dos cargos, condições de trabalho e requisitos do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL são aqueles previstos no anexo da Lei Municipal 909/2015.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados a/ao contratado(a) os direitos previstos no artigo 199 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena – Lei Municipal Nº807, de 02 de

janeiro de 2012 e o disposto na Lei Municipal nº 999/2015, no que couber.

Parágrafo único. As contratações serão por prazo determinado limitado a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 4º A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput dos artigos 1º e 2º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

§1º As contratações temporárias de profissionais de que trata esta lei, tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto decorrentes de afastamentos, licenças, aposentadorias, turmas, entre outros.

§2º Não há lista de concurso válido, motivo pelo qual se faz necessária a contratação temporária.

Art. 5º Para atender a contratação objeto desta lei, utilizar-se-á as seguintes dotações orçamentárias, conforme o caso:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800

3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600

3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0080.2.016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 801800

3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 802100

3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 841700

Art. 6º Fazem parte da presente Lei as minutas dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário anexo I e II.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado

Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R\$ 11.950,00

3.3.1.90.13. Obrigações patronais

Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R\$ 1.550,00

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado

Conta nº 801800 (Recurso STN 540)R\$ 14.900,00

3.3.1.90.13. Obrigações patronais

Conta nº 802100 (Recurso STN 540).....R\$ 1.950,00

3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação

Conta nº 841700 (Recurso STN 540)R\$ 2.550,00

Art. 8º Para atender as despesas previstas no artigo 7º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
 Conta nº 80900 (Recurso STN 500)R\$ 11.950,00
 3.3.1.91.13. Contribuições patronais
 Conta nº 381000 (Recurso STN 500)R\$ 1.550,00

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação
 12.365 Educação Infantil
 12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
 12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
 3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
 Conta nº 841000 (Recurso STN 540)..... R\$ 19.400,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 05 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº...../2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e, com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº, de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante**, e o Sr, brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado, na cidade de, doravante identificado simplesmente por **Contratado(a)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, tendo as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que

proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.

B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio

B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia de **R\$2.752,04** (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A jornada de trabalho do **Contratado** será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo contratante, podendo ser noturno.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente contratação será por prazo determinado tendo como limite o dia **31 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único. Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:

não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;

o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:

É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a)**, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800

3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600

3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

p/Contratante p/Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF nº

CPF nº

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº...../2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº, de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante**, e o Sr, brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado, na cidade de, doravante identificado simplesmente por **Contratado(a)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **Contratado(a)** trabalhará para o **Contratante** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, tendo como Síntese de Deveres do cargo: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos

e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

a) **Condições de Trabalho:** A Carga horária semanal de 30 (trinta) horas para o cargo de Professor de Educação Infantil.

b) **Requisitos para preenchimento do cargo:** Idade mínima de 18 anos e Formação Habilitação específica em curso de nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso superior de licenciatura plena, habilitado para educação infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado(a)** perceberá a quantia de **R\$3.438,08** (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A jornada de trabalho do **Contratado(a)** será de **30 (trinta) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. Caso a rescisão parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:

não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;

o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:

É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a)**, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0080.2.016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 801800

3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 802100

3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 841700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

p/Contratante p/Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF nº

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:627F1C25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012, que “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER**, matrícula 744, do exercício da função gratificada na Junta de Serviço Militar - JSM e emissão de Carteira de Trabalho - CTPS, a contar de **1º de setembro de 2025**.

Art. 2º RATIFICAR a **DESIGNAÇÃO** da servidora **LUCINÉIA GUBERT**, matrícula 1109, para exercer as funções provenientes da Junta de Serviço Militar – JSM e de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, respondendo por estas a partir de **1º de setembro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:3A1F9108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 354, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3

(um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1021	ADRIANO BRUZZA	02/01/2024 a 01/01/2025	08/09/2025 a 07/10/2025	08/10/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:597F3BB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 01/09/2025 A 05/09/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 01 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025**:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 161/2025 **CONTRATADA:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ Nº:** 20.963.380/0001-77 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO(S) AGRÍCOLA(S) **VALOR:** R\$17.350,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JANDIR FÜHR **FISCAL:** RONEI KLEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 070/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 038/2025 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 162/2025 **CONTRATADA:** CIDAMAQA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS **CNPJ Nº:** 32.396.643/0001-92 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO(S) AGRÍCOLA(S) **VALOR:** R\$40.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JANDIR FÜHR **FISCAL:** RONEI KLEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 070/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 038/2025 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 163/2025 **CONTRATADA:** PEDRO PIRES JUNIOR **CNPJ Nº:** 05.507.847/0001-80 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO(S) AGRÍCOLA(S) **VALOR:** R\$106.700,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JANDIR FÜHR **FISCAL:** RONEI KLEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 070/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 038/2025 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 164/2025 **CONTRATADA:** VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA **CNPJ Nº:** 49.461.961/0001-92 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO(S) AGRÍCOLA(S)

VALOR: R\$63.600,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JANDIR FÜHR **FISCAL:** RONEI KLEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 070/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 038/2025 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 165/2025 **CONTRATADA:** RECREARTE DIVERSÃO E RECREAÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 10.900.254/0001-10 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A XVII SCHMIERFEST, EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRE DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2025 **VALOR:** R\$28.000,00 **PRAZO:** 30/11/2025 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** JOEL LUIS METZ **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 076/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2025 **DATA:** 04/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 013/2024 **CONTRATADO:** TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA **CNPJ Nº:** 28.635.163/0001-60 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA DIVERSAS COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL **MAJORAÇÃO:** R\$629,24 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 003/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº:** 151/2021 **CONTRATADO:** WEBDE HOST LTDA - ME **CNPJ Nº:** 12.313.704/0001-01 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SERVIÇO: I- DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE LUCENA POR PJ. LICENCIAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL (MENSALIDADE) E VERSÃO MOBILE DOS SERVIÇOS; II - CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL SOB DOMÍNIO PRÓPRIO PRESIDENTELUCENA.RS.GOV.BR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS DE E-MAILS EM ESPAÇO DE 20GB TOTAIS (APROXIMADAMENTE 60 CONTAS). **MAJORAÇÃO:** R\$518,70 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 099/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 **DATA:** 01/09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 009 **CONTRATO Nº:** 100/2022 **CONTRATADO:** WEBDE HOST LTDA - ME **CNPJ Nº:** 12.313.704/0001-01 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, COM EMPRÉSTIMO GRATUITO DE TANQUE RESERVATÓRIO PARA CADA ITEM **PRAZO:** 01/09/2026 **MAJORAÇÃO:** R\$600.200,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 084/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 100/2023 **CONTRATADO:** PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA **CNPJ Nº:** 32.283.504/0001-52 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE EXAMES OCUPACIONAIS, DE ROTINA, LABORATORIAIS, PERÍCIAS MÉDICAS, ATUALIZAÇÃO DO PCMSO, PGR E LTCAT E TRANSMISSÕES DE DADOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS AS FASES DO E-SOCIAL **PRAZO:** 04/09/2026 **MAJORAÇÃO:** R\$50.000,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 104/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:81C590C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 400/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 369/2025, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no dia 02 de setembro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 388/2025, de 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:8E9F19D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DESIGNADO ATENDENTE DE CRECHE.****PORTARIA Nº. 401/2025**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DESIGNADO ATENDENTE DE
CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do efetivo exercício no dia 03 de setembro de 2025, a servidora designado Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
582	Cristiane Martello Cervelin	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7EA0AA0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS
ATRIBUIÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL CAETANO PELUSO.****PORTARIA Nº. 402/2025**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA
EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES NA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
CAETANO PELUSO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais DESIGNA a servidora MARISA FOCESATO, matrícula 484, para exercer suas atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, a partir de 03 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0EE61424**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE
SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.****PORTARIA Nº. 398/2025**DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR
REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS
DA ENFERMAGEM

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de SETEMBRO/OUTUBRO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	01/09/2025 a 08/09/2025	07h00 min às 07h00 min
MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA	581	Enfermeiro	08/09/2025 a 15/09/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	15/09/2025 a 22/09/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	22/09/2025 a 29/09/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	29/09/2025 a 06/10/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:849903E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 399/2025**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LETICIA LORENCET, matrículas 324 e 414, no dia 29 de agosto de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7BFCE2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 403/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CINTIA MARIA RAMPAZZO matrícula 518, no dia 29 de agosto de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F1AD5739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PORTARIA Nº. 404/2025

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula nº 337, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro nº 10/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e as empresas MERCADO ALAE LTDA, ELIDA CAMILA

CORADIN DUTRA FURLAN EPP e LM SUPERMERCADOS LTDA.

Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:BADEE5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PORTARIA Nº. 405/2025

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor THALISSON LORENCET, matrícula nº 331, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro nº 11/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e as empresas JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, MODELO PNEUS LTDA, IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, GAMA PNEUS LTDA e MGBA E-COMMERCE LTDA.

Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6E6C0E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº. 407/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **FABIANE COSTA**, matrícula nº 258, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 43/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa **PAUSA & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Art. 2º- Compete a fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:093E79BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº015/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº015/2025-Aquisição de equipamentos (câmera robótica PTZ, conversores, tripés, drone) e software (vMix) para o Setor da TV Câmara, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no dia 19/09/2025, às 15h.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Rio Grande, 08 de setembro de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:9F2D8A4B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço** para aquisição de placa interna de inauguração para parede com moldura de MDF laqueada, paspatu de veludo e placa de metal dourado com bordas trabalhadas, gravação personalizada 39x31 cm, placa de homenagem na cor prata com estojo azul e gravação computadorizada 10x16 cm e placa de PVC 3 mm com impressão colorida direta no material medidas: 3m x 0,50m para a SMED/PMRG. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:518A79A0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 –SMS/GPPE -Contratação de empresa para Locação de Containers, marcado para às 09h, de 19/09/2025. O EDITAL está disponível em grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, PNCP, DOU, JORNAL.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:055BC633

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 335/2025**

Considerando a necessidade de correção da Ata nº 335/2025 com a empresa Alci N. Becker & Cia Ltda, CNPJ: 07.052.779/0001-38.

No cabeçalho onde se lê: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025”

Leia-se: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025”

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:375A0B37

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 012/2025**

Processo Administrativo nº 36009/2025
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**Ata de Registro de Preços nº 323/2025 – SMED –
RECLASSIFICAÇÃO**

Fornecedor: Alci N. Becker & Cia Ltda
CNPJ: 07.052.779/0001-38
Valor total: R\$ 118.872,00 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais)
Itens: 8

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C79C0020

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE
020/2025**

Processo Administrativo nº 61203/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico para manutenção das escolas da rede municipal e complexo administrativo da SMEd.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 303/2025 - SMED

Fornecedor: Mork Telecom Prod e Serv para Telecomunicações Ltda
CNPJ: 13.460.002/0001-05

Valor total: R\$ 110.080,00 (cento e dez mil oitenta reais)

Itens: 7 e 84

Ata de Registro de Preços nº 304/2025 - SMED

Fornecedor: José D da Silva

CNPJ: 93.166.163/0001-20

Valor total: R\$ 17.706,00 (dezesete mil setecentos e seis reais)

Itens: 1, 2, 33, 34, 35, 39 e 44

Ata de Registro de Preços nº 305/2025 - SMED

Fornecedor: Antunes Comercial Ltda

CNPJ: 94.978.236/0001-40

Valor total: R\$ 793.610,20 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e dez reais e vinte centavos)

Itens: 3, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 45, 56, 58, 61, 63, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 83, 85, 86, 87, 93, 94, 98, 103, 106 e 107

Ata de Registro de Preços nº 306/2025 - SMED

Fornecedor: J.J. Vitalli

CNPJ: 08.658.622/0001-13

Valor total: R\$ 593.198,00 (quinhentos e noventa e três mil cento e noventa e oito reais)

Itens: 18, 19, 55, 57, 81, 99, 100, 101, 102, 104 e 105

Ata de Registro de Preços nº 307/2025 - SMED

Fornecedor: Comercial AZ Ltda

CNPJ: 92.229.616/0001-57

Valor total: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)

Itens: 43

Ata de Registro de Preços nº 308/2025 - SMED

Fornecedor: Comercial Vanguardia Ltda

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Valor total: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

Itens: 41 e 42

Ata de Registro de Preços nº 309/2025 - SMED

Fornecedor: Comercial Sponchiado Ltda

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Valor total: R\$ 41.228,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais)

Itens: 8, 9, 28, 30, 31, 32, 59, 60, 62, 64, 66, 69, 76, 80, 82, 91, 92, 95, 97, 108 e 112

Ata de Registro de Preços nº 310/2025 - SMED

Fornecedor: JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda

CNPJ: 01.276.119/0001-54

Valor total: R\$ 15.916,00 (quinze mil novecentos e dezesseis reais)

Itens: 4, 5, 6, 71, 89, 90, 110 e 111

Ata de Registro de Preços nº 311/2025 - SMED

Fornecedor: BTG Instalações Elétricas Ltda

CNPJ: 33.922.221/0001-76

Valor total: R\$ 854.483,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Itens: 11, 16, 36, 40, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54 e 75

Ata de Registro de Preços nº 312/2025 - SMED

Fornecedor: Connecta Telecomunicações Ltda

CNPJ: 59.556.884/0001-08

Valor total: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)

Itens: 13, 14 e 15

Item cancelado: 88

Itens fracassados: 12, 17, 29, 48, 53, 68, 77, 96 e 109

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:081B27F8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE
045/2025**

Processo Administrativo nº 510/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pilhas/baterias para diversos equipamentos das unidades da SMS, nos termos dos seus Anexos

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 327/2025 - SMS

Fornecedor: LG Schumacher Representações e Licitações Ltda

CNPJ: 95.088.399/0001-10

Valor total: R\$ 7.715,00 (sete mil setecentos e quinze reais)

Itens: 1, 2, 3, 5 e 7

Ata de Registro de Preços nº 328/2025 - SMS

Fornecedor: Multifase Comercial Técnica Ltda

CNPJ: 03.780.326/0001-77

Valor total: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Itens: 4 e 6

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:645EB393

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2025**

Processo Administrativo nº. 23142/2025 – Contrato nº 329/2025, assinado em 03/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Capacitação Legal Treinamentos Ltda; CNPJ: 42.818.048/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para licença de uso de software de banco de dados - SMS. Vigência: 10/09/2025 até 10/09/2026. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 091/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:30CD00BA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 057/2025

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para a SMED/PMRG.

ABERTURA: 18/09/2025 ÀS 09 HORAS

DISPONÍVEL: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:890CEEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 111/2025
PROCESSO Nº: 3167/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: SEGURO SURA S.A., inscrita no CNPJ nº: 33.065.699/0001-27
OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro Automotivo com cobertura total para os veículos (ambulâncias) da frota da secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolante/RS.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 12.483,43 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:13DB7D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Sessão de Disputa: 23 de setembro de 2025, às 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global (materiais, mão de obra e outorga), para instalação do sistema de abastecimento de água localizado na Rua Uruguaiana, Bairro Centro no município de Santa Cecília do Sul-RS, atendendo ao Convênio 5171/2024/SEHA/MAISAGUA

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 05 de setembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:39A8FAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (65°). Objeto: Inclui o Parágrafo Quinquagésimo Segundo na Cláusula Quarta do Contrato original ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS n.º

8.013, de 25 de agosto de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2023. Data: 03/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:7693BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.538, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para apresentação da declaração de bens, rendas e funções por parte do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores, inclusive ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Sul referente ao ano-calendário 2024, a ser recolhida em 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2025, o prazo fixado para a apresentação da declaração anual de bens, rendas e funções, referente ao ano-calendário 2024, a ser recolhida em 2025, estabelecido no art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.394, de 28 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:55F638B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.536, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.129.226,59 (dois milhões e cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.3.90.39.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
34.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
3.3.90.33.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.13.00.00.00.00.1621
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 13.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIM - HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 535.009,04
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ALCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 926.217,55
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 360.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00

1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 2.129.226,59

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 3.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 91.015,11
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 106.562,35
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.46.00.00.00.00.1621
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 9.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0027.1708
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE BEM-ESTAR E SAÚDE - CIBS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 900.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 226.649,87
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 46.640,09
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 62.168,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs
12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 200.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 56.190,51
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.305.0024.2445

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL R\$ 2.129.226,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de setembro de 2025.

SERGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5BC05F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DESCREDENCIAMENTO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 96/2025 DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2023/DCL/SMPOP

Do Descredenciamento: Conforme memorando de número 1366/SMDS/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica DESCREDENCIADA a partir desta data a psicóloga suprarreferida do Chamamento Público nº 05/2025, Termo de Credenciamento nº 96/2025, cujo objeto é a prestação de serviços na especialidade de Psicologia Clínica para atender a demanda da Casa de Acolhida. Contratada: CLEONICE BELMONTE MENDES, inscrita no CPF nº 020.049.020-60 e RG nº 8097208527.

São Borja, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EEBD50D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

Objeto: Aquisição de reservatórios de água potável, com capacidade de 20.000 litros para o Município de São Vendelino, conforme Termo de Convênio FPE nº 804-2023 – Consulta Popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0003457-0, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura,

Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação; e o Município de São Vendelino, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 18 de Setembro 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

São Vendelino, 05 de Setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D014725A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público para o conhecimento dos interessados que, amparado nos termos do no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021 resolve ANULAR a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunicando-se aos participantes tal decisão, os quais terão direito ao contraditório e ampla defesa, respeitados os prazos legais, conforme art. 165, inciso I, alínea “d”. Cópia da decisão pode ser obtida através do portal www.sinimbu.rs.gov.br na plataforma do Portal de Compras Públicas. Informações: licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone/Whats (51) 99718-2159. Wilson Molz - Prefeito Municipal. Sinimbu, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:44DE9D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

CONTRATADA: DANIEL ZANELLA 82461619034, CNPJ nº 24.864.631/0001-17.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2025.

Vigência do contrato: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:7AC84FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

CONTRATADA: KATIANE AVILA GUSE, CNPJ nº 30.097.911/0001-40.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2025.

Vigência do contrato: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C93F23F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

CONTRATADA: GUERRA & MINUZZI LTDA, CNPJ nº 19.380.564/0001-25.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2025.

Vigência do contrato: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:CB372D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA E GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.767.899/0001-87.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2025.

Vigência do contrato: 05 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:771BBEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.767.899/0001-87.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

Vigência do contrato: 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:2D22EC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 09/2025: objeto: Construção de Creche Tipo 1 no Bairro Gaúcha. Data de abertura: **22/09/2025 às 09h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300012/2025**, para serviços de pavimentação e reposição em paralelepípedo.

A íntegra do edital e ata está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:19735177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para a aquisição de fraldas geriátricas, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **09 de setembro a 19 de setembro de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **19 de setembro de 2025, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 05 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:EC9EB5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 163.07.03/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa OSMAR VIDAL DE VARGAS, inscrita no CNPJ nº 33.647.137/0001-91 no valor global de R\$266.220,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:A3948FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 98/2025

EMPRESA: EDUARDO BATISTA PORTO - CNPJ 29.215.246/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fotógrafo profissional para as sessões solenes de Homenagem alusivas aos 60 anos de Alvorada que ocorrerão nos dias 09, 16, 23 e 30 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal.

Valor total: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 5 de setembro de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:12AE2CF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 99/2025**EMPRESA: DEISE ALVES TABORDA** – CNPJ 40.307.741/0001-34**OBJETO:** Contratação de serviço gráfico para confecção de um backdrop nas medidas de 2,00m x2,00m e um banner nas medidas de 3,00m x 1,40m para uso nas sessões solenes de homenagem alusivas aos 60 anos de Alvorada que ocorrerão nos dias 09, 16, 23 e 30 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal.**Valor total:** R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 05 de setembro de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:B7F7783D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 652/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dos Santos Marek	1º Geral	Técnico Ambiental

Alvorada, 05 de Setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:C0702D2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025**

Objeto: Inscrição dos servidores Denian Josué Nunes Menezes, matrícula nº 2022110885 e Isoete Oliveira de Senna Capiotti, matrícula nº 2005102545, para participação no curso de formação sobre "Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações".

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Execução de contratos administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações. 09 de setembro de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 10 de setembro de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h. Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, nº1001, Térreo, Bairro Navegantes, em Porto Alegre.	SERV.	02	R\$666,00		R\$1.332,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**.**Valor Total: R\$1.332,00** (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Alvorada, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:7D85C497**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 4056/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 4056/2025.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 29/07/2020 a 24/01/2024, considerando que o período foi prorrogado em razão de afastamento por Licença Maternidade.

LIDIANE MACHADO CARIVALI – ENFERMEIRO

Matrícula: 2020109916 Período: 29/07/2020 a 24/01/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:9C7FB7E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 4057/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 4057/2025.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 12/04/2022 a 11/04/2025.

BARBARA MACHADO DE MEDEIROS - TECNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110766 Período: 12/04/2022 a 11/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:7425D68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 4058/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4058/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/04/2022 a 17/04/2025.

RENI VOIGT - TECNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110789 Período: 18/04/2022 a 17/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração,
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:FC332AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 4059/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4058/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/04/2022 a 17/04/2025.

RENI VOIGT - TECNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110789 Período: 18/04/2022 a 17/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:EB7EF307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.046/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.131/2025, ao servidor Antônio Roberto de Oliveira, Professor, matrícula nº 2023111317, Licença Falecimento, no período de 03 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4BCCB68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.053/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 54.461/2025, à servidora, Aline da Silva Lemes, Professora, matrícula nº 2022110653, Licença Casamento, no período de 13 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:9C1E3D85**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2025 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025****Termo de Colaboração nº01/2025 do Edital de Chamamento Público nº04/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57 representados neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular **Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº20.556.030/0001-96, com sede na Rua Carneiro da Fontoura nº180, bairro Tijuca, em Alvorada-RS, CEP 94836-120, representada neste ato por seu presidente Sr.(a) **JAIR MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº3064439486, expedido pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº909.917.100-53, para celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do **Edital de Chamamento Público nº04/2025** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil para a execução do Acampamento Farroupilha Municipal 2025, entre os dias 13 e 20 de setembro de 2025, compreendendo a produção cultural, artística e técnica do evento, conforme projeto selecionado e consoante ao Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

A Prefeitura Municipal de Alvorada, deverá:

- a)** Transferir os recursos financeiros à **PROPONENTE** consignados na cláusula quarta do presente Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b)** Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PROPONENTE**;
- c)** Assinalar prazo para que as proponentes adotem as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da proponente, por motivo justificado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**Seção I - Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente**

A **PROPONENTE** deverá:

- a)** Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;
- b)** A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;
- c)** Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
- d)** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- e)** Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;
- g)** Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;
- h)** Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
- i)** Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
- j)** Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
- k)** Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
- l)** Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

- a)** É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.
- b)** Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente Parceria vigorará por 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais

Vínculo:15000001

Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Por força da presente parceria a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à PROPONENTE a importância de:

R\$160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

Os recursos transferidos serão mantidos pela Proponente Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III – O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria,

devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
- IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
- V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O **PROPONENTE** deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o **PROPONENTE** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o **PROPONENTE** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto

descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedado à **PROponente**:

I – A transferência ou redistribuição a outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

IV – A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROponente** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à **PROponente**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:

I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROponente** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 A **PROponente** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROponente** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROponente** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROponente** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROponente** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROponente** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROponente** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A PROPONENTE deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROponente** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A PROPONENTE deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A PROPONENTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROponente** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROponente**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROponente**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROponente** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	RENATO WERLANG
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
JAIR MARTINS DE LIMA	
Representante Legal da Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada	

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:FF1468CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2025 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2025

Termo de Colaboração nº01/2025 do Edital de Chamamento Público nº05/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57 representados neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular **Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº87.433.249/0001-79, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº1937, bairro Centro, em Alvorada-RS, CEP 94.810-001, representada neste ato por seu presidente Sr.(a) **JOSÉ EDSON ROBALO BAXINSKI**, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº45794553049, expedido pela SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº457.945.530-49 para celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do **Edital de Chamamento Público nº05/2025** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil para a execução da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2025, entre os dias 13 e 20 de setembro de 2025, compreendendo a produção cultural, artística e técnica do evento, conforme projeto selecionado e consoante ao Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

A Prefeitura Municipal de Alvorada, deverá:

- a)** Transferir os recursos financeiros à **PROponente** consignados na cláusula quarta do presente Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b)** Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PROponente**;
- c)** Assinalar prazo para que as proponentes adotem as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da proponente, por motivo justificado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I - Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROponente** deverá:

- a)** Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;
- b)** A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

h) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

i) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

j) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

k) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente Parceria vigorará por 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais

Vínculo:15000001

Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Por força da presente parceria a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à PROPONENTE a importância de:

R\$100.000,00(CEM MIL REAIS)

Os recursos transferidos serão mantidos pela Proponente Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III – O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) **Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado:** balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O **PROPONENTE** deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o **PROPONENTE** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o **PROPONENTE** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o **PROPONENTE** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedado à **PROPONENTE**:

I – A transferência ou redistribuição a outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

IV – A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à **PROPONENTE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:

I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações),

bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 A PROPONENTE deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A PROPONENTE deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROponente** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROponente** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A PROPONENTE deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A PROPONENTE deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A PROPONENTE deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A PROPONENTE deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROponente** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A PROPONENTE deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções,

pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A PROPONENTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROponente** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROponente**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROponente**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROponente** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	RENATO SEVERINO WERLANG
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
JOSÉ EDSON ROBALO BAXINSKI	
Representante Legal da Associação Comercial e Industrial de Alvorada	

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:CD9178D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:FISIOMAI S REABILITACAO FISICA E ESTETICA LTDA

Datada Autuação:03/10/2024

CNPJ:07.376.211/0001-72

Processo:51525 / 2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: Inc X do Art 3º da Lei Federal nº 6360 de 23/09/1976; Inc XVIII do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; Art. 55 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Inc II do Art 1º da Lei Federal nº 14648 de 04/08/2023; Inc XXXVIII do Art 4º da RDC/ANVISA nº 34 de 11/07/2024. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada improcedente e auto de infração anulado.

Penalidade Imposta: sem penalidade.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador: 1F59F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, portador do RG nº 2087470651 e CPF nº 008.758.410-74, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **ALINE MARQUES PINHEIRO**, portadora do RG nº 1084617561 e CPF Nº 001.261.620-69, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.751.059/0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande, nº. 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG sob nº. 1106477481, e CPF sob nº. 023.838.270-29, com fundamento na Lei nº. 13.019/2014 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, igualmente ao item 09 do Termo de Colaboração nº. 004/2023 celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026, com a manutenção do atendimento das 20 (vinte) metas atualmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará à Organização da Sociedade Civil (OSC) o valor de R\$ 5.026,98 (cinco mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) por meta, totalizando o montante mensal de R\$ 100.539,72 (cem mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado ao cumprimento das 20 (vinte) metas pactuadas, conforme estabelecido no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 4015 - MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Função: 08 - Assistência Social

Vínculo: 15000001

Subelemento: 3.3.3.50.43 Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 02 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO

Secretária Municipal – SMAS

RENAN DE LEMOS FERREIRA

Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador: 5A560966

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE ACAV – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ALVORADENSE DE VOLEIBOL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE ACAV – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ALVORADENSE DE VOLEIBOL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, portador do RG nº 2087470651 e CPF nº 008.758.410-74, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **ALINE MARQUES PINHEIRO**, portadora do RG nº 1084617561 e CPF Nº 001.261.620-69, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº. 001/2025, com base na lei nº. 13.019/14 e seus dispositivos complementares, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Fomento nº 001/2025, com a finalidade de suprir omissões constatadas no documento originário, mediante a inclusão das seguintes informações:

- dotação orçamentária;
- conta destinada à transferência dos recursos; e
- designação do fiscal/gestor responsável pela execução e acompanhamento da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Com vistas a apresentar a dotação orçamentária relativa à Subvenção Social, fica acrescido o item 3.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4 – A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, assegurando a transferência dos recursos financeiros pactuados, é a seguinte:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Unidade: 8 – FUNDICA
 Ação: 1375 – FUNDICA – Fundo Municipal dos Direitos
 Vínculo: 27591003
 Subelemento: 3.3.3.90.50.43
 Conta-Corrente: Banco do Brasil, Agência 1430-3, C/C nº 39.340-1
 Valor: R\$ 39.245,53 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Com vistas a apresentar os dados bancários da entidade beneficiária, para os quais serão transferidos os recursos financeiros previstos no Termo de Fomento, fica acrescido o item 4.7, com a seguinte redação:

4.7 – A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 39.245,53 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que será depositado na seguinte conta bancária de titularidade da Entidade:

Entidade: ACAV – Associação Comunidade Alvoradense de Voleibol
 CNPJ: 32.637.751/0001-00
 Banco: 403 – CORA SCD S.A.
 Agência: 0001
 Conta: 0000000000003978743-8

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Com vistas a indicar o Gestor da Parceria, fica acrescido o item 7.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3 – A Administração Pública designa o servidor Giovanni Turela, CPF nº 554.210.590-49, matrícula nº 1999100019, como gestor responsável pela execução e acompanhamento da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2025, permanecendo inalteradas em seus exatos termos.

Alvorada, 1º de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO

Secretária Municipal – SMAS

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:CD6C68FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1000/2025

03/09/2025- Portaria nº 1000/2025 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) VERA LÚCIA DOS SANTOS HEBERLE, matrícula 4615, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:39D57146

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 925/2025

02/09/2025- Portaria nº925/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSELAINE ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1200- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:7EF54EB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 926/2025

02/09/2025 - Portaria nº 926/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) **DARCI DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 2025 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.-

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:D124AAE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 928/2025

02/09/2025 - Portaria nº 928/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) **SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO**, matrícula 2025 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:75EA3E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº932/2025

02/09/2025- Portaria nº932/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CHEILA COUTINHO BEDUN**, matrícula nº 3960- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:6F2FB58F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº933/2025

02/09/2025- Portaria nº933/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RENATA BLANCO DA SILVA IANKOSKI**, matrícula nº 4290- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:82A7186A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 934/2025

2025- Portaria nº934/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SHAELE TASSONI LUZ**, matrícula nº 4286- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de

03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F7440956

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 935/2025

02/09/2025- Portaria nº935/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ILECA MARIA SENA RODRIGUES**, matrícula nº 4288- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9C4521E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº936/2025

02/09/2025- Portaria nº936/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NÁDIA TERESINHA MARTINS**, matrícula nº 4289- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:063FFD4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 937/2025

02/09/2025- Portaria nº937/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GIULIANO ANDRADE BUENO**, matrícula nº 2634- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:37C60127

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº938/2025

02/09/2025- Portaria nº938/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 3296- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:68A9DF9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 971/2025

02/09/2025- Portaria nº971/2025- CONCEDER ao (a) Servidor (a) **KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº 3043- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5A8D9E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 996/2025

02/09/2025- Portaria nº996/2025- **CONCEDER** ao servidor (a) **MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS**, matrícula nº 2860- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 3, passando para Classe C, Padrão 3, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:81F06705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) CATIUSCA FANK DIAS PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº843/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) CATIUSCA FANK DIAS PARA
EXERCER O CARGO DE MONITOR DE
ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) **CATIUSCA FANK DIAS**, aprovado(a) em 49º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B783BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 844/2025

PORTARIA Nº 844/2025

Suspende preventivamente servidor que responde a Processo Administrativo Disciplinar.

Sergio Luís Neuberger, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica, e com fundamento no art. 159 da Lei nº 777/2003.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025, para apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor e Monitor de Escolas, Guilherme Augusto Jung,

matrícula nº 5058-0/4, lotado na Secretaria de Educação e cedido a APAE;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor em exercício poderá comprometer a apuração dos fatos sob investigação, conforme evidenciado nos autos do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159 da Lei nº 777/2003, que prevê a possibilidade de suspensão preventiva do servidor por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), quando o seu afastamento for necessário para a investigação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventivamente o servidor Guilherme Augusto Jung, matrícula nº 5058-0/4, ocupante do cargo de Monitor de Escolas, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de **até 60 dias**, a contar desta data, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A presente suspensão tem caráter preventivo e poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, mediante justificativa da comissão processante, nos termos do art. 159 da Lei nº 777/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE O EXTRATO.

EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D78C607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA DECISÃO

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA N.º 4/2025

Trata-se de processo de sindicância investigatória instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 794/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acerca de fato envolvendo o servidor público, Sr. Lucas Dunke, ocupante do cargo de Motorista, na data de 14/3/2025, oportunidade em que perdeu a direção do veículo do transporte escolar que conduzia, por ter sido atacado por uma abelha.

Para elucidação dos fatos, a Comissão Processante realizou a oitiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Geisa, do motorista Lucas e da informante Gabriele Milena Gehrke (fls. 8, 9 e 13 dos autos).

A Comissão solicitou orçamento para a realização do conserto do veículo (fl. 14) à Secretaria de Educação e Cultura, tendo sido acostados orçamentos para a realização dos serviços, conforme documentos das fls. 16/18.

Por fim, a Comissão apresentou relatório conclusivo (fls. 19/21).

É o breve relatório. Passo a analisar e decidir.

Da análise do relatório da Comissão, verifico que o mesmo analisou de forma abrangente e satisfatória os fatos trazidos aos autos. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos

apresentados pelo Colegiado e **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

Intime-se, cumpra-se, publique-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:5E46EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2025 - SRP, - Aquisição de Material de Limpeza para as diversas Secretarias Municipais**. A data de abertura dia **18/09/2025 às 08:30 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 05 de setembro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Klamt

Código Identificador:F74A908D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE AGOSTO/2025 -
Contrato: 132/2025. **Objeto:** Fornecimento de licenças de uso de plataforma. **Contratada:** Adapta Educação Ltda, CNPJ nº 26.081.999/0001-34. **Processo:** nº 0143/2025. **Dispensa:** nº 0030/2025. **Valor:** R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 06 de agosto de 2025. **Contrato:** 133/2025. **Objeto:** Capacitação para equipes do ESF. **Contratada:** RAIZ – Consultoria em Políticas Públicas e Projetos Sociais Ltda, CNPJ nº 58.656.137/0001-89. **Processo:** nº 0146/2025. **Inexigibilidade de Licitação:** nº 0079/2025. **Valor:** R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2025. **Contrato:** 134/2025. **Objeto:** Realização de atividade de educação ambiental. **Contratada:** Rádio Guaíba Ltda, CNPJ nº 92.662.139/0001-19. **Processo:** nº 0148/2025. **Inexigibilidade:** nº 0080/2025. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2025. **Contrato:** 135/2025. **Objeto:** Serviços técnicos para representação judicial. **Contratada:** Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90. **Processo:** nº 0141/2025. **Inexigibilidade:** nº 0076/2025. Balneário Pinhal/RS, 14 de agosto de 2025. **Contrato:** 136/2025. **Objeto:** Especialidades Médicas. **Locador:** Vilson Gavaldão de Oliveira Eireli, CNPJ nº 35.827.531/0001-37. **Processo:** nº 0113/2024. **Inexigibilidade:** nº 0026/2024. **Credenciamento:** nº 0004/2024. Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025. **Contrato:** 137/2025. **Objeto:** Serviços de Especialidades Médicas. **Contratada:** Billo & Meyer Ltda, CNPJ nº 13.769.391/0001-55. **Processo:** nº 0064/2024. **Inexigibilidade:** nº 0021/2024. **Credenciamento:** nº 0001/2024. Balneário Pinhal/RS, 26 de agosto de 2025. **Contrato:** 138/2025. **Objeto:** Esterilização de cães e gatos. **Contratada:** Eder Lemanski de Souza, CNPJ/MF nº 55.410.818/0001-74. **Processo:** nº 0145/2025. **Inexigibilidade:** nº 0078/2025. **Credenciamento:** nº 0004/2025. Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025. **Contrato:** 139/2025. **Objeto:** Serviços de arbitragem. **Contratada:** Associação de Árbitros do Litoral Norte, CNPJ/MF nº 11.871.360/0001-85. **Processo:** nº 0152/2025. **Dispensa**

de Licitação: nº 0031/2025. **Valor:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de agosto de 2025. **Ata de Registro de Preços:** 019/2025. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Processo Licitatório:** nº 0136/2025. **Pregão Eletrônico:** nº 0024/2025. Balneário Pinhal/RS, 22 de agosto de 2025. **Ata de Registro de Preços:** 020/2025. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. **Processo Licitatório:** nº 0118/2025. **Pregão Eletrônico:** nº 0018/2025. Balneário Pinhal/RS, 26 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 036/2025. Objeto:** Serviços de consultoria e assessoria. **Empresa:** GE Consultoria e Capacitações Ltda. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 22 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 287/2020. Objeto:** Rede de fibra óptica apagada. **Empresa:** Smart Tecnologia em Comunicações Ltda. **Período:** 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026. Balneário Pinhal/RS, 30 de julho de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 134/2024. Objeto:** Locação de máquinas copiadoras. **Empresa:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda – EPP. **Período:** 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026. **Valor:** R\$ 2.141,60 (dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 18 de agosto de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 133/2023. Objeto:** Serviços de Processamento de Dados. **Empresa:** Cespro - Processamento de Dados Ltda - ME. **Período:** 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026. **Valor:** R\$ 329,48 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 01 de agosto de 2025. **Aditamento 004 ao Contrato 268/2021. Objeto:** Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. **Empresa:** Removo - Remoções Profissionais para Serviços em Saúde Ltda. **Período:** 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026. **Valor:** R\$ 48.879,94 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa quatro centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 18 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 133/2024. Objeto:** Especialidades médicas. **Empresa:** Billo & Meyer Ltda. **Período:** 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026. Balneário Pinhal/RS, 18 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 135/2024. Objeto:** Especialidades médicas. **Empresa:** Carla Cristina dos Santos Meyer. **Período:** 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026. Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 137/2024. Objeto:** Exames de imagem e diagnóstico. **Empresa:** Ortopedia Sampaio - Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda. **Período:** 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026. Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 146/2024. Objeto:** Especialidades médicas. **Empresa:** Urgemed Serviços Médicos Ltda. **Período:** 30 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026. Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025. **Aditamento 003 ao Contrato 159/2024. Objeto:** Requalificação das casas históricas do Túnel Verde. **Empresa:** Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda. **Período:** 01 a 20 de setembro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 29 de agosto de 2025. **Apostila nº 001 – Contrato 172/2024. Objeto:** Aquisição de cestas básicas. **Empresa:** SLS Comercio e Soluções em Transportes Ltda. **Valor:** R\$ 154,74 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro). Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2025. **Rescisão nº 001 – Contrato 022/2025. Objeto:** Assessoria para a gestão pública na área da saúde. **Empresa:** Agencia de Desenvolvimento e Apoio as Políticas Públicas do Brasil Ltda. Balneário Pinhal/RS, 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:71C32B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0158/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0084/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.210.265/0001-75, para prestação de serviços técnicos especializados na gestão financeira, com base no artigo Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$

2.6000,00 (dois mil e seiscentos reais mensais). Balneário Pinhal/RS, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:088AD580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAB EDITAL NO 004/2025

EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR do MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE-RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BARÃO DE COTEGIPE - COMDICAB, por sua Presidente e conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025, de 11 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da seleção de conselheiros suplentes do Conselho Tutelar, conforme ordem de classificação e convoca os eleitos suplentes para curso de capacitação.

A votação/pleito ocorreu no primeiro dia do mês de setembro de 2025, sendo que 17 (dezessete) membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estavam presentes. Os candidatos tiveram oportunidade de se apresentar antes do pleito.

ORDEM	NOME	TOTAL DE VOTOS
1º SUPLENTE	ELAINE TEREZINHA FATTURI	10
2º SUPLENTE	SIMONE KVICINSKI KARPINSKI	3
3º SUPLENTE	LOURDES FOLLADOR	2
4º SUPLENTE	CLARICE MARIA CARUS	2

O desempate entre as duas Candidatas com dois Votos foi realizado seguindo os critérios do Edital.

Comunica-se que a Capacitação Obrigatória, previsto no Edital de Chamamento nº 001/2025 parte determinante deste processo, ocorrerá em dia a ser definido, sendo que os Conselheiros suplentes eleitos e os Conselheiros tutelares em exercício serão convocados por Ofício Circular do COMDICAB.

Barão de Cotegipe, 02 de setembro de 2025.

ANDRIELLE R. SOSTIZZO BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão de Cotegipe- COMDICAB

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B881C599

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW (AO VIVO) PARA O EVENTO ENTARDECER GAUDÉRIO NA DATA DE 07/09/2025, NO CTG RANCHO AMIGO, EVENTO QUE FAZ PART

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **04 de Setembro de 2025**, foi realizado o **Processo Licitatório nº 379/2025 - Inexigibilidade nº 015/2025**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Realização de Show (ao vivo) para o evento Entardecer Gaudério na data de 07/09/2025, no CTG Rancho Amigo, evento que faz parte do Calendário Oficial dos Festejos Farroupilhas do Município**. Maiores informações pelo Fone/Whats (54) 99632-3244.

Barão de Cotegipe, 04 de Setembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:5090DA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 01/09/2025 a 05/09/2025.

DISPENSAS: 314/2025: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Aquisição de pincel de quadro branco e refis de recarga para pincel de quadro branco para Escola Municipal Ângelo Rosa. R\$ 3.900,00. **315/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 104. R\$ 1.860,00. **316/2025: RETIFICA MOCELLIN LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R\$ 8.227,89. **317/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 92. R\$ 1.430,00. **318/2025: ROZANE APARECIDA DA SILVA.** Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para evento alusivo ao 7 de Setembro, Semana Farroupilha e Inauguração das Luzes da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário. R\$ 8.000,00. **319/2025: JOVANDRO ROMANOWSKI:** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 76. R\$ 6.000,00. **320/2025: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 145 – REVISÃO 50 HORAS. R\$ 2.116,38.

Barão de Cotegipe, 05 de setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:7BB4AC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 662, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barração-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.751, de 06 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	333041000000	1411	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	449051000000	1005	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Secretaria da Administração

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F085BEE1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 194/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NO RECÁLCULO E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FPM, INSS, IRRF, PASEP, SAÚDE, AO MUNICÍPIO.
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2025
ASSINATURA: 05/09/2025
PRAZO: 05/09/2025
CONTRATADA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº: 19.320.060/0001-10.
VALOR DO CONTRATO: contrato de êxito (20% sobre real recuperação de ativos)

Barração – RS, 05 de setembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:8AB89E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS
MUNICIPAIS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 327/2025

Contratada: SILVESTRE VOGT ME CNPJ: 93.809.093/0001-80

Objeto: Aquisição de itens de cozinha para as Escolas Municipais. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 05/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 134

Valor: R\$ 799,68

Barra do Guarita, 05/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DF9B3BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 – Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no município; O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará

Processo Licitatório em 18 de setembro de 2025 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2AC6EADC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PATRICK GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ: 59.389.974/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção, reforma e reinstalação de 23 (vinte e três) cortinas do tipo persiana vertical, localizadas no prédio que abriga o ESF Urbano Equipes Norte e Sul, a Unidade Básica de Saúde (UBS) e a Secretaria Municipal de Saúde (2º andar), contemplando o reparo ou substituição de lâminas, mecanismos de acionamento e demais componentes necessários ao restabelecimento pleno das condições de uso, conservação e funcionalidade do material, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
Dotações: 740 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$7.099,6 (sete mil noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/09/25 até 05/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B829C5D5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NAIR MARIA NICOLINI
CNPJ: 31.679.188/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL.
Dotações: 466 Recursos não Vinculados de Impostos
569 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
611 Recursos não Vinculados de Impostos
716 Recursos não Vinculados de Impostos
816 Recursos não Vinculados de Impostos
852 Recursos não Vinculados de Impostos
924 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$41.254,50 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/09/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:28664B88

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica Zero Km, através de Pregão Eletrônico, para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Barros Cassal/RS
Dotações: 3239 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$765.000,0 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 04/09/25 até 04/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:329DC603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de rodas para máquina motoniveladora. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 18 de setembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 05 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B22F354A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2023

Onde leu-se:
MICROÁREA
Cohab

Leia-se:
MICROÁREA
Bairros Alto da Pedra e São José

Bom Jesus, 08 de Setembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JERONIMO GRAZZIOTIN DUTRA
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E4B145FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 4.085, DE 28/05/2025, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Hospitalar Vila Nova, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Saúde e no link www.butia.rs.gov.br. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Saúde.

EDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal de saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:E23FC94D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração

Partícipes: Município de Butiá e a Organização da Sociedade Civil Associação Hospitalar Vila Nova

Objeto: O presente termo de Colaboração, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de instalação de um novo telhado no prédio do Hospital Municipal Dr. Sérgio Malta, localizado na Av. Honório Hermeto, n. 310, Cidade Alta, município de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, na área de saúde, com a finalidade de ter um local adequado as regras vigentes de vigilância e de outros órgãos conforme Plano de Trabalho a esse instrumento.

Valor total: R\$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2025.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B2E8E7F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0961/2025

PORTARIA Nº 0961/2025

Em, 02 de setembro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora Vanessa Klein, nomeada pela Portaria nº 0942/2025, de 27 de agosto de 2025, para o Cargo de Professor - Matemática, com carga horária de 22 horas, a pedido da mesma (Processo Digital: 0005187-41-2025-3-00-0000-00), que

solicitou desistência da vaga, a partir de 28 de agosto de 2025, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:1BA53A9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Comunicamos que o pregão eletrônico nº 18/2025 para aquisição de tubos de concreto (registro de preços) foi ANULADO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (SMOS).

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br; Butiá, 08 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:F622597D

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ

PREGAO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 19/09/2025 - 13:59h e abertura/disputa: 19/09/2025 - 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 08 de setembro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:5AA9DE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 123/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X JOSÉ SIEMBIDA, CONTRATO N 123/2025, OBJETO; confecção de materiais graficos. PROCESSO

LICITATORIO; 124/2025, DISPENSA 104/2025, VALOR R\$ 7.120,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 08/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:39DD75BE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 119/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X MASPER ASSESSORIA LTDA , CONTRATO Nº119/2025, OBJETO; Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS e ISSQN juntamente com suporte Técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal com laudo ITR . PROCESSO LICITATORIO;153/2025, DISPENSA 102/2025, VALOR R\$ 22.200,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 06/08/2025, VALIDADE;06/08/2026.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:E4465E1C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 120/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A, CONTRATO Nº120/2025, OBJETO; objeto referente a prestação de serviço de reparo/recapagem dos pneus dos veículos de placa JAD 8F69, IXL4301, IWZ0756, ILW7476, IUD5506. PROCESSO LICITATORIO;155/2025, DISPENSA 105/2025, VALOR R\$7.781,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 07/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:1A248922

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 121/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X FLORICULTURA URSULA LTDA , CONTRATO Nº 121/2025, OBJETO; objeto Aquisição de bandejas de 15 células, substrato e flores empatiens. PROCESSO LICITATORIO; 158/2025, DISPENSA 107/2025, VALOR R\$ 4.791,50 DATA FORMALIZAÇÃO; 08/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:20034DAB

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 122/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X GRAFICA E EDITORA SANTA ROSA LTDA, CONTRATO Nº 122/2025, OBJETO; prestação de serviço referente a materiais gráficos. PROCESSO LICITATORIO; 156/2025, DISPENSA 104/2025, VALOR R\$ 7.120,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 08/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:D03EED68

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 124/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X MS PRESTADORA DE SERVIÇO , CONTRATO N º124/2025, OBJETO; aquisição de materiais e a prestação de serviço referente separação de medição do Estádio Municipal LICITATORIO; 157/2025, DISPENSA 106/2025, VALOR R\$ 1.900,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 04 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:77918DB7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 125/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X CS CONSTRUTORA LTDA, CONTRATO N°125/2025, OBJETO; REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS-1, PLANTA BAIXA TÊRREO, ÁREA REFORMADA 11,10M², ESTRUTURA METALICA 21,19, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 13,83M², PISO DE ACESSO 39,42M², PLANTA BAIXA 1° PAVIMENTO 85,53M², LICITATORIO; 146/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025, VALOR R\$ 213.000,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 18/08/2025, VALIDADE;18/01/2026.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 04 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:298CECFD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 126/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CONTRATO N°126/2025, OBJETO; objeto Prestação de Serviço de revisão, com troca de óleo do motor 15W40, filtro de óleo do motor, filtro de combustível, filtro de combustível primário, filtro de diesel secundário e filtro de ar do motor para ser utilizado no rolo compactador LICITATORIO; 163/2025, INEXIGIBILIDADE 07/2025, VALOR R\$ 6.380,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 19/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 04 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:36768640

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 127/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CONTRATO N° 127/2025, OBJETO; aquisição de óleo motor 15W40, filtro de óleo do motor, filtro de combustível, filtro de combustível primário, filtro de diesel secundário e filtro de ar do motor para ser utilizado no rolo compactador. LICITATORIO; 164/2025, DISPENSA 108/2025, VALOR R\$3.241,83, DATA FORMALIZAÇÃO; 19/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 04 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:6CD241E9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 128/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X INOVAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CONTRATO N° 128/2025, OBJETO; aquisição de acentos de bancos de madeira e encostos . LICITATORIO; 165/2025, DISPENSA 109/2025, VALOR R\$ 4.280,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 20/08/2025, VALIDADE;31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 04 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:7C303F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL N° 131/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 117/2025, de 13.08.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.08.2025, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.008	CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Serviços de Cozinha	92
65.009	SOLANGE DA SILVA	Serviços de Cozinha	93
65.010	ANDERSON DALL AGNOL	Técnico em Informática	4
65.011	PRISCILA SCHMIDT SOARES	Assistente Administrativo	19
65.013	CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:1D065682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 65.159, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **IONARA PATRICIA MEDEIROS GRAEFF**, matrícula nº 9088, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:642FF65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.160, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **CRISTINA LUCIA CORREA**, matrícula nº 12237, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B132819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.203, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 56.546, de 31 de agosto de 2022, que concedeu à servidora RITA DE CÁSSIA BERNARDO SPENGLER, Gratificação para Desempenho de Função,

RESOLVE:

I - Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva da Enfermeira de Unidade de Saúde **RITA DE CÁSSIA BERNARDO SPENGLER**, matrícula nº 7389, a partir de 03 de setembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:162BC397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.204, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de agosto de 2025, do servidor **BRUNO NUNES BONDAN**, matrícula nº 14008, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeado em 08 de agosto de 2022, pela Portaria nº 56.348, de 04 de agosto de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B80FB018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.211, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconduzir o Membro Titular **GILMAR SCHACHT** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Legislativo, para o cumprimento de um mandato com duração de um ano, no período de 05 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:2ED23E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 45.996 de 06 DE MARÇO DE 2018.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 45.996, de 06.03.2018, nomeou SUZANE ADRIANA VEIMULER para o cargo de Auxiliar de ensino, constando erro no nome da servidora e no nº do CPF,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 45.996, de 06 de março de 2018, que nomeou **SUZANE ADRIANA VEIMULER**, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 212ª classificação, para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SUZANA ADRIANA VEIMULER, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-74, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 212ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de março de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:1C2084E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da professora **ROSANGELA DARSKI**, matrícula nº 9294, em 09 horas semanais, no período de 08 de setembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:6240F1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.215 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.008, DE 13 de AGOSTO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.008, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-18, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de agosto de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 92ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A650B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.216 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.009, DE 13 de AGOSTO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.009, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SOLANGE DA SILVA**, portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-36, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de agosto de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 93ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2852B469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.010, DE 13 de AGOSTO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.010, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDERSON DALL AGNOL**, portador do CPF nº 970.xxx.xxx-87, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de agosto de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36184847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.218 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.011, DE 13 de AGOSTO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.011, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PRISCILA SCHMIDT SOARES**, portadora do CPF nº 854.xxx.xxx-53, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de agosto de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A14A52FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.219 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.013, DE 13 de AGOSTO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.013, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO**, portadora do CPF nº 823.xxx.xxx-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de agosto de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1F16BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.220, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE, DO GOVERNO DO ESTADO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio Avançar + Ilumina Esporte, do Governo do Estado, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos.

JANDREI DA CUNHA GALLAS – titular
WILLIAM MATEUS MULLER – suplente

II – Fica revogada a Portaria nº 63.092, de 19 de novembro de 2024.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:712CAC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, DO GOVERNO DO ESTADO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, do Governo do Estado, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos.

JANDREI DA CUNHA GALLAS – titular
WILLIAM MATEUS MULLER – suplente

II – Fica revogada a Portaria nº 63.093, de 19 de novembro de 2024.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D05FCC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 65.001, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EVERLIM PEREIRA DO COUTO** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Planejamento Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AB45884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagens para o Município de Campo Bom, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 12/09/2025, às 08:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E2FBF33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 080/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas para a Biblioteca Pública Municipal Professor Antônio Nicolau Orth.
FORNECEDOR: V AMBIENCE COMERCIO E INSTALACAO DE CORTINA LTDA, CNPJ 26.904.521/0001-67.
VALOR TOTAL: R\$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF4D0973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 081/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a**

Dispensa de Licitação nº 081/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de tecidos para atender aos diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal.
FORNECEDOR: JACOBS COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 22.817.946/0001-88.
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:12307564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 082/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de 07 cabines sanitárias padrão, 04 cabines sanitárias adaptadas para PCD's e 04 lavatórios com no mínimo 2 torneiras destinados ao evento do Desfile Cívico, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA, CNPJ 12.077.472/0001-21.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4510EE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 245/2025 - ADESÃO
AO CREDENCIAMENTO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.143.515/0001-09.
PROCESSO DE ORIGEM: CREDENCIAMENTO 002.2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de arquitetura e urbanismo, biologia, engenharias e geologia para prestação de serviços técnicos- profissionais através do consórcio público de saneamento (PRÓ SINOS) do qual o município de Campo Bom faz parte.

VALOR TOTAL: R\$ 243.505,31 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:484337AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOKS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**. Tipo: **Menor preço por item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de notebooks para uso nas escolas e na secretaria de educação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 08/09/2025, no site <https://comprasnet.gov.br> no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 19/09/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 08 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:38A54068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.102/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 3.102/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10 DA LEI Nº 3.101, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PROJETO “IDOSO: VEREADOR POR UM DIA” NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 10 da Lei nº 3.101, de 07 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CÂNDIDO GODÓI, RS em 05 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4F96D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 592/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a Senhora **LETICIA RAQUEL BACKES** para o cargo de **COORDENADORA DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE**, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CÂNDIDO GODÓI, RS, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9622E45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 595/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO**, dos contratos administrativos firmados pelo Município de CÂNDIDO GODÓI:

NOME	SECRETARIA	CARGO
Sara Isabel Ostapiuck	Secretaria de Administração	Técnica Administrativa
Fabiane Barbara Schaff	Secretaria de Administração	Oficial Administrativa
João Paulo Seibel Ludwig	Secretaria de Administração	Técnico em Informática
Francine Tais Both	Secretaria de Finanças	Técnica Administrativa
Jaime André Kaufmann	Secretaria de Finanças	Técnico Administrativa
Rafael Edemar Lins	Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito	Mecânico
Jaci Mombach	Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito	Motorista I
Nerci Evanir Kalmann	Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito	Eletricista
Rafael Augusto Leubet	Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica. e Meio Ambiente.	Técnico Agrícola
Renata Pelentir	Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica. e Meio Ambiente.	Técnica Administrativa
Daniel Rodrigo Goerlach	Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.	Engenheiro Civil
Rudimar Schneider	Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.	Desenhista
Carine Maria Kaufmann	Secretaria de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosemeri Eliane E. Giese	Secretaria da Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal
Cheila Simone Hartmann	Secretaria da Saúde	Técnica em Enfermagem
Ester Maria Lauxen	Secretaria da Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais
Willian Felipe Dresch Gehm	Secretaria da Saúde	Técnico em Enfermagem
Vanessa Neves Brondani	Secretaria da Saúde	Farmacêutica

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) para exercer a fiscalização dos contratos das respectivas secretarias deverão adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando as instruções e normatizações estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, por portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Froisi

Código Identificador:46479C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 269/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LA GERLACH CONSTRUÇOES.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 19,81% (um nove vírgula oito um por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 14.144,81 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, até a data de 27 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 27/10/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107, 113 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 05 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0597C024

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 269/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LA GERLACH CONSTRUÇOES.

OBJETIVO: Fica suprimido em 3,74% (três vírgula sete quatro por cento) a quantidade dos itens do contrato representando o valor de R\$ 2.664,34 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

VIGÊNCIA: 27/10/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 05 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5075F8B7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.641/2025**

Número do contrato: 374/2025.

Objeto: Manutenção/Revisão de veículo em garantia, pertencente SPIN JBX9A21 80.000KM, para a Secretaria de Orçamento e finanças.

Contratada: **PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 03.359.771/0001-68.

Valor: R\$ 4.574,88 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Capão da Canoa, 05 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:74D81815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Credenciado:Residencial Sênior Pérola do Vale Ltda, CNPJ nº 43.003.335/0001-76.

Termo de Credenciamento: nº 05/2021 de 24/09/2021.

Termo Aditivo: nº 04/2025 de 05/09/2025.

Objeto: Renovação do Termo de Credenciamento nº 05/2021, para continuação da prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme contemplado no termo inicial.

Vigência: 12 meses a contar de 24/09/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 36/2021, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:328B8470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 042/2025, que consiste na contratação da empresa BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.501.887/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1080, Bairro Alto Pedregal, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para conserto do motor do Britador da Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição de itens e serviços listados em contrato, com vigência pelo prazo de 14 meses. O valor total a ser pago é de R\$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais).

Caseiros, 05 de setembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:4E7D2EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de arquitetura para a elaboração do projeto arquitetônico alusivo aos 400 (quatrocentos) anos das Missões Jesuítico-Guarani, a ser implementado na Praça da Matriz do Município de Cerro Largo/RS, conforme descrito na proposta para orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 080/2025

Contratado: MW ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 62.234.014/0001-27

Valor Total: R\$18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 03 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:461EC582

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de construção do Centro de Atendimento ao Turista, em alvenaria, situado na Praça da Matriz, Bairro Centro, no Município de Cerro Largo/RS, conforme descrito no pedido de compra, na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nas plantas de situação e localização do projeto arquitetônico.

Contrato nº: 082/2025

Contratado: LV METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 52.492.000/0001-50

Valor Total: R\$63.170,93 (sessenta e três mil cento e setenta reais e noventa e três centavos).

Cerro Largo, 04 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:89A859AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO CE 008-2025**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO**, *sine die*, da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3288/2025**, para contratação de empresa

para execução de serviços gerais para execução de reforma e ampliação da rede de iluminação no Parque Municipal Poliesportivo Adhemar de Faria - Parcão, na Av. Getúlio Vargas, nº 50, bairro Centro, em Charqueadas/RS, cuja abertura estava inicialmente prevista para o dia 08/09/2025, devido à necessidade de readequação nos documentos vinculados ao certame, inclusive, instrumento convocatório, conforme despacho do setor técnico. Charqueadas, 05 de setembro de 2025.

JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO –

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Borges Silveira

Código Identificador:3EE8C91B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.285, de 22 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 17 de janeiro de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Operador de Máquinas	Cesar Rodrigo Adona

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 08 de setembro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:09752A23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 60/2025 –
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 60/2025 –
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

Objeto: Aquisição de Tubos e Lajes de concreto para manutenção de estradas, bueiros, pontes e entre outras atividades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 18 de setembro de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 05 de setembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -

Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:2D843457

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
01/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
01/2025

Objeto: conclusão da cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Rosalina Diniz de Souza.

Coronel Bicaco/RS, 05 de setembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:F2EF38B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONSELHO DA CULTURA 001/2025

ATA Nº 001/2025

POSSE dos MEMBROS do Conselho municipal de política cultural E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E SECRETÁRIO-GERAL
coronel bicaco/RS

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco os representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeados pela Portaria nº 386/2025, para a posse e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral. A reunião foi conduzida pela Secretária Municipal de Educação, Caroline Fátima Dela Flora, que, após as considerações iniciais, ressaltou o papel fundamental do Conselho no fortalecimento dos diversos segmentos artísticos e culturais, destacando a importância de sua atuação competente e eficiente na fiscalização dos recursos repassados ao município. Em seguida, realizaram-se as eleições, sendo eleito Presidente Fernando Junior Knop dos Santos, Vice-Presidente Marcos Aurélio dos Santos Ávila e Secretária-Geral Cleonice Claudete Brancher. Na sequência, registrou-se a presença do Assessor Cultural Nathan Rolim, que expôs possibilidades de projetos a serem desenvolvidos no município e salientou a relevância do Plano e do Fundo de Cultura funcionarem de forma efetiva. A Secretária Caroline complementou apontando os elementos culturais existentes no município e a necessidade de estudos de viabilidade para a concretização de projetos. O principal objetivo da reunião foi a definição da aplicação dos recursos da PNAB 2025, ocasião em que se discutiu a importância da elaboração do Plano de Ação para execução dos valores oriundos da Política Nacional Aldir Blanc. Após análise, o CMPC e a Secretaria Municipal decidiram, por unanimidade, destinar os recursos ao desenvolvimento de um projeto documental, sendo explanada por Nathan a proposta de construção de um documentário utilizando a metodologia SMNH – Sem Memórias Não Há História. O Conselho aprovou por unanimidade a utilização integral do recurso da PNAB – Ciclo 2 para a realização do referido projeto cultural de resgate histórico, que mobilizará a comunidade e culminará no lançamento de um documentário. O valor total será aplicado na contratação de serviços técnicos e especializados necessários à execução do projeto, sendo corrigido pelos rendimentos gerados na conta específica de depósito. Os conselheiros demonstraram entusiasmo e parabenizaram a Secretaria pela iniciativa, destacando a relevância do resgate histórico para a preservação da memória local. Deliberou-se, ainda, que a aplicação dos recursos nos anos subsequentes seguirá o Plano Municipal de Cultura. Após a lavratura, ficou definida a publicação desta ata no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, em conformidade com as exigências legais referentes ao envio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR), assegurando transparência e correta utilização dos recursos públicos destinados à cultura, em observância à PNAB e demais

legislações vigentes. Sem mais, encerrou-se a presente ata, que será assinada por mim, Paula Gartner Rigodanzo, secretária designada, e por todos os presentes.

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B4810287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2025

PORTARIA Nº 391/2025, de 04 de setembro de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de setembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ademir dos Santos	Operário	03/07/2024 a 02/07/2025	30%
Ângela Luisa Zampieri	Veterinária	01/07/2024 a 30/06/2025	30%
Ângelo Fabiano T. Rodrigues	Motorista	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Delmar de Albuquerque	Tec. em Contabilidade	03/07/2024 a 02/07/2025	30%
Fábio Santana dos Santos	Operário	20/01/2024 a 19/01/2025	30%
Gilberto de Almeida Parolin	Motorista Veic Pesado	09/03/2024 a 08/03/2025	20%
Jaquissom Diniz Cavalheiro	Vigilante	17/02/2024 a 16/02/2025	20%
Jonas Azevedo Farezin	Monitor Educacional	01/08/2024 a 31/07/2025	30%
Karen Andreza Zache	Fiscal Sanitário	01/04/2024 a 31/03/2025	30%
Maiara de Fátima Pinheiro	Monitor Educacional	06/03/2024 a 05/03/2025	30%
Marcos Aurélio dos Santos Ávila	Agente de Endemias	06/04/2024 a 05/04/2025	20%
Michele Belon Ribeiro Sartori	Professora	27/05/2024 a 26/05/2025	20%
Roseli Coluci Giordani	Técnico em Enfermagem	28/03/2024 a 27/03/2025	20%
Rozane Cecília B Amancio	Servente	05/03/2024 a 04/03/2025	30%
Sidinei da Silva	Motorista Veículo Leve	05/03/2024 a 04/03/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:60571B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo Van Mercedes Benz de placas JCI-9H69, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B7A7A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076, DE
05 DE SETEMBRO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME

CNPJ sob o nº 09.053.477/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de sistemas de segurança eletrônica, comunicação e hora técnica para instalação, configuração e manutenção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado.

VALOR DE ATÉ: R\$219.736,00(duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Cotiporã, 05 de setembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C9DC6D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE
05 DE SETEMBRO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JOÃO VITOR FANTON LTDA ME

CNPJ sob o nº 46.793.332/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de sistemas de segurança eletrônica, comunicação e hora técnica para instalação, configuração e manutenção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado.

VALOR DE ATÉ: R\$84.650,00(oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 05 de setembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6AB4E0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 295, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo Van Mercedes Benz de placas JCI-9H69, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 196/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE0A7676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 160/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 160/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 08 DE SETEMBRO ATE 12:00 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL LOCALIZADA NA UNIDADE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54)991297019, E-MAIL: dispensalicit@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcxilha.rs.gov.br
COXILHA/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:7EABA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MINICARREGADEIRA NOVA, ANO E MODELO 2023 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 67 HP, COM 4 CILINDROS, COM PRESSÃO NO SISTEMA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 250BAR, SISTEMA OPERACIONAL DE DIREÇÃO POR ALAVANCA OU JOYSTICK, EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 0,40 M³, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000KG E MÁXIMO 3.000KG, FORÇA DE TRAÇÃO DE 25 KN, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 24 KN, VAZÃO DA BOMBA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 79 L/MIN, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO 45 LITROS, ALTURA MÁXIMA DE CARREGAMENTO 3.800MM E ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA 2.400MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM ROPS/FOPS, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS 1.080MM, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 880KG, PNEUS 10X16.5., EQUIPADA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM OPCIONAL PARA DIVERSOS ACESSÓRIOS. EQUIPADA: A) VASSOURA RECOLHEDORA COMPATÍVEL COM O PORTE DA MÁQUINA, ENTREGUE E INSTALADA COM CERDAS METÁLICAS E DE NYLON (MISTA), CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 0,40M³. B) CAPINADEIRA LATERAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM (24 POLEGADAS), COM CERDAS DE AÇO, ENTREGUE E INSTALADA. COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE QUANTO A SEGURANÇA ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO.

GARANTIA DE 12 MESES – XCMG/XC7-SR07, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ATA DE REGISTO DE PREÇOS DE MÁQUINAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 004/2024.

VALOR: R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

INÍCIO: 05/09/2025 **VIGÊNCIA:** 05/12/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RENE LUIS HECK

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:D0345927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1895-01/2025**

DECRETO Nº 1895-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.1046 Programa Ass. Soc. PEAS

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (11018)
..... R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)

3.3.1.9.0.11.0.0.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1004) R\$ 13.000,00

Total: R\$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2049 Programa IGD – SUAS – Sistema Único Assis. Social

3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11017) R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1110)
..... R\$ 7.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2046 Programa PBFI – PAIF p/ Assistência Social

3.3.1.9.0.13.0.0.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1308)
..... R\$ 6.000,00

Total: R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:7649D4BE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2199-01/2025**

LEI Nº 2199-01/2025

PROJETO DE LEI Nº 014-01/2025 – LEGISLATIVO

Altera dispositivos da Lei nº. 1.165/2013 e dá outras providências.

CÉSAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 73/2025, e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I (CARGO: Assessor Legislativo) da Lei nº. 1.165/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: Assessor Legislativo

NÍVEL: Médio

PADRÃO: CCL1/FGL1

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Assessorar os Vereadores para o correto desenvolvimento da função legislativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assessorar e intermediar o contato dos Vereadores com o público em geral; realizar pesquisas sobre solicitações dos Vereadores no que diz respeito às funções legislativas; assessorar a organização da secretaria, elaborando documentos, correspondências e relatórios, inclusive via web; acompanhar e assessorar as audiências públicas realizadas pelas comissões, permanentes ou não, assessorando diretamente o presidente e o relator; assessorar os Vereadores nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e especiais; praticar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

É obrigatória a presença do Assessor Legislativo, na sede da Câmara Municipal, durante as Sessões Legislativas.

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

PROVIMENTO: Livre nomeação do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A redação dos demais artigos e anexos da Lei nº 1.165/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:F02F7D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de construção para execução de passeios nos bairros municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 19 de setembro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 05 de setembro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:0EFC33D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº047/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº047/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA) e Lei nº1656/2025, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superavit financeiro do exercício de 2024, no

orçamento do Município, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- Manut. Comercio/Industria	
830- 336045- 0001- subvenções sociais	R\$100.000,00
Total Geral	R\$100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag	0001	100.0000,00
	Total geral R\$	100.000,00
Total geral R\$100.000,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Setembro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 03 de setembro 2025.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:EA3D0C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1626**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$171.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 171.700,00

Anulação

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2011500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

675 13.392.0020.2098.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 011500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

115 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 20.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 4011500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

403 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS 3.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 4011500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

455 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4011500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

473 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 401111621
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 46 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1626

Anulação

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
476 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 401111621
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 06 03 SETOR DE SANEAMENTO URBANO
309 17.511.0011.2052.0000 AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 111500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
136 20.608.0022.2012.0000 GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 111500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 07 02 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
140 18.542.0024.2041.0000 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 33.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 111500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
173 26.782.0014.2016.0000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 111500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
783 08.244.0012.1040.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 101022660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 46 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1626

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
264 12.361.0018.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1002 11571
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
302 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 4500 11600
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

642 10.301.0010.1062.0000 SAUDE PARA TODOS -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 4011 11621
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
134 20.608.0022.2012.0000 GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO - 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 11500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

139 20.608.0022.2012.0000 GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO - 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 11500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
176 26.782.0014.2016.0000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 11500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
785 08.244.0012.2063.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 3.200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1010 952660
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 78.500,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 11500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 46 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1626 **Anulação (-) -171.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal
340.611.850-04

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:94A48744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 008/2025**

Instrumento de Convênio nº 008/2025. Lei Municipal nº 1.656 de 26 de agosto de 2025. Instrumento de Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Cooperativa Mista Yucumã – Cooperyucumã. CNPJ nº 10.696.943/0001-54. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre concedente e conveniente, através de repasses financeiros à cooperativa, visando auxiliar na aquisição de um silo para ampliar a capacidade de armazenamento de produtos a ser instalado junto à fábrica de ração. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: Cumprimento do objeto (após aquisição). Assinatura do Instrumento do Convênio: 01/09/2025

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:99BC3295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 Processo Licitatório nº 39/2025, Pregão Eletrônico, sob nº 16/2025 Contratado: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº : 90.180.605/0001-02 Objeto: acréscimo de dois itens ao contrato – um veículo Modelo: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 ECONOFLEX AUT. 7 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2024/2025, PLACA JCX4C69, CHASSI: 9BGJC7520SB160451; e um veículo FIAT STRADA ENDURAN CS13, 107 CV, PLACA JDE 4F57, CHASSI Nº 9BD281AJHSYG09377, ANO MODELO 2024/2025, 2 PASSAGEIROS. Valor: R\$ 2.438,44 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais com quarenta e quatro centavos) Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo é de 25/08/2025 à 11/06/2026. Assinatura do Contrato: 27/08/2025 Derrubadas/RS, 27 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:BA1B3181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **JESSICA FELIPPIN**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 31 de agosto de 2025 a 28 de dezembro de 2025, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 04/09/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AC8F673D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de recapagens de pneus referente ao Pregão Eletrônico - PE 26/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais da Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de recapagens de pneus do Pregão Eletrônico - PE 26/2025, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias e/ou Setores:

DÉBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/09/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9CAF7CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 05/2025**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tiago Maliszewski Wolowski 96876190072, CNPJ nº 17.412.331/0001-31.

Objeto: Contratação de serviço de captação, tratamento e operacionalização da transmissão de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano e gestão dos canais oficiais.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Dom Feliciano - RS, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8A99D963

JURÍDICO
LEI Nº 4.654 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria o Programa Terra Fértil, destinado à conservação e à regeneração de solos no Município de Dom Feliciano/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Terra Fértil, destinado à conservação e à regeneração de solos no Município de Dom Feliciano.

Art. 2º - O Programa Terra Fértil consiste no fornecimento de insumos, orientação técnica e na prestação de serviços a agricultores previamente selecionados a fim de incentivar a adoção de práticas sustentáveis de manejo do solo.

Parágrafo único. Para o atendimento das finalidades do Programa Terra Fértil, o Poder Executivo poderá disponibilizar aos beneficiários:

- I – Assistência técnica periódica nas propriedades;
- II – Prioridade na ordem atendimento dos protocolos de pedidos de prestação de serviços;
- III – Prioridade na inclusão em outros programas e projetos voltados à agricultura;
- IV – Cursos de capacitação;
- V – Subsídio no transporte de calcário e cama de aviário;
- VI – Orientação quanto às práticas de calagem e adubação após análise laboratorial de amostras de solo;
- VII – Distribuição de mudas e sementes forrageiras;
- VIII – Orientação e execução de locação e construção de curvas de nível.

Art. 3º - Para a execução do Programa Terra Fértil, serão instituídas Unidades de Referência Técnica (URTs), consistentes em propriedades exploradas por agricultores familiares, próprias ou mediante cessão, parceria, arrendamento ou outros instrumentos congêneres, independentemente da cultura produzida.

Art. 4º - Os interessados no Programa, a fim de terem suas propriedades convertidas em URTs, deverão efetuar a solicitação no prazo e na forma descritos em regulamento, quando será verificado o atendimento a critérios técnicos não exclusivos, mas tais como:

- I – Exploração da propriedade por agricultores familiares, independentemente da cultura produzida, preferencialmente onde exista a possibilidade de sucessão rural;
- II – Propriedades em que já sejam empregadas práticas de conservação de solo;

§1º Para fins de participação no Programa Terra Fértil, o responsável pela URTs firmará termos de compromisso em que constará:

- I – que seguirá as disposições legais e regulamentares pertinentes ao Programa Terra Fértil, bem como as normativas ambientais municipais, estaduais e federais;

- II – que participará de cursos de capacitação oferecidos no âmbito Programa Terra Fértil;

- III – que disponibilizará a propriedade para eventos e visitas, observadas as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária (SMDEAP);

- IV – que empregará os recursos disponíveis na propriedade (mão-de-obra, insumos, equipamentos agrícolas, etc), para participar do Programa Terra Fértil;

- V – que observará as orientações técnicas recebidas no âmbito do Programa Terra Fértil.

§2º Após uma primeira análise com base nos critérios técnicos e no termo de compromisso, será realizada avaliação das condições da propriedade mediante visita técnica.

Art. 5º - Ocorrendo o descumprimento das condições descritas no termo de compromisso ou quaisquer outras que inviabilizem a continuidade da participação no Programa Terra Fértil, o beneficiário será substituído por outro interessado, sem prejuízo do ressarcimento

dos valores dispendidos pelo Município e de sanções nas esferas penal, cível e administrativa.

Art. 6º - O planejamento das URTs observará as seguintes diretrizes:

- I – diagnóstico detalhado da propriedade;
- II – elaboração de um sistema de produção sustentável da propriedade com aplicação de uma agricultura conservacionista e regenerativa;
- III – acompanhamento periódico da URT
- IV – avaliação dos resultados alcançados na URT

Art. 7º - O Programa Terra Fértil será coordenado pela SMDEAP com o auxílio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), desde a seleção até a efetiva execução, admitida a participação de outras entidades, a exemplo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul (EMATER), de empresas do setor e de sindicatos.

Parágrafo único. Para a execução do Programa Terra Fértil, será admitida a celebração e convênios, termos de colaboração, de fomento, acordos de cooperação, entre outros instrumentos congêneres.

Art. 8º - Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Conservação de Solos, que tem por objetivo o provimento de recursos para o desenvolvimento e manutenção do Programa Terra Fértil, tendo como receitas:

- I – doações, auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades públicas e privadas;
- II – rendimentos eventuais provenientes de aplicações financeiras;
- III – aquelas provenientes de acordos e convênios;
- IV – dotações anuais constantes do orçamento do Município, inclusive decorrentes de emendas parlamentares;
- V – outras transferências orçamentárias do Estado ou da União.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais - LOAs.

Art. 10 - A execução do Programa Terra Fértil, bem como a quantidade de URTs mantidas ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:F2E77E8D

JURÍDICO
LEI Nº 4.655 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.047.1009 – REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

1560/1 335043000000 FR.1500 – DFR.0 – Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0801.065.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 1375/7 319011000000 FR. 1500 – CO.1002 - DFR. 40 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 275.000,00
TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
 0101 – CÂMARA DE VEREADORES
 0101.001.2036 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
 93/0 319011000000 FR.1500 – DFR.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 205.000,00
 94/9 319013000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00
 6030/5 319096000000 FR.1500 – DFR.0 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
 Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A01B5DF7

JURÍDICO LEI Nº 4.656 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 584.979,89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 584.979,89 (quinhentos oitenta e quatro mil novecentos setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
 483/9 339030000000 FR.1665 – DFR.51 – Material de Consumo R\$ 6.882,77
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
 0503 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 0503.020.2134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDR
 1624/1 339030000000 FR. 1759 – DFR. 2025 – Material de Consumo R\$ 67.097,12
 1625/0 339039000000 FR. 1759 – DFR. 2025 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 66.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601.024.2083 – ENSINO FUNDAMENTAL
 824/9 339039000000 FR. 1550 – DFR. 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
 903/2 339030000000 FR. 1550 – DFR. 0 – Material de Consumo R\$ 60.000,00
 904/0 339039000000 FR. 1576 – DFR. 1094 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 145.000,00
 0601.025.2082 – TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
 914/8 339030000000 FR. 1550 – DFR. 0 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
 0601.025.2102 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 922/9 339039000000 FR. 1550 – DFR. 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
 0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR – CRECHE
 928/8 339039000000 FR. 1550 – DFR. 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
 0601.025.2129 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 935/0 339039000000 FR. 1550 – DFR. 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
TOTAL: R\$ 584.979,89

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.3.9.99.0.1.06.00.00 - Transferências de Convênios – Abrigo Chuvisca - Código Reduzido Receita nº 1737-0, FR. 1665 – DFR. 51 no valor de R\$ 6.860,00.
 01.3.2.1.01.0.1.01.99.33 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042677.0-5 Convenio Abrigo Chuvisca - Código Reduzido Receita nº 1737-0, FR. 1665 – DFR. 51 no valor de R\$ 22,77.
 01.3.2.1.01.0.1.01.99.42 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 19.340-2 FMDR- Cód. Reduzido 1679-9 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 221,68.
 01.6.9.9.99.0.1.02.00.00 – Serviços de Máquinas – FMDR – Principal - Cód. Reduzido 1255-6 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 2.867,20.

01.6.9.9.99.0.2.02.00.00 - Serviços de Máquinas – FMDR – Multas e Juros - Cód. Reduzido 1257-2 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 2.101,64.

01.6.9.9.99.0.3.02.00.00 – Serviços de Máquinas – FMDR – Dívida Ativa - Cód. Reduzido 1259-9 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 37.301,74.

01.6.9.9.99.0.4.02.00.00 – Serv. De Máq. – FMDR – Multas e Juros Dívida Ativa - Cód. Reduzido 1261-0 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 8.021,52.

01.9.2.2.99.0.1.02.02.00 – Programa Troca troca – Principal FMDR - Cód. Reduzido 1700-0 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 80.257,80.

01.9.4.4.06.0.2.02.00.00 – Amortização de Créditos FMDR – Multas e Juros de Mora - Cód. Reduzido 1415-0 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 118,50.

01.9.4.4.06.0.3.02.00.00 – Amortização de Créditos FMDR – Dívida Ativa - Cód. Reduzido 1416-8 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 1.800,00.

01.9.4.4.06.0.4.02.00.00 – Amortização de Créditos FMDR – Multas e Juros de Mora da Dívida - Cód. Reduzido 1420-6 - FR. 1759 – DFR. 2025, no valor de R\$ 407,04.

01.7.1.4.50.0.1.00.00.00 – Quotas-partes do Salário-Educação - Cód. Reduzido 1350-1 - FR. 1550 – DFR. 0, no valor de R\$ 300.000,00.

01.3.2.1.01.0.1.01.99.03 – Rec. Aplic. Banrisul 04.001951.0-6 Transp. Esc. Estado - Cód. Reduzido 1358-7 - FR. 1576 – DFR. 1094, no valor de R\$ 19.000,00.

01.7.2.9.52.0.1.01.00.00 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEAT/RS - Cód. Reduzido 1354-4 - FR. 1576 – DFR. 1094, no valor de R\$ 126.000,00.

TOTAL: R\$ 584.979,89 (quinhentos oitenta e quatro mil novecentos setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:5E994889

JURÍDICO
LEI Nº 4.657 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01(um) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	01	R\$ 6.886,32	40

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser prorrogado, obedecendo aos critérios da Legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:A8207206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Bruna Rodrigues Willhelm	Médico Veterinário	11º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 08 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:BCFEE8C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Leonardo Godoy Aniola	Médico Veterinário	10º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 5 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F21D0437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

OBJETO: Aquisição de um trator, mín. 75Cv., para a Comunidade da Coxilha das Figueiras.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1080/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s): RGM BUSINESS LTDA - R\$ 146.666,67

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:AE786E3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 54/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS DE GEOMEMBRANA**, no Interior do Município. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **22-09-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 05-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:441CB0DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1825/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1825/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 48/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa especializada para EXECUTAR LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PLATAFORMA GEOS**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **23-09-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 05-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:66A55E30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2133/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
2079/2025

PROCESSO Nº 2133/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2079/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **RONALDO NUNES DA SILVA (CNPJ: 27.231.678/0001-31)** visando **instalação e fornecimento de Link de Internet para a Casa do PIM/PCF**, através da **Secretaria de Cidadania**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 05-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E3E050F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2162/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
2108/2025

PROCESSO Nº 2162/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2108/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CLAUDEMAR COELHO DA GAMA (CNPJ: 24.348.714/0001-53)** visando **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO NA RUA ARNILDO GENZ**, através da **Secretaria de Obras**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 05-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:49A8A55D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2211/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2211/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 56/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação Empresa para eventual fornecimento de **RACHÃO**

BRITADO, BICA CORRIDA E PÓ DE ROCHA. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **18-09-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 05-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:0BA583E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2238/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2238/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 57/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa especializada para fornecimento de Salgadinhos, sanduíches e doces**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **19-09-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 05-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3A8B3CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 005/2025, que tem por objeto receber inscrições de interessados no Projeto de Incentivo à Melhoria de Espaços Comunitários. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 08/09/2025. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3194 0213, ou através do site www.entrieriosdosul.rs.gov.br, ou ainda pelo e-mail: licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br. Entre Rios do Sul/RS, 05 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:89C45F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – COMUNORS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – COMUNORS

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 002/2025, ata de registro de preços nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos.

Valor: R\$ 39.850,90 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Fornecedor: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.560.442/0001-23 e West Parts Peças e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:BD4F2F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – COMUNORS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – COMUNORS

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 001/2025, ata de registro de preços nº 001/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pneus novos.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fornecedor: CPX Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:24CE5483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 03/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência Presencial nº 03/2025, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS, foi republicado em razão da necessidade de **retificação do ANEXO VIII – EVTE**. As novas datas de recebimento dos envelopes e de abertura do certame são as seguintes: **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** de **09/09/2025 a 13/10/2025**, na Divisão de Licitações, situada na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, e **14/10/2025 até as 8h**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. **ABERTURA: 14/10/2025 às 08:30 horas**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: **www.pmerechim.rs.gov.br** e **www.gov.br/pncp/pt-br** e **https://saneamentoerechim.rs.gov.br/**. Erechim, 05 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:372C5D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 6.005 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 183.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 05 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:7F773B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 065, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 30380/2024. Chamamento Público Dispensado nº 485/2025. Termo de Fomento nº 065, de 01 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE ORNITOLÓGICA ERECHINENSE - SOE, visando à execução do projeto “CRIAR E PRESERVAR”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 065/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: **www.pmerechim.rs.gov.br**. Erechim/RS, 01 de setembro de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:ACB42465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 397/2025; PROCESSO N.º 13300/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2025; CONTRATADA: LIMA & PFERL LTDA; OBJETO: perfuração/construção de poço tubular, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com Recursos não Vinculados de Impostos e Outras Transferências de Convênios dos Estados. **VALOR:** R\$ 139.500,00. Erechim, 05 de setembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:96EBA538

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA O
PAVILHÃO DO ARTESANATO NA EXPO ERECHIM 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA O PAVILHÃO DO ARTESANATO NA EXPO ERECHIM 2025 - O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para os espaços do Artesanato de Erechim durante a EXPO ERECHIM 2025, que acontecerá no Parque da ACCIE, entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025. As inscrições acontecem de 15 de setembro a 10 de outubro de 2025 de 2025, pelo link <https://forms.gle/e9HHpovKEF2oTKwc9> e a publicação do resultado final no dia 15 de outubro de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI -

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Grasiela Fatima Grandó Polli

Código Identificador:9CAADA77**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 96/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 96/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2025.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE SCRUBS (JALECOS E CALÇAS).**

Valor total estimado: R\$ 49.919,95 (Quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Participação: QUALQUER EMPRESA.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.

Data de Início da Etapa de Lances: 16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.

Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:5CADF817**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO INEX 8-2024****INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024****1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 50099/2024****CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO:**

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026, conforme dispõem o art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 Fica acordado entre as partes o reajuste de 2,5% relativo ao período de setembro de 2024

a setembro de 2025, sendo o valor de R\$ 1.289,00 (mil duzentos e oitenta e nove reais)

cobrado mensalmente na data de hoje, passa a ser cobrado R\$ 1.321,22 (mil trezentos e

vinete e um reais e 22 centavos) a partir de 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de

pleno direito até seu encerramento estando ainda vinculado o presente contrato em todos

os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02

(duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:Stemac S/A Grupo Geradores.**CNPJ:** 92.753.268/0016-07.**Data da assinatura:**28/08/2025.**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:509B1050**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 141****ADESÃO Nº 01/2019 - PE 141****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019****7º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 61/2019****CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.10 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter de EXCEPCIONALIDADE

considerando que o contrato refere-se a locação de veículo, serviço de natureza contínua e essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desta instituição, e que sua interrupção acarretaria prejuízos imediatos e relevantes a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade, faz-se necessária a renovação contratual além do prazo legalmente previsto, até a conclusão do procedimento licitatório em andamento para nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 90(noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2025

até 10 de dezembro de 2025 devendo tal contratação ser rescindida logo que se conclua o processo de

Licitação instruído pelo Processo Administrativo nº.707/2025

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1. Não haverá reajuste.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até

seu encerramento, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei

n.º 8.666/93, no que couber.

4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:Mlinck Transolg Ltda.**CNPJ:** 93.357.101/0001-03.**Data da assinatura:**29/08/2025.**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:31AE40F5**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 5-2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020****14º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 50063/2020****CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogada a data da vigência deste contrato em caráter EXCEPCIONAL por seis meses

a contar de **10 de setembro de 2025 até 09 de março de 2026** devendo ser rescindido logo que

se conclua o Pregão Eletrônico, oriundo do Processo Administrativo 653/2025, conforme dispõem o

artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o Gás GLP é um insumo essencial e inadiável para o funcionamento da cozinha e copas deste nosocômio, cuja interrupção no fornecimento comprometeria a distribuição de alimentação aos pacientes e acompanhantes, assim comprometendo a assistência prestada a população.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 Não haverá reajuste no presente termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda

vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias

de igual teor e forma.

CONTRATADA: RB Comercio de Gás Ltda.

CNPJ: 07.924.275/0002-41.

Data da assinatura: 21/08/2025

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador: 796CEE25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador: 868BCAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.688 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador: 6E77BDFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 4º ADENDO AO CONTRATO 158/2021

ADENDO AO CONTRATO Nº 158/2021

Quarto Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 3725/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: TOMOCLÍNICA

TOMOGRÁFIA

COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ: 93.542.603/0001-04

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2025 até 21 de setembro de 2026.

Valor: R\$212.144,86 (duzentos e doze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 05 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador: EF3188FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 7º ADENDO AO CONTRATO 182/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 182/2022

Sétimo Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 3679/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 38.652.979/0001-55

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2025 até 20 de setembro de 2026.

Valor: R\$2.270.332,80 (dois milhões duzentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Assinatura: 05 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador: B0F4CE01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90024/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025. Processo Administrativo nº 4648/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS – CEMITÉRIO / SMOSU**. Valor total estimado: **R\$ R\$ 1.859,70 (mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador: B3EA911D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 3/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA Nº 3/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA

UNIDADE ESCOLAR EMEI SONHO MÁGICO - SME. Processo Administrativo nº 4575/2025. Valor total estimado: **R\$ 5.126.992,10 (cinco milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de Adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **OBRA COMUM SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTÍNUO.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Modo de disputa: **ABERTO.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO / Sem aplicação dos benefícios previstos nos Art. 42 a 49 da LC nº123/2006, nos termos do disposto pelo Art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.** Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO).** Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AC9EA682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 116/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025. Processo Administrativo: 4585/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA, BRITA 03 E 04 E CAL - SMOSU.** Valor total estimado: **R\$ 768.710,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dez reais).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1198B5FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 120/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025. Processo Administrativo: 4618/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BONÉ PERSONALIZADO COM BORDADO - SMOSU.** Valor total estimado: **R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2731AC98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 123/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. Processo Administrativo: 4656/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE 30 HORAS SEMANAIS E 40 HORAS SEMANAIS (CBOs 3341-10 / 3714-10) - SME.** Valor total estimado: **R\$ 13.553.740,62 (treze milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO / SEM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ART. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ART. 4º, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** GARANTIA DE PROPOSTA: **1% (um por cento), conforme itens 2.5 e 3.16 do Edital.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:208DB15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2025

A Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente a da reabertura será divulgada através da imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8A925444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico Nº 105/2025, referente à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – SMS”**:

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **15 de setembro de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:12656C36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4159/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO de EMPRESA**

ESPECIALIZADA na PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO de PRAGAS e VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA -PREV-ESTEIO E SMGG”.

1. EXCLUI-SE do item 4.3, alínea C, do ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, do edital, a seguinte redação:

“c) Na limpeza e desinfecção das caixas d’água a contratada deverá estar apta e cumprir na íntegra a Portaria Estadual 1237/2014, utilizando produtos destinados para este fim, com as mais recentes tecnologias de limpeza dentro das normas técnicas e leis aplicáveis a essa atividade.”

2. Fica PRORROGADA, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra, para dia **24 de setembro de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:4480D4F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7257/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR o servidor do município de Esteio, Gian de Souza Camargo, matrícula 30390, Guarda Municipal, 40h, Estatutário, com o servidor do município de Novo Hamburgo, Dartagnan Meira, Guarda Municipal, 40h, matrícula 10110, durante o período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:432B7C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7258/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 080/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., que tem por objeto SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA COBERTURA DO EVENTO - ACAMPAMENTO FARROUPILHA - SEMANA FARROUPILHA 2025, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 200/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F4FAF74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7259/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível VI, Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DF85B74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7260/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Manoela Dias Gomes, matrícula 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Marcelo Pereira Soares, matrícula 7174, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 084/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., que tem por objeto aquisição de serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização nas áreas internas e externas da nova sede de funcionamento da SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 137/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 4914/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F7E8A039

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL SMF 003/2025 - NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL SMF 003/2025

Notificação de Débitos

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 5.231/2011 prevê que a não quitação de débito por servidor demitido, exonerado, destituído do cargo em comissão ou com disponibilidade cassada implicará inscrição em dívida ativa;

CONSIDERANDO a frustração das tentativas de Notificação pessoal dos abaixo notificados;

O presente **EDITAL** ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas da existência de débitos com o Município de Esteio, cujo(s) processo(s) administrativo(s) respectivo(s) podem ser obtidos junto à Folha de Pagamento (Prefeitura Municipal de Esteio: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – Centro - CEP: 93260-120); e do prazo de 30 (trinta) dias para adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros, correção

monetária e multa até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial

NOME: AMANDA DENISE DA ROSA FOZA **CPF:** 028.***.***.**- - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1777/2025.
MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: CLARICE JURACI SILVA DE FIGUEIREDO **CPF:** 471.***.***.**- - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3352/2025.
MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: FATIMA KARINE SOUZA DE SOUZA. **CPF:** 001.***.***.**- - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2032/2025.
MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: JEFFERSON DANTAS DE OLIVEIRA **CPF:** 051.***.***.**- - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1779/2025.
MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: MARGARETE DA SILVA REIS **CPF:** 958.***.***.**- - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1782/2025. **MOTIVO:** RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: PÂMELA SAMARA OLIVEIRA DE MORAES **CPF:** 047.***.***.**- - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1787/2025.
MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

Esteio, 05 de Setembro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiane Lorenzini Baum
Código Identificador:0B2C6ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 04 AO CONTRATO Nº 069 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Processo Administrativo nº 479/2021 - Pregão Presencial nº 046/2021

CONTRATADO: MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES, pessoa física, inscrita no CPF nº 404.***.***-20;

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2025, a vigência do Contrato nº 069 de 13 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo 1.063/2025. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA – 15 o percentual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 68,07 por hora, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.633,68 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) referente as 24 horas trabalhadas. Altera Cláusula 05.1 do Contrato Principal para constar que o fiscalizador designado para o presente Contrato passa a ser Sr(a) Évelin Cortellini Gasparetto. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:1DC630B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 1046/2025 – Processo nº 1163/2025.

Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.522/0001-89, Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção do veículo micro-ônibus 4x4 placa JAO 3B28 da Secretaria de Educação. Valor: **R\$ 3.230,00** (três mil, duzentos e trinta reais).

Dispensa de Licitação nº 1054/2025 – Processo nº 1171/2025.

Contratada: N A ESPINDOLA GEOLOGIA, CNPJ: 10.561.951/0001-93, Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para licença ambiental do Parque de Máquinas – Secretaria de Obras. Valor: **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Dispensa de Licitação nº 1056/2025 – Processo nº 11732025.

Contratada: KASARÃO BEATS DANCETERIA LTDA, CNPJ: 05.934.028/0001-10, Objeto: Contratação de empresa para serviços de sonorização, iluminação e cobertura treliçada para evento no dia 07 de setembro de 2025. Valor: **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de setembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:48E950D1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 121/2025 – Processo nº 960/2025, dispensa nº 855/2025. Contratado: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor: R\$8.401,61 (oito mil, quatrocentos e um e sessenta e um centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:3CA63D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de supressão e poda de exemplares arbóreos em passeio público e áreas públicas do Município de Flores da Cunha, com fornecimento de serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7142A788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 024/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para execução de reforma e reparo da Ponte sobre o Rio Tega, localizado entre os distritos de Otávio Rocha e Mato Perso, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C15A24CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1419/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Canos pvc ocre liso de 100mm e 150mm para esgoto, com o objetivo de viabilizar a execução imediata de reparos e melhoria na rede pública de esgoto sanitário, localizada na Rua das Dálias em Nova Roma. Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Secretaria de Obras e Serviços Públicos. em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:C34E1D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1432/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviços de manutenção emergencial do climatizador no consultório pediátrico do Centro de Saúde em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6B7384FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de cartuchos energizados, com fornecedor exclusivo, destinado a Guarda Civil Municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:BA19C24C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.271/2025**

Abre crédito especial no valor de R\$ 2,00 (dois reais) junto à Secretaria Municipal de Educação

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2428 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2,00 (dois reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA DE	R\$ 1,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA DE	R\$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo anterior a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:744CFB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.272/2025**

Abre crédito Especial no valor de R\$ 57.287,61 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2427 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito Especial no montante de R\$ 57.287,61 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 57.287,61

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:60F1532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.273/2025

Abre crédito especial no valor de R\$ 14.135,22 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) por Excesso de Arrecadação verificado no recurso 1701.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2427 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 14.135,22 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 14.135,22

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificar no recurso:

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C6B56740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.274/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 158.559,80 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

2701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 158.559,80 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 158.559,80	2701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se o decreto Nº 6910.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D9424843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.275/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais)

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	2500
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 586,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6EC6C35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.276/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.248,45 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 12.248,45 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 11.230,95
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 322,89
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34,61
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 660,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.589,45
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 4.641,50
04.02.04.122.0013.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 322,89
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 660,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7ACBC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.277/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.050,01 (dezoito mil e cinquenta reais e um centavo) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 18.050,01 (dezoito mil e cinquenta reais e um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 1.466,48
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 16.499,03
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 84,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.0013.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 1.466,48
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.499,03
10.01.04.128.0031.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 84,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:113B48F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.427/2025**

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 71.422,83 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), junto à secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento rural.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 71.422,83 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na seguinte rubrica:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01- SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E ÓRGÃOS SUB.
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608– Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 29 – Fomento às Atividades Rurais.
Ação: 2.091 – Manutenção os Serviços de Apoio a Produção Rural.
Natureza da despesa: 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento: 1177 – CONS.POP.22/23 - Inc.Agric. Familiar

Origem dos Recursos

Servirá para cobertura deste crédito especial o Superávit financeiro do exercício de 2024 da Fonte 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento 1177 CONS.POP.22/23 - Inc.Agric. Familiar, no valor de R\$ 57.287,61.

Servirá para cobertura deste crédito especial o excesso de arrecadação no exercício de 2025 da Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento 1177 CONS.POP.22/23 - Inc.Agric. Familiar, no valor de R\$ 14.135,22

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E1DBA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.429/2025**

amplia o número de vagas de atendente de educação, constante na lei municipal nº 1.037/2008 - plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º Amplia-se o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, no cargo de Atendente de Educação, em 01 (uma) vaga, constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando 22 (vinte e dois) cargos de Atendente de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8AFC7CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 961/2025**

determina o arquivamento do processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 166, inciso III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, **determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria nº 861/2025**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.151/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0979800C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 963/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder à servidora **Micaely Munhais de Souza – Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **12 (doze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **05 de março de 2024 a 04 de março de 2025**, com início em 15 de setembro de 2025 e término em 26 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AC3665D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 966/2025**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **homologada** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 22 de agosto de 2025, da servidora **Cristina Mieres de Oliveira**, matrícula funcional nº 653-0, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 2875/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:96AC0E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 967/2025**

Homologa A Conclusão do Estágio Probatório e Declara Estabilidade de Servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de Conformidade Com o Decreto Nº 2.142/2010, Que Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.107/2008 – Que Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar Homologada a Conclusão do Estágio Probatório e a Estabilidade no Serviço Público Municipal, a Partir de 25 de Julho de 2025, da Servidora Franceli Pereira Martins, Matrícula Funcional Nº 647-5, Ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, Nos Termos do Art. 20 da Lei Municipal Nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em Decorrência da Confirmação no Estágio Probatório de 3 (três) Anos, Conforme Processo Administrativo Nº 2878/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/rs, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D3BBCBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 097**

PROCESSO Nº 1.317/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REESTRUTURAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTINUA

CONTRATADA:

ONDAWEB-CRIACAO DE SITES LTDA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2025

VALOR:

R\$ 10.360,00

FIRMADO EM:

05/09/2025

Glorinha, 05 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DA32ED7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****Inexigibilidade de Licitação 187/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Luiz Marengo para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 20 de setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/R, conforme processo administrativo nº. 350/2025 e contrato nº. 664/2025, sendo a contratada – LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN – Valor total do serviço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:54F6D597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****Inexigibilidade de Licitação 188/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Alex Oliveira para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 15 de setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/R, conforme processo administrativo nº. 351/2025 e contrato nº. 663/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FDD38DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****Inexigibilidade de Licitação 190/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Sérgio Rojas para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 14 de setembro, com duração de 75 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/R, conforme processo administrativo nº. 356/2025 e contrato nº. 670/2025, sendo a contratada – JANAINA SOUZA VARGAS – Valor total do serviço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8CFC168C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 191/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****Inexigibilidade de Licitação 191/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista Adriana de Los Santos e Grupo Dê-lhe Fole para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 21 de setembro, com duração de até 240 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 – Columbia City, no município de Guaíba/R, conforme processo administrativo nº. 357/2025 e contrato nº. 671/2025, sendo a contratada – ADRIANA S. DOS SANTOS – Valor total do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A8E9431C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****Inexigibilidade de Licitação 194/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Helmo de Freitas – “O Carijó” para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 21 de setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/R, conforme processo administrativo nº. 355/2025 e contrato nº. 669/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:386D8F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO CONTRATO Nº 589/2025

Data do contrato: 13 de agosto de 2025.

Contratante: Município de Guaíba.

Contratado: **ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 36.400.681/0001-22.**

Objeto: a locação de 260m² de tablado para o evento 5º Sarandeio Farroupilha – Especial Zona Sul que ocorrerá no dia 30 de agosto no local Rua Dr. Francisco Manoel Rodrigues, 184 – Jardim Iolanda; 260m² de tablado para o evento 5º Sarandeio Farroupilha – Especial Pedras Brancas que ocorrerá no dia 06 de Setembro no local CTG Pedras Brancas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que acompanhou o edital de Pregão Eletrônico nº que acompanhou o edital de Pregão Eletrônico nº 206/2023.

Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:307D3725
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 184/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do artista Ricardo Lingener, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 21 de setembro de 2025, com duração de 60 minutos, no local R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS., conforme processo administrativo nº. 53329/2025 e contrato nº. 660/2025, sendo a contratada – RICARDO JAKOBSEN LINGENER – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:830CABCF
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 185/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do espetáculo do grupo Gurizada Medonha, que se apresentará no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 20 de setembro de 2025, com duração de 60 minutos, conforme processo administrativo nº. 53074/2025 e contrato nº. 658/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:CB218337
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 186/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do espetáculo do grupo Fofa Nobre e

Fábrica de Gaiteiros, que se apresentará no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba, no dia 21 de setembro de 2025, com duração de 90 minutos, conforme processo administrativo nº. 53070/2025 e contrato nº. 659/2025, sendo a contratada – CLEUNICE ADRIANE NOBRE – R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:8DE8FCA0
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CT Nº
520/2024 PE Nº208/2023**

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do PAELC nº50755/2024

CONTRATADO: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.072.268/0001-06

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº208/2023
PROCESSO: PAELC nº 50755/2024

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste atorepresentada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem NOTIFICAR à empresa, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, referentes às seguintes imputações; certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 50755/2024 aplicando as seguintes penalidades: I - Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021; II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, equivalente a R\$ 11.060,88 (onze mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos), calculada sobre o valor de R\$ 55.304,41, corrigido monetariamente pelo indexador IPCA-E a partir da data da inadimplência, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, IV, "e", do Contrato nº 520/2024. (valor atualizado R\$ 11.531,34).

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:EBEA3643
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 22/09/2025. Abertura da sessão: às 10h00min do dia 22/09/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:36732F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS**Empresa:** JURINIC & CIA LTDA - CNPJ nº 90.621.194/0001-35**Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
24	Kg	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. MARCA MINU	R\$ 16,96	200 kg	700 kg
26	Unidade	Cuca recheada de chocolate fresca, de no mínimo 500g, macia sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	R\$ 13,96	01 unidade	100 unidades
27	Unidade	Cuca recheada de uva fresca, de no mínimo 500g, macia sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	R\$ 13,96	01 unidade	100 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Registro de Preços**Data:** 04/09/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:22D4E780**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 047/2025****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Valor Total:** R\$ 3.929,10 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).**Amparo Legal:** Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025**Data:** 05/09/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:8B03E94C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 048/2025****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Valor Total:** R\$ 798,93 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).**Amparo Legal:** Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025**Data:** 05/09/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:BDEE74DF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 049/2025****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Valor Total:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**Amparo Legal:** Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025**Data:** 05/09/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:2679639C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025****OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de conserto e troca de peças para a máquina motoniveladora NH RG 170B, ano 2010, da Secretaria Municipal de Obras. **ABERTURA:** Dia 30/09/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:73B7C291**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 01/10/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 05 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:1A072417**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025****OBJETO:** Aquisição de utensílios e equipamentos para utilização nas cozinhas das Escolas Municipais do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 01/10/2025 às 13h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 05 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:381D012D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de setembro de 2025:

Aditivo nº I ao Contrato Administrativo nº 95/2025; **Dispensa de Licitação nº 88/2025**; Contratada: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA - CNPJ: n.º 53.500.432/0001-28**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/11/2025, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 05/09/2025.

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C8C59B22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2025:

2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2024; Dispensa de Licitação nº 82/2024;

Contratada: **J.Z.M COMÉRCIO DE MOTOS E BICICLETAS LTDA -CNPJ: 20.341.015/0001-20**;

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual, mediante termos firmados no Aditivo II, por mais 06(seis) meses, com vigência até 05/03/2026;

Data de confecção: 05/09/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:392CB64D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo nº 01/2025; Inexigibilidade nº 01/2025; Contratada: **SGARBOSSA E MURARO ADVOGADOS ASSOCIADOS**; Objeto do aditivo: Prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias, com a manutenção dos valores contratados. Data de confecção: 05/09/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2626BB7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2025:

Contrato Administrativo nº 114/2025; Contratada: **KETLIN CLEMES FERREIRA**; objeto: Contratação de Domestica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 05/09/2025; Valor mensal: R\$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CB2CEC8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº511/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM O CONSELHO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG FOGO DE CHÃO.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº 55, inscrito no CNPJ 87.613.584/0001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal nº 2.834/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **JOCIANE SPAGNOL**, matrícula 4.171-8, para a função de GESTOR da parceria a celebrada com a OSC Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como-as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas finais, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:08AE4AC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº512/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE IBIRAIARAS – CDL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal nº 2.834/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **VANESSA CARINE FRACASSO**, matrícula 4.136-0, para a função de GESTOR da parceria celebrada com a OSC Câmara de Dirigentes Logistas de Ibiraiaras, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas finais, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 410/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Edson Telles da Silva

Código Identificador:AC0939A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 510/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	02/09/2025	15	Amanda Wohlenberg CRM 60.831
4101-7	Priscila Silva Ramos	04/09/2025	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:26FFEA8B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 513/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3654-4	Terezinha de Oliveira	10	10	25/02/2024 a 24/02/2025	08/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:8C3062F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
- LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2025 – SRP – PREFEITURA DE IBIRUBÁ**

Contratante: Câmara Municipal de Ibirubá/SR

Objeto: A presente Ata tem por objeto formalizar o registro de preços realizados pelo Município de Ibirubá, através do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025 e Ata 14/2025 – Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, nos itens e quantitativos previstos para a Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.

Fornecedor: ARPL Distribuidora Ltda

CNPJ: 51.978.129/0001-00

Itens: 8; 9; 11; 14; 15; 29;32; 51; 53; 54; 67; 69; 70; 71 .

Valor: R\$ 293,82

Fornecedor: BIOLOG Brasil Distribuidora Ltda

CNPJ: 17.866.888/0001-42

Itens: 4; 6.

Valor: R\$ 334,80

Fornecedor: EF Indústria de Papéis LTDA

CNPJ: 57.142.749/0001-90

Itens: 57; 58.

Valor: R\$ 776,00

Fornecedor: High Com. De Art. Descartáveis Ltda

CNPJ: 57.838.852/0001-70

Item: 21.

Valor: R\$ 188,50

Fornecedor: Higiclean Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 10.899.548/0001-79

Itens: 3; 26; 12; 42.

Valor: R\$ 337,90

Fornecedor: Jonathan Afonso do Prado

CNPJ: 32.040.295/0001-16

Item: 24.

Valor: R\$ 228,00

Fornecedor: Kapricho Ditribuidora Ltda

CNPJ: 57.838.852/0001-70

Item: 1; 33; 43; 77; 85.

Valor: R\$ 1.156,77

Fornecedor: Milton Eberhardt

CNPJ: 53.870.109/0001-46

Itens: 50; 73.

Valor: R\$ 89,34

Fornecedor: Planalto C. e T. de Alimentos Ltda

CNPJ: 19.633.424/0001-11

Item: 56

Valor: R\$ 784,00

Fornecedor: Odimed C.V. de prod. De Hig. E Limp. Ltda

CNPJ: 42.188/256/0001-14

Item: 80

Valor: R\$ 192,00

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:C7ADEBEA**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.973/2025**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado hóspede oficial do Município, do dia 08 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025 a profissional Fernanda Sklovsky que irá ministrar o curso de **Artesão em Foco**, instituído e executado pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP),

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens

Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20D8D4E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 34-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31-2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de PODA e EXTRAÇÃO DE TRONCO em vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências urbanas do Município de Ibirubá/RS, de forma parcelada

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 31-2025

Contratada: TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA

CNPJ: 56.022.405/0001-85

Lote: 1 e 2

Valor: R\$ 164.889,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2350571

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2025 – COMAJA -
SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2023 e proposta apresentada para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.

Contratada: SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ sob nº 13.692.251/0001-10

Item: 2, 5 e 12

Valor total: R\$ 128.029,42

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF754BB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para atender demanda da Secretaria da Saúde e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.728.

Vinculado ao Pregão Eletrônico 33-2025

Contrato 121-2025
Empresa: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38
Itens: 1
Valor: R\$ 3.105,00

Contrato 122-2025
Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Itens: 2
Valor: R\$ 8.000,00

Contrato 123-2025
Empresa: DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE
CNPJ 91.083.212/0001-35
Itens: 3
Valor: R\$ 4.499,97

Contrato 124-2025
Empresa: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 30.644.818/0001-08
Itens: 4
Valor: R\$ 3.299,97

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CFE9F22E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 17115/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 121, 122, 123 e 124-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 121, 122, 123 e 124-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Laura Paulus
Fiscal Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BA193AE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112-2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 15-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 66-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 15-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 66-2024, conforme segue:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

- Secretaria da Saúde:

Titular: Daniela Nunes Cardoso

Suplente: Anderson Dias Rodrigues

- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Titular: Gabriela Fabrini Xavier

Suplente: Tiago da Silva

- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Jussara Hepp

Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

- Demais Secretarias

Titular: Circe Elaine Cechin Freitas

Suplente: Adriana Hüther

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Titular: Guilherme Becker Kloeckner

Suplente: Carla de Medeiros de Moura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 16.244/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D765024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.094/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 117-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 202-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 117/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 117-2025, conforme segue:

Titular: Jeison Drum

Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9943245D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.095/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 118-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 36-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 118/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 118-2025, conforme segue:

Titular: Vanderlei de Almeida

Suplente: Gabriel Tonini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB3AECCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.099/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 27-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 34-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 27/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 34-2025, conforme segue:

Titular: Joice Marques

Suplente: Daniela Nunes Cardoso

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12DB63A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.100/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 119-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 60-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 119/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 60-2025, conforme segue:

Titular: Liliane Marcon

Suplente: Jussara Hepp

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FBE0048C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.101/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 30-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 40-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 30/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 40-2025, conforme segue:

Titular: Elias Portela Ponsoni
Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F205B7FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17.102/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 29-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 39-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 29/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 39-2025, conforme segue:

- **Secretaria da Administração e Planejamento:**
Titular: Daniel Brune
Suplente: Eduarda Rotta Salles

- **Demais secretarias:** os fiscais serão designados no DFD no momento do pedido da aquisição.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:81A34642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17.103/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 28-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 35-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 28/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 35-2025, conforme segue:

Titular: Debora de Oliveira
Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2BA122E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17.104/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 12-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 12-2025, conforme segue:

Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3E39CD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17106/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 120-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 210-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 120/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 210-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 01 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:972E7B61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17.108/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 31-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 43-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 31/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, conforme segue:

- **Secretaria de Educação (Escolas):**

Titular: Ariele Ferigollo de Souza

Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

- **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:**

Titular: Raquel Cristina da Silva Novello

Suplente: Andrea Cristina Souza de Almeida

- **Secretaria de Saúde - CAPS:**

Titular: Marinilse Aparecida Battistel

Suplente: Tarcísio José Schneider

- **demais Secretaria e setores:** Os fiscais serão indicados e designados no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no pedido da compra.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:49DD63B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17.109/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 32-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 42-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 32/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 42-2025, conforme segue:

- **Secretaria da Administração e Planejamento:**

Titular: Daniel Brune

Suplente: Eduarda Rotta Salles

- **Demais secretarias:** os fiscais serão designados no DFD no momento do pedido de compra.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00CB5883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 17.111/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 32-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 42-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 32/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 42-2025, conforme segue:

- Secretaria da Administração e Planejamento:

Titular: Daniel Brune

Suplente: Eduarda Rotta Salles

- Demais secretarias: os fiscais serão designados no DFD no momento do pedido de compra.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:84245E0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17116/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 34-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 31-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 34-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 31-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus

Fiscal Suplente: Sônia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E9E9248E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.117/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 125-2025, referente ao Chamamento Público 02-2023 – COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 125-2025, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 02-2023 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Fiscal Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:04072C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº085/2025 – FAMURS

Contratado: IVG BRASIL LTDA OBJETO: Aquisição de ônibus escolar do programa Caminho da Escola. **Valor:** 1.491.457,47

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:100CA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2025 “CONCEDE ESTABILIDADE A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

PORTARIA Nº 1633/2025

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral”, nomeada por meio da Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis

Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Jane Terezinha Castanheiro da Cruz	23.05.2022	Servente	23.05.2025
Rodrigo José Pausen	18.07.2022	Técnico em Informática	18.07.2025
Roberto Mafaslioli Zwan	09.06.2022	Agente Administrativo	09.06.2025
Leonardo Silvestri	04.06.2022	Agente Administrativo	04.06.2025
Guilherme Gomes Teixeira	1º.08.2022	Técnico em Informática	1º.08.2025
Cláudia Caroline Ferreira Vieira	13.06.2022	Servente	13.06.2025
Alexandre Azevedo Lopes	23.06.2022	Motorista	23.06.2025
Allan Jonathan da Silva Firme	20.06.2022	Motorista	20.06.2025
Michel Bittencourt dos Santos	27.06.2022	Motorista	27.6.2025
Juliete Teixeira da Silva	1º.06.2022	Servente	1º.06.2025
Danieli Albernaz Nunes	25.04.2022	Servente	25.04.2025
Bárbara de Oliveira Fernandes	1º.06.2022	Agente Administrativo	1º.06.2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:EA578CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1634/2025 “HOMOLOGA PARECER

EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 16.096/2019”

PORTARIA Nº 1634/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 16.096/2019”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **16.096/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 16.096/2019, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:979A9C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1635/2025 “HOMOLOGA PARECER

EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.529/2020”

PORTARIA Nº 1635/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.529/2020”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.529/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 13.529/2020, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato noticiado no dia 16.11.2020, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:66A898B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1636/2025 “HOMOLOGA PARECER

EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 12.219/2019”

PORTARIA Nº 1636/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 12.219/2019”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **12.219/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 12.219/2019, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato noticiado no dia 04.09.2019, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:4A52A534**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À
EX-SERVIDORA”****PORTARIA Nº 1637/2025**

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À EX-SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos Artigos 164, III, V, XI e 180, VI, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO**, a contar de 27 de agosto de 2025, à ex-servidora **FRANCIELE VIGANIGO NUNES**, matrícula nº 15.665, do cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 3, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 951/2025 (fls. nº 52, 53 e 54), dos autos do Processo Administrativo nº 16.042/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:4D2CC413**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 7.408/2022”****PORTARIA Nº 1638/2025**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 7.408/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº 7.408/2022, **R E S O L V E:**

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 7.408/2022, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **ALTEMIR RODRIGUES**, matrícula nº 17.666, Motorista contratado, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão apontada, reconhecendo a inexistência de provas robustas;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:A5C99038**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0793/2025**

Contratado: **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE

Valor: **R\$ 4.400,00**(Quatro mil, e quatrocentos reais).

Pregão Eletrônico nº 057/2024

Datado de 05.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:5FD610E2**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0794/2025**

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 516,48**(Quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 053/2024

Datado de 08.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0795/2025

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**,
CNPJ: **43.144.036/0001-51**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: **R\$ 29.360,00**(Vinte e nove mil reais, Trezentos e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Datado de 08.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:21C56427

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 092/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Utensílios e Materiais de Cozinha, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Fogão 04 bocas com pés, acendimento automático com forno, cor predominante branco, cantos arredondados, sem emendas.	01	Unidade
02	Forno elétrico 44 litros, autolimpante, com tempo, luz no forno, função dourar.	01	Unidade
03	Refrigerador vertical Frost Free capacidade mínima 390 L, tecnologia inverter, voltagem 220 V, cor branca, controle de temperatura interno, prateleiras removíveis, iluminação interna, rodízios para transporte, garantia 12 meses.	01	Unidade
04	Freezer Vertical, no mínimo 201 litros, com uma porta, sistema de degelo automático, com no mínimo 06 gavetas deslizantes e removíveis, deverá possuir faixa de eficiência energética A, voltagem 220 V.	01	Unidade
05	Forno refratário Industrial 90 cm com cavaite desmontável, sapatas plásticas, gaveta móvel, placas refratárias Termômetro para controle de temperatura, porta tipo guilhotina vidros temperados uma grade e suporte para dois níveis de alturas, selo do immetro: 3120210009800.	01	Unidade
06	Cilindro de massa manual, estrutura em alumínio, cilindros em aço-carbono, cor cinza, sistema de fixação com parafusos, cilindros de 35 cm, Dimensão e Peso: Comprimento: 40 cm, Largura: 20 cm, Altura: 25, Peso aproximado: 2 Kg.	02	Unidade
07	Tacho fritadeira elétrica industrial 07 L, 220 V, Cor inox, aço.	01	Unidade
08	Mixer 2 x 1 turbo 1400 (mixer e processador), voltagem 220 v, garantia 01 ano, com trava de segurança, 02 velocidades (normal e turbo).	01	Unidade
09	Lixeira inox 12 Litros com pedal formato cilíndrico, balde no interno removível confeccionado plástico resistente com alça para retirada e transporte, parte externa confeccionada em aço inoxidável, tampa confeccionada em aço inoxidável e acionada (abertura com pedal) pedal em aço inoxidável, acabamento eletro polido, alça para lixeira, base proteção plástica, capacidade mínima de 12 litros.	03	Unidade
10	Jogo de Facas 06 peças em aço inox e cabo de polipropileno contendo: • 1 Cepo Suporte para facas em madeira natural; • 1 Faca para legumes e frutas de 3"; • 1 Faca especial para corte de tomates de 5"; • 1 Faca para desossar de 5"; • 1 Faca Chef de cozinha de 7"; • 1 Garfo Trinchante.	01	Unidade
11	Jogo de Panela em inox fundo triplo contendo: 1 Caçarola funda 20 cm 3,60 L, 1 Caçarola rasa Ø 20 cm 2,9 L, 1 Cozi vapore Ø 20 cm 2,20 L, 1 Frigideira sem tampa Ø 20 cm 2,20 L e 1 Panela Ø 16 cm 1,4 L.	01	Unidade
12	Kit contendo 03 formas retangulares alumínio polido nos tamanhos mínimos de: Forma nº 1 – 29 x 19 x 5 cm; Forma nº 2 – 33 x 22 x 5,5 cm; Forma nº 3 – 37 x 26 x 6 cm.	02	Unidade
13	Bacia inox 60 cm. Material: aço inox. Capacidade: 20 L. Dimensões: diâmetro de 60 cm x altura 18 cm.	03	Unidade
14	Colher em aço inoxidável tamanho grande, tipo arroz medindo 31 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava.	03	Unidade
15	Chaleira elétrica 1,7 l com seletor de temperatura.	02	Unidade
16	Multiprocessador 5 x 1 com potência de 1.000 w, composto por processador de alimentos, liquidificador, triturador, ralador e cortador. Acompanha lâminas de fatiar, ralar e processar, jarro com capacidade de 2,1 L, trava de segurança e 3 velocidades mais botão pulsante. Produto confeccionado em plástico livre de BPA.	01	Unidade
17	Armário aéreo 120 cm com 03 portas 1 prateleira, em MDF, medindo 120 cm (largura) x 29 cm (profundidade) e 55 cm (altura). Pintura texturizada, pistão a gás, puxador metálico.	01	Unidade
18	Cadeiras PVC branca com braço peso suportado até 100 kg.	39	Unidade
19	Panela de Pressão capacidade 6 litros, cabo e alça de banquette válvula de segurança e fechamento externo.	01	Unidade
20	Faqueiro em aço inox 24 peças contendo: 6 facas churrasco, 6 garfos mesa, 6 colheres mesa, 6 colheres chá.	01	Unidade
21	Kit de cozinha (porta sabão, lixeira, porta detergente).	01	Kit
22	Armário Paneleiro para micro e forno elétrico, MDP (madeira), 04 portas, 04 prateleiras, 04 puxadores plásticos cromados, com 04 pés.	01	Unidade
23	Batedeira turbo 4,3 l 04 velocidades mais turbo, potência 550 w, tigela ino, 01 par de batedores para massas leves, 01 par de batedores em aço inox para claras em neve.	01	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:42DE9E1B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº099/2025

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA .**
CNPJ: **06.136.424/0001-64**
Objeto: Prorrogação de Prazo
Contrato nº 877/2024
Datado de 11/08/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:03315DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
- AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO SECO A GRANEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 28/2025** no dia **17 de Setembro de 2025 às 8h** para **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO SECO A GRANEL PRNT(PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO 70% ENTREGUES E ESPALHADOS NA LAVOURA**. A data limite para recebimento das propostas será dia **17 de Setembro de 2025, até às 7h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:910EB6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 122/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 144/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025**, para contratação da empresa **JOÃO ADROALDO DA SILVA LTDA CNPJ Nº 93.436.194/0001-53**,

visando a aquisição de peças para conserto do Veículo Caminhão Ford Cargo 2429 PLACA IXF 9278, no valor total de **R\$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 05 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:A07F8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 123/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 153/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**, para contratação da empresa **HASSELMANN & ROSA CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 34.552.582/0001-30**, visando a aquisição de materiais de expediente e suprimento de informática para a Secretaria de Saúde, no valor total de **R\$ 4.555,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 05 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:B27B8975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 124/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 103/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025**, para contratação da empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A CNPJ Nº 96.418.264/0148-65**, visando a aquisição de um aparelho de telefone celular para uso do Conselho Tutelar, no valor total de **R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 05 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:D481AB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER, LED E EQUIVALENTES, COM FRANQUIA MENSAL DE FORMA CONTÍNUA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025 – EDITAL 0063/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 17/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h00 do dia 17/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 17/09/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 05 de setembro de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thuane Vagner

Código Identificador:B071E644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOMEAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº 341/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10225/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente de Combate a Endemias	Luciano Evandro Dutra Fortuna	2207768	3º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 760/2025, (em 03/09/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE SETEMBRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA LUCIANO EVANDRO DUTRA FORTUNA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LUCIANO EVANDRO DUTRA FORTUNA**, aprovado em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2207768, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe “A”, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10225/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8BA08C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 066/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO
CONTRATO: 066/2025
PROCESSO: RO05824/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 05 IMPRESSORAS
FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.659.136/0001-49, com sede RUA JOSE DEEKE, 197, SALA 01, ESCOLA AGRÍCOLA, 89031-400 BLUMENAU-SC
Valor do Contrato: R\$ 1.379,90
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 05/09/2025
Vigência Final: 03/12/2025
Data da Assinatura: 05/09/2025
Pregão Eletrônico - 015/202

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:4D4E29C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de setembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:4D32D73C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA JANICE DA SILVA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de setembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:666ADFCE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
54/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

OBJETO: Fica incluído ao contrato originário 1 (um) módulo de Gestão Ambiental, sendo acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

DATA DO ADITIVO: 05/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo.

Mato Castelhan, 05 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E693242D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS****MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 102/2025**

EDITAL Nº 102/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.797/2025 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRE-REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro- área 3 (Capela Nossa Senhora do Carmo)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Anexos da Lei Nº 643/2010 e disposições da Lei 1.269/2019.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) sobre o salário base contratual.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (na Micro área 03 – Capela Nossa Senhora do Carmo), e comprovante de experiência caso tenha.

Obs.: O candidato deverá além de juntar comprovante de residência, anexar junto ao mesmo, declaração de residência fixa, dentro dos limites da Micro Área proposta. Caso o candidato apresente no ato de inscrição, cópias da documentação, os mesmos deverão ser conferidos com o documento original, pelo agente público responsável pela inscrição.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 8,9 e 10 de setembro de 2025, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de setembro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 15 de setembro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 17 de setembro de 2025.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **18/09/2025**, das 08h às 16:00h.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 22/09/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 1.269/2019.

1 - Certificado ou diploma de Curso Superior na Área da Saúde: 30 pontos;

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 50 h; para cada curso apresentado corresponderá a 01 ponto. (Máximo de 6).	6	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 50 horas até 100 h; para cada curso corresponderá apresentado 04 pontos (Máximo de 5).	20	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde acima de 100 horas; para cada curso corresponderá apresentado 08 pontos (Máximo de 3).	24	
	50	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 10 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	

4- Possuir Carteira Nacional de Habilitação vigente. Totalizando 10 pontos.

5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
Monte Alegre dos Campos – RS, 08 de setembro de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:C4B5290C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**

Comunicamos aos interessados, que se encontram abertos os editais abaixo relacionados, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 17/2025: Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto. Sessão Pública: às 09:00h do dia 18/09/2025.

Pregão Eletrônico 18/2025: Registro de Preço para aquisição de madeiras. Sessão Pública: às 10:00h do dia 18/09/2025.

Pregão Eletrônico 19/2025: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza. Sessão Pública: às 14:00h do dia 18/09/2025.

Cópias do edital poderão ser obtidas em:
www.portaldecompraspublicas.com.br
ou
www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 05 de setembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:E6D5C710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público nº 078/2025. Termo de Fomento nº 128/2025. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, oriundos de doação incentivada por meio do Imposto de Renda, para a execução do projeto "Oportunizando", conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DA SERRA**. Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 02/09/2025.

Chamamento Público nº 078/2025. Termo de Fomento nº 129/2025. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, oriundos de doação incentivada por meio do Imposto de Renda, para a execução do projeto "Pracinha de brinquedos da escola - um local de aprendizagem ao ar livre", conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER**. Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 02/09/2025.

Morro Reuter/RS, 05 de setembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2B7D9328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº156/2024 E SEUS ADITIVOS

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRIPLAN PROJETOS LTDA
CNPJ nº 26.182.933/0001-30
Objeto: Fica rescindido o contrato 156/2024 e seus aditivos a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9E3D2E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E
DECORAÇÃO PARA OS FESTEJOS DA SEMANA
FARROUPILHA A SER REALIZADO NOS DIAS 13 A 20 DE
SETEMBRO DE 2025

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO PARA OS

FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA A SER REALIZADO NOS DIAS 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 09/09/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A0875358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS
PREDIAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PREDIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 09/09/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA744F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 157/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4024/2025 e no parecer jurídico nº 337/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de medicamento oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do(a) usuário(a): Gustavo Haag.
O valor total da contratação é de R\$3.119,10 (três mil, cento e dezenove reais e dez centavos).
Nova Hartz, 04 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2D5224A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 158/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2791/2025 e no parecer jurídico nº 338/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** e **VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para a aquisição de medicamentos para suprir a demanda das unidades básicas de saúde.

Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, o valor de R\$52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Empresa **VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o valor de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

O valor total da contratação é de R\$514,90 (quinhentos e catorze reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 5 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:9CCB88C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 159/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3635/2025 e no parecer jurídico nº 336/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FLUXO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HOSPITAL SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICENTE** e **ACUSTICALL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES FONOAUDIOLOGICAS LTDA**, para a aquisição de exames clínicos de Imitaciometria, Estudo Urodinâmico e Ressonância magnética de encéfalo com sedação, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Raynara Emmanuely Silveira, Bernardete Schneider e Julia Alves Schenkel.

A empresa **FLUXO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

A empresa **HOSPITAL SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICENTE**, o valor de R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

A empresa **ACUSTICALL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES FONOAUDIOLOGICAS LTDA**, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

O valor total da contratação é de R\$2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Nova Hartz, 05 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:95D43501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

Processo Administração Nº 1012/2025 – Inexigibilidade Nº 124/2025

Contratado: IMPRENSA NACIONAL

Valor: R\$ 51.204,00 (cinquenta e um mil duzentos e quatro reais)

Finalidade: Serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Nova Prata, 05 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:693E1089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.008/2022**

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada pela sua presidente, Sr. MARCELO MOREIRA VIEGAS, doravante designada “CONTRATANTE” e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, RS, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, neste ato representada por Carlos Henrique da Cunha Castro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, conforme Contrato Administrativo nº 008/2022, constante no Processo Administrativo nº 049/2025, fundamentada no Art. nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, com às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 008/2022 por mais 12 meses até 05/09/2026, podendo ser prorrogado novamente por igual período, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

O documento completo pode ser acessado no endereço:

<https://novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos>

Nova Santa Rita/RS, 05 de setembro de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rafael Rezenda da Cruz

Código Identificador:7EC9B928

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal daservidora, Sra.MIRIELI DA ROSA OLIVEIRA, Mat. 17.265-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão nº 14023050100661250 emitida pelo INSS em 04/09/2025, num total de 4045 (quatro mil e quarenta e cinco) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme abaixo discriminado:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	Período	Tempo
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ	16/02/2004 A 31/12/2011	07 anos, 10 meses, 15 dias
MÁRIO CRUZ GOMES	29/02/2012 a 26/03/2012	00 ano, 00 mês, 28 dias
GSH GESTÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA	23/04/2012 a 17/08/2012	00 ano, 03 meses, 25 dias
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS	20/08/2012 A 11/06/2015	02 anos, 09 meses, 22 dias

dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:6DA3FA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.718, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 14711/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de agosto de 2025 a 24 de outubro de 2025 (27/08/2025 a 24/10/2025) para a servidora, ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula 3794-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2025 (27/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:CCAC0FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.719, 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 14.811/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 28 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025 (28/08/2025 a 03/09/2025) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2025 (28/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:01AA55FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.720, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 14.851/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025 (03/09/2025 a 01/10/2025) para a servidora, ALINE DA COSTA GONÇALVES matrícula 17040 - 1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:4858727B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.721, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme os Processos nº 14.443/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 20 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025 (20/08/2025 a 21/08/2025) à servidora DÉBORA LIEGE CAMARGO TRÁPAGA, matrícula 17497-1, Contadora, lotada na Secretaria Municipal da Finanças Públicas - SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto do ano de 2025 (20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:10B39350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.722, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme os Processos nº 14.058/14.882/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 21 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025 (21/08/2025 a 07/09/2025) à servidora ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO, matrícula 16994-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto do ano de 2025 (21/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:62311BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.723, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 13.530/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 16563-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fisioterapeuta, da Função Gratificada FG – D (Assessor Nível I).

Art. 2º DESIGNAR para a Gratificação de Dedicação Exclusiva, conforme disposto nos Artigos 79 e 85 da Lei nº 88/93.

Art. 3º Revogar a Portaria 1.703/2025 e seus efeitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 15 de agosto de 2025 (15/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A2E37A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.724, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11024/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDRESSA SANTOS DA SILVA, 118º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:03C45B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.725, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13881/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

BARBARA TERESINHA WEBER, 119º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:34816F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.726, 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.169/2025 e o memorando nº 170/2025/SMAD/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. LUIS PAULO CEZAR NUNES, Matrícula nº 16794-1, Cargo de Técnico em Informática, como Data Protection Officer (DPO) da Administração Pública Municipal, visando à aplicabilidade do disposto no Art. nº 41, da lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:67E1E5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.727, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.271/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor LUCAS SILVA DOS SANTOS, matrícula 16511-1, Cargo Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretária Municipal de Segurança pública - SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:278433B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.728, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.712 de 02 de setembro de 2025, que CONCEDEU Licença Luto, ao servidor DENIZ RICARDO MOLARINHO, matrícula 17456-1, cargo de Assessor de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, visto que já foi atendida na Portaria 1.644/2025, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4A90D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.730, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 14.341/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16731-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025 (25/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:02BFC826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1731 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 15.046/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. EDINARA LAZAROTTO, Mat. 2453-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea “a”; combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC nº 41/2003)”.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 22/09/2025**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C650DFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.732, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Requerimento nº 112754794, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 20 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025 (20/08/2025 a 30/09/2025) para a servidora, ELIANA MENDONÇA NUNES, matrícula 8012739-5, cargo em Comissão de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025 (20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:28042BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.733, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.364/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora TAÍS VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5009133-1, Cargo Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7A36F117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.734, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo nº 15099/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 352,09 (Trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para o servidor citado abaixo, para participar de evento do Tribunal de Contas do Estado do RS sobre saneamento e mudanças climáticas, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES	13684-1	GP	15099/2025	10 A 12/09/2025

EHLLERS				
---------	--	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D97F589A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PSS/04/25

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, que estão **PRORROGADAS ATÉ O DIA 12/09/2025**, na sede da Secretaria Municipal da Agricultura, dentre o horário: das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado 004/2025, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site <https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2025> - Aba Editais >> 2025 >> Processos Seletivos 2025. Maiores informações pelo telefone 51 3479.2190 com Thais.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A6FFB418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5121/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.14100 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 697

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 600,00
Conta: 701

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.129000 Manutenção do Consórcio Intermunicipal CI/JACUÌ

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 602

Elem. Desp: 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.243.0440.2.15000 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 3071

Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 600,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.122.0420.2.142 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre

Conta: 706

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 2249

Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:EAD74569

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2797/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à

solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos I, II e II desta lei para:

I - conciliá-los com as alterações ocorridas em função dos arts. 5º e 6º;

II - readequar adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

III - incluir, excluir ou alterar o órgão ou unidade responsável pelo programa e/ou ação;

IV - incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.

Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores e divulgadas em sítio eletrônico oficial.

Art.8º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029;

II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;

III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C6F7E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 710 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 710/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Patrícia Corrêa de Mélo - classificada em 41º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024, e reclassificada para 77º lugar através da Portaria n.º 131/2025 de 05 de fevereiro de 2025 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BF621175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDORA

PORTARIA N.º 711/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 01 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2025, à servidora do Município, Sra. **Carla Sinara Siqueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 455-3, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FA9EAB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 712/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
989-0	Ederson Arrial Amelini	23/05/2024 a 22/05/2025	08/09/2025 a 22/09/2025
659-9	Jose Sirlei Lopes Bataioli	12/04/2023 a 11/04/2024	15/09/2025 a 29/09/2025
1508-3	Wesley Luan Soares Moraes	04/09/2024 a 03/09/2025	08/09/2025 a 22/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EEEC9ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 713 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 87 2025

PORTARIA N.º 713/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Stéfani Fleck Ribeiro, matrícula n.º 1493-1, Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 87/2025.

Contratada: MELCHIOR & MELCHIOR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – roteiros 3 e 7.

Vigência: 12 meses, a partir de 04 de setembro de 2025.

Data da assinatura do contrato: 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:0D200725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 714 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2025

PORTARIA N.º 714/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Marcos Evandro Schultz, matrícula n.º 1519-9, Secretário Municipal como fiscal da ata de registro de preços n.º 18/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 18/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica sob esteiras, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com caçamba de no mínimo 0,76m³, sob o sistema de registro de preços.

Vigência: 12 meses, a partir de 05 de setembro de 2025.

Data de publicação: 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:FA2B0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 715 - 2025 - PRORROGA CONTRATO MÉDICO
PEDIATRA - RAISSA LAIANA PILONETTO

PORTARIA Nº 715/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.719, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipi-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.719/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de **MÉDICO PEDIATRA**, a Sra. **RAISSA LAIANA PILONETTO**, decorrente do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 06/2025, de 16 de janeiro de 2025, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 13/2025, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 12/09/2025 até 11/03/2026 com carga horária de 8 (oito) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 10.797,12, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.719/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:43E83B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECRETO Nº 5119/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Novo Cabrais-RS obedecerá às normas fixadas neste Decreto, além das disposições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º - As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§ 2º - O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4624/2023.

§ 3º - Do edital de licitação ou informações para dispensa ou inexigibilidade quando da utilização do registro de preços, deverão constar, além de outras possibilidades, as seguintes condições:

I - Especificidades da compra ou contratação e de seu objeto;

II - Quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirido;

III - Quantidades mínimas a ser cotada em unidades de bens, ou em unidades de medidas para serviços, conforme cada caso;

IV - Possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.

V - Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;

VI - Critério de julgamento, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;

VII - Critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo ser indicado o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;

VIII - Condições para alteração de preços registrados;

IX - Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

X - Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 4º - Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

I - Quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;

II - No caso de alimento perecível;

III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades do pregão e da concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando para mais de um órgão ou entidade conforme § 6º, Art. 82 da Lei 14.133/21, observadas as regras e limites de cada situação.

Art. 5º - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive renovando as quantidades iniciais pactuadas, desde que demonstrada a vantagem do preço comparado ao preço praticado no mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Decreto Municipal 4624/2023, e do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Excepcionalmente, se houver celebração de contrato que decorrer de ata de registro de preços, a vigência será de acordo com as regras do Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica ou compra direta a depender de cada caso concreto, desde que devidamente motivada.

Art. 6º - A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I - Exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais, municipais ou consórcios;

II - Mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III - Demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, mediante ampla pesquisa de preços;

IV - Realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação;

V - No caso de adesão a ata de registro de preços, as quantidades não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório de origem.

Parágrafo único - O Município poderá aceitar pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, quando previsto em edital.

Art. 7º - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 8º - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou do contrato ou instrumento equivalente que dela decorrer;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

§ 3º - Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 4º - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 5º - Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9º - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

Art. 10 - Compete ao órgão contratante a prática de atos de gestão e controle do registro de preços, inclusive no que se refere a quantidade máxima registrada, utilizando-se preferencialmente, de software/sistema de gerenciamento.

Art. 11 - A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto não é automatizada, e dependerá de requisição ou solicitação fundamentada do órgão ou setor interessado.

Art. 12 - Os preços registrados serão publicados no site do município e extrato no Diário oficial do Município, devendo constar na publicação do site, obrigatoriamente, no mínimo:

I - o objeto registrado;

II - o preço registrado;

III - o prazo de validade do registro.

§ 1º - Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, também no site oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.

§ 2º - O Município poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 13 - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Capítulo XVII do Decreto Municipal 4624/2023 e disposições em contrário.

Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:08BD6010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**. O Pregão ocorrerá no dia **23 de SETEMBRO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 55 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 08 de setembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:3312F926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2022

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a retificação de informações dos apostilamentos de reajuste de preços no Contrato n.º 099/2022, firmado entre o Município de Osório e a contratada, referente à prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: Ficam retificadas as datas de início do período de contagem para aplicação dos reajustes constantes nos itens 1.2 dos seguintes Termos de Apostilamento.

DAS DIFERENÇAS APURADAS: As diferenças apuradas nos pagamentos realizados em decorrência do erro totalizam R\$ 63,64 (sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), valor que deverá ser avaliado pela gestora do contrato e compensado em futuros pagamentos.

EXPEDIENTE: 13548/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:A22D6623

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 036/2025

CONTRATADA: JULIANO DA SILVA BARBOSA LTDA

OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 036/2025, cujo objeto é a contratação emergencial para aquisição de vagas em instituição educacional privada.

DOTAÇÃO: 05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000

EXPEDIENTE: 28313/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:DBA8CBEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 099/2022

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

OBJETO: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 099/2022, conforme o parecer emitido no processo administrativo n.º 13548/2025.

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 3.643,09

EXPEDIENTE: 13548/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:62EFD4CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 035/2025

CONTRATADA: FALCOM TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de kit de robótica destinados à Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável, na forma do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

EXPEDIENTE: 20034/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:EAF5C977

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 145/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.250,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 3.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(493) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R\$ 220.000,00
(509) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	R\$ 40.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R\$ 250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 283.250,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0051.4036	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(306) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(454) 3.3.3.90.08 -15000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 220.000,00
(454) 3.3.3.90.08 -15000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 40.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(557) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(660) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 250,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 283.250,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 2 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FCAC871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A
TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 027/2025

AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público, para o fim específico de realização do evento **EXPO CUSTOMS**, evento de carros antigos, rebaixados e sonorização, das 20h do dia 6 de setembro às 5h do dia 7 de setembro de 2025, no **PARQUE DE**

RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, localizado na RS-030 em Osório/RS.

Expediente: 25613/2025

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:631DF4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 064/2025
CREDENCIADA: RODRIGO COSTA SCHUSTES

CPF: 906.568.810-20

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 18687/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:ADD456A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 060/2025
CREDENCIADA: FILATES FISIOTERAPIA

CNPJ: 61.373.515/0001-21

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 21439/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:09B03134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 063/2025
CREDENCIADA: CRISIELA BRUN ASSMANN

CPF: 022.210.100-86

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 18423/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1D3C38B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 062/2025
CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES

CPF: 001.208.560-00

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 19074/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DF75290D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 059/2025

CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO

CPF: 971.159.320-34

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 19126/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:21AF8084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2025

CREDENCIADA: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAES PAIVA

CPF: 104.132.138-46

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 19218/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:AD0B3ED3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 058/2025

CREDENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS

CPF: 881.625.400-91

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 19128/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:166F799D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2025

CREDENCIADA: ANA CLAUDIA FERNANDES SPALDING

CPF: 973.486.190-53

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.

VALOR: R\$ 75,00 por sessão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE: 19123/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3C7C1966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025: Informamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pelo sr. JERÔNIMO MINETTO FRANCO e por consequência a retificação do edital e anexos. Objeto: Contratação de serviços de Sistemas de Gestão Pública, para implantação, locação, migração e manutenção, com suporte técnico e acompanhamento permanente e provimento de Licenciamento de programas para a Prefeitura Municipal de Osório e Câmara Municipal de Osório, que deverão estar desenvolvidas em “Ambiente Web”, com provimento de Data Center pela contratada, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, bem como desenvolvimento de melhorias, serviços de hospedagem para alocação dos sistemas e suporte técnico conforme especificações, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 23/09/2025 às 9h. Data de disputa: 23/09/2025 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 8 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:132A9AA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo novo tipo Van de 15 lugares, incluindo o condutor e uma poltrona com acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 24/09/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 08 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:E700880B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 128 – Rifamicina 10mg/ml spray 20ml, conforme protocolo 27269/2025 para o valor R\$ 5,331.

Mais informações pelo e-mail rprecosorio@gmail.com

Osório, 05 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:3D4FDD0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 194/2025**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA NULO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2025** que convoca o candidato classificado no PSS Nº 031/2025, para contratação em caráter emergencial, conforme processo nº 28658/2025.

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ATOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL Nº084/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:B520730B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 195/2025**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA NULO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº191/2025** que convoca o candidato classificado no PSS Nº 031/2025, para contratação em caráter emergencial, conforme processo nº 28658/2025.

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ATOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL Nº084/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F99BBEDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. Credenciada: Vitória Manoela Silveira Mattana. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo nº 783/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência

por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: art. 107, LF 14.133/2021. Memorando nº 2239/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024. Contratada: Sulcop Copiadoraas e Suprimentos Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: art. 107, LF 14.133/2021. Memorando nº 2239/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:20660831

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TC Nº 06/2025. Credenciado: A Academia Studio Fit Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

TC Nº 07/2025. Credenciado: Camboatás Turismo Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

TC Nº 08/2025. Credenciado: Force Turismo Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

TC Nº 09/2025. Credenciado: Futura Agencia de Viagens e Turismo Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

TC Nº 10/2025. Credenciado: Global Turismo Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

TC Nº 11/2025. Credenciado: Lip Trip Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

TC Nº 12/2025. Credenciado: Zanella Travels Agencia de Viagens Ltda. Do objeto: credenciamento de agências de viagem. Fund. Legal: Chamamento Publico nº 02/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:30B89C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 628/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 628/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **9 horas do dia 26/09/2025. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO PEREIRA DESTE MUNICÍPIO.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais)

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:148C6053

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 630/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 630/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **9 horas do dia 30/09/2025. OBJETO:** Execução de Obras e Instalações das Redes Hidrossanitárias e Elétricas dos Contêineres Metálicos Customizados tipo Conjugado para Edificação para Novo Escritório destinado às atividades diárias

das Equipes da Gerenciadora e da Fiscalização da Prefeitura Municipal da obra do Hospital Público Regional (HPR).
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:AE56186C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 629/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 629/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 29/09/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, destinada à confecção e instalação de meio fios de concreto moldado em calçamento de pedras irregulares de em diversas ruas do município.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:45789F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 54/2025. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Compra de pneus para uso na pá-carregadeira HL 760, de propriedade da administração pública municipal. Valor: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Contratada: Modelo Pneus LTDA. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:6E678E03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços 030/2025. Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de repavimentação asfáltica para manutenção pontual de estradas e vias..* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor total máximo: R\$ 309.497,53 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 365 dias. Processo Licitatório nº. 108/2025, Pregão Eletrônico nº. 024/2025.

Contrato Administrativo nº. 270/2025. Objeto: *Locação de área de terras para extração de lavra de saibro.* Locador: Loreni Lorenzet. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 116/2025, modalidade Inexigibilidade nº. 019/2025.

Contrato Administrativo nº. 271/2025. Objeto: *Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2025, referente ao processo licitatório realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul, através do Pregão Eletrônico nº. 007/2025, objetivando a aquisição de rolo compactador, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.* Contratada GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda. Valor total: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 118/2025, modalidade Registro de Preços nº. 003/2025.

Contrato Administrativo nº. 272/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Parai e conveniados.* Contratada: Paludo Indústria de Carrocerias Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2025, modalidade Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 273/2025. Objeto: *Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral, em referência à Semana Farroupilha.* Contratada: Sesc – Serviço Social do Comércio. Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 121/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 053/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 170/2022. Objeto: *Acréscimo de Quantidade e retificação.* Contratada: Nadia Trevizan. Valor total do acréscimo: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais). Processo Licitatório nº 51/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 144/2022. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Solt Inovações e Tecnologias Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 61/2022, Pregão Presencial nº 017/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 175/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Agro Mecânica Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 178/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Capellari Mecânica Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 174/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: SDC Auto Elétrica Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 177/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Mateus Pedretti Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 186/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Mecânica Diesel DJA Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 176/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Stone Mecânica e Tornearia Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 173/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: DJP Tornearia Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 172/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: Psicologia Integrada

Valeria Marcon Zottis Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 36/2022, Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2022.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 138/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo*. Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Prazo da prorrogação: 120 (cento e vinte) dias. Processo Licitatório nº. 29/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 196/2022. Objeto: *Prorrogação de Prazo*. Contratada: Laboratório de Patologia Caxias do Sul Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 20/2021, Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2021.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 117/2022. Objeto: *Prorrogação de Prazo*. Contratada: Hospital Beneficente São Pedro. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 27/2022, Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022.

Termo de Prorrogação de Edital de Credenciamento nº. 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos e máquinas da frota do município de Parai e conveniados. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 58/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 212/2025. Objeto: Acréscimo e *Supressão de materiais/serviços*. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor do acréscimo: R\$ 123.798,71 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Valor da supressão: R\$ 1.506,28 um mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos). Processo Licitatório nº 80/2025, Concorrência Eletrônica nº. 006/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B42111FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 02/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Agricultura Familiar, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29 de setembro 2025, às 8h, no endereço eletrônico <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:7C028222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.891/2025

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.857/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 5.272,69 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 59.760,98 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.369	4.4.90.52.00.00.00	1701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.760,98
05.01.20.608.1006.1.369	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.272,69

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 05 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C2B57000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.893/2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pedras Altas.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a inexistência da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Pedras Altas;

Considerando, o desmembramento da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, em três secretarias, quais sejam: Secretarias de Saúde, Assistência Social e Inclusão e, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

Considerando, a extinção da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio, estando o Turismo incluso na pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

Considerando, o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, em duas secretarias, quais sejam: Secretarias de Administração e Assuntos Jurídicos e Secretaria de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, para constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pedras Altas, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Titular: Denir dos Santos Moreira, Matrícula nº 1879-1;
b) Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, Matrícula nº 379-4.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Ana Cândida M. de Azevedo, Matrícula nº 1977-1;
b) Suplente: Flora Maria Vieira, Matrícula nº 1959-3.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Leandro Ritta Espinosa, Matrícula nº 1732-9;
b) Suplente: Lidiani Alvares Martins, Matrícula nº 716-1.

IV - Representante da Secretaria Municipal da Administração:

- a) Titular: José Pedro Azeredo Crespo, Matrícula nº 1972-0;
b) Suplente: Bernardo Hessel Rijo, Matrícula nº 1998-4.

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

- a) Titular: Jéssica Oliveira Dutra, Matrícula nº 1966-6;
b) Suplente: Luana Santos da Silva, Matrícula nº 1995-0.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Titular: Anderson Buss Schneider, Matrícula nº 1979-8;
b) Suplente: Gabriele Pereira Dias, Matrícula nº 1951-8.

VII - Representantes da EMATER:

- a) Titular: Sergio Madruga Furtado;
b) Suplente: Alexandre Klein Parnoff.

VIII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Titular: Neuza Pereira Soares;
b) Suplente: Milton Domingues Brasil.

IX - Representantes do Sindicato dos Empregadores Rurais:

- a) Titular: Carlos Hofmeister Neto;
b) Suplente: Carlos Augusto Acosta Rijo.

X - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

- Titular: Aduino Braga Neto;
Titular: Vanessa Elisa Kuntzer.
c) Suplente: José Claudio Pinto Rochel

XI - Representantes dos Prestadores de Serviços e Profissionais Liberais:

- a) Titular: Patricia Coromberk Dias;
b) Suplente: Marlizy dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a composição de membros constante no Decreto nº 1.924/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 05 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:12A586C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.330 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Designa membros para compor a comissão e equipe de apoio para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.313/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão e equipe de apoio para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, visando à contratação para desempenhar a função de **Visitador do PIM**, conforme segue:

I – Comissão Organizadora:

Carmen Sílvia dos Santos Araújo, Membro do GTM, matrícula nº 1574-1;

Patrícia Coromberk Dias, Membro do GTM, matrícula nº 1982-8;
Rozângela Sentena Palma, Membro do GTM, matrículas nº 751-0 e 1818-0.

II – Equipe de Apoio:

Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0;

Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 9.228 de 21 de julho de 2025..

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DE0F6065

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 405/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Transportes Cometur
Objeto: Serviço de transporte para trazer a Banda Marcial da Cidade de Herval para se apresentar em nossa cidade no dia 07 de Setembro de 2025.
Valor: R\$ 950,00 (novecentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 405/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 05 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B286EFE3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 406-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paulo Ricardo Gonçalves dos Santos
Objeto: Peças para spin escolar jbm6g72
Valor: R\$ 745,00 (setecentos quarenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 406/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 05 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:16E5B37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.077, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público no Mercado Central de Pelotas para instalação de um Terminal de autoatendimento locker, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de espaço público, localizado no Mercado Central de Pelotas, mediante Termo de Permissão de Uso, a ser celebrado entre o Município de Pelotas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando a instalação de um terminal de autoatendimento (*locker* – armário inteligente), compreendendo a utilização de 1,05 m² (um metro quadrado e cinco centésimos de metro quadrado) de área total para a instalação do equipamento, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto, bem como no respectivo termo a ser pactuado entre as partes.

Art. 2º A permissão de uso será concedida a título precário, gratuito e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, mediante decisão fundamentada da Administração Pública.

Art. 3º A instalação e operação do terminal de autoatendimento deverão observar as seguintes condições:

I – respeito às normas de preservação do patrimônio histórico e cultural;

II – não obstrução de áreas de circulação e acessibilidade no Mercado Central; e

III – responsabilidade integral do permissionário pela manutenção, funcionamento, limpeza e segurança do equipamento.

Art. 4º A permissão de uso será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre o Município de Pelotas e o Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, especificando as condições, prazos e obrigações das partes.

Art. 5º O Permissionário deverá respeitar as determinações da Administração Pública Municipal, sob pena de revogação da permissão e retirada imediata do equipamento, sem direito a indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:DF1FDB16

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.464, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Pelotas, a Academia do Samba, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara o movimento Academia do Samba como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 5 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4B1A1062

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.465, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica obrigatório no Município de Pelotas a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em todas as placas de obras públicas municipais, para leitura e fiscalização eletrônica por parte da população das informações referentes às obras em execução, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica obrigatório no Município de Pelotas a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em todas as placas de obras públicas municipais, para leitura e fiscalização eletrônica por parte da população das informações referentes às obras em execução, com acesso vinculado ao site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados, deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, o contrato, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo, ainda, das seguintes informações sobre as obras:

I – valor previsto da obra;

II – população atendida;

III – nome da empresa(s) executante(s) do contrato;

IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI – data de início e data de previsão da conclusão da obra;

VII – secretaria competente e o nome/matricula do agente público, responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 5 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:20958FA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a ERRATA referente à publicação do dia 05/09/2025, Edição 4156:

Onde se Lê:

DE Nº 088/2025 SAS REPUBLICADO – aquisição de aparelho purificador de água. Abertura: 9h do dia 10/09/2025.

Leia-se:

DE Nº 008/2025 SAS REPUBLICADO – aquisição de aparelho purificador de água. Abertura: 9h do dia 10/09/2025

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:EBB79733**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4854/2025 –
SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4854/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Aquisição de toner 2800 tambor de 200 litros, em favor da seguinte empresa:

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R\$35.612,00 (trinta e cinco mil seiscentos e doze reais), através do Empenho nºE020180/2025.

Em conformidade com o DFD nº021/2025 - SMTT, SC004854/2025, processo nº 200.083870/2025, anexo ao Memorando:009495/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D9AACDAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4993/2025 –
SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4993/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Banner para o CRAS, em favor da seguinte empresa:

THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00). No valor total de R\$459,00

(quatrocentos e cinquenta e nove reais), através do Empenho nºE020727/2025.

Em conformidade com o DFD nº399/2025 - SAS, SC004993/2025, processo nº 200.084611/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003328/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:3FE0D938**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5049/2025 –
SMF**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5049/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Serviço de emissão de certificação digital E-CPFA3, em favor da seguinte empresa:

PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ:14.911.562/0001-00). No valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), através do Empenho nºE020620/2025.

Em conformidade com o DFD nº39/2025 - SMF, SC005049/2025, processo nº 200.084438/2025, anexo ao Memorando:010435/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

FABIO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D9CC6FBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5050/2025 –
SMF**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5050/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Serviço de renovação de certificação digital CPFA3, em favor da seguinte empresa:

PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ:14.911.562/0001-00). No valor total de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais), através do Empenho nºE020619/2025.

Em conformidade com o DFD nº38/2025 - SMF, SC005050/2025, processo nº 200.084435/2025, anexo ao Memorando:010436/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

FABIO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:C81EDD4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5087/2025 –
SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5087/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Serviço de readequação elétrica para instalação de gerador, em favor da seguinte empresa:

STAR GREEN GERADORES LTDA (CNPJ:30.647.055/0001-59). No valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através do Empenho nºE020713/2025.

Em conformidade com o DFD nº618/2025 - SMS, SC005087/2025, processo nº 200.084510/2025, anexo ao Memorando:010637/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:1F8795B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 006/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 006/2025 – SME – SAS – SMS, para fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FARINHA.

Empresas vencedoras:

Item 01: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 3,00.

Item 02: FRACASSADO.

Item 03: L A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 24,23.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:65EEBFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1201, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 18 de julho de 2025, a servidora

ELIANE TEIXEIRA COUTINHO,

matrícula nº 43940, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Administradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município. -

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:5C22102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.386, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05 de setembro de 2025, a servidora

RAQUEL RAMOS SILVEIRA DA MOTA,

matrícula nº 37598, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. -

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:8161A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO ENGENHEIRO SANITÁRIO EDITAL N.º 390/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 297, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENGENHEIRO SANITÁRIO** - Para atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos Recursos**, anexo I, **Resultado Final**, anexo II, e **Convocação** anexo III, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 08/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:CE6277C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PODADOR EDITAL N.º 391/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 296, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em

contrato administrativo temporário nas funções de **PODADOR** - Para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos Recursos**, anexos I, **Resultado Final**, anexos II, e **Convocação** anexo III, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 08/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de Setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:F79B6D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO RÁDIO OPERADOR E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL N.º 389/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 300, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **RÁDIO OPERADOR E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA** - Para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos Recursos**, anexos I e II, **Resultado Final**, anexos III e IV, e **Convocação** anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 08/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3FEB968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDITAL N.º 392/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 314, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** - Para atuação na Secretaria

Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 08/09/2025. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 09 de Setembro até às 23h59min do dia 11 de Setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:AA66B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com a ONG SOS ANIMAIS, nos termos da Lei 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Instrumento Jurídico: Termo de Fomento 001/2025 SQA

Entidade: ONG SOS Animais do município de Pelotas/RS

Objeto: celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos à instituição parceira, decorrente de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município, visando a aquisição de material permanente e material de consumo, com a finalidade de estabelecer condições para um melhor desempenho dos serviços de castração mediante a realização de melhorias e ajustes nas condições físicas, necessárias ao adequado atendimento aos animais.

Valor: R\$ 150.000,00

Vigência: 04 meses

Fundamento legal: art. 29 Lei 13.019/2014

Autoridade: Fernando Marroni - Prefeito do Município e Helena

Rosane Lima Aldrighi - presidente da ONG SOS Animais

Data da celebração: 04/09/2025

MÁRCIO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:

Fabiane Peter

Código Identificador:F0B63D69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 580.1/2025

DFD 09/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- K. A. CONCRETOS LTDA: (CNPJ: 19.247.108/0001-01). No valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais) através do Empenho N S002371/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 580/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6BF49935

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº
580.2/2025**

DFD 09/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANDRE CASSIO AZEVEDO DA LUZ - EPP: (CNPJ: 01.104.651/0001-94) No valor total de R\$ 2.298,00 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais), através do Empenho N S002250/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 580/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8BC54757

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 582/2025**

DFD 119/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS: (CNPJ: 89.848.543/0171-42) No valor total de R\$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais), através do Empenho N S002363/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 582/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CC206ECA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 589/2025**

DFD 04/2025 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02) No valor total de R\$ 382,80 (Trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), através do Empenho N S002252/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 589/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3AEA8C26

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 594/2025**

DFD 07/2025 - DCOM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ALINE JANAINA DA ROSA VAHL FURMANN - EPP: (CNPJ: 43.836.877/0001-20). No valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através do Empenho N S002361/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 594/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FF3DFA1E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 611/2025**

DFD 121/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PABLO CAMARGO MOTTA LTDA: (CNPJ: 31.869.839/0001-94) No valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), através do Empenho N S002365/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 611/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0F2B2ABC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 613/2025**

DFD 122/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R\$ 1.540,56 (Mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) através do Empenho N S002420/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 613/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:0ABCC55E**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 615/2025**

DFD 120/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- TIAGO OLIVEIRA PANIFICAÇÃO: (CNPJ: 09.016.337/0001-61) No valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através do Empenho N S002374/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 615/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:5B009C2F**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 617/2025**

DFD 15/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- N. TRAVESSAS FONTE: (CNPJ: 28.728.895/0001-02) No valor total de R\$ 19.960,00 (Dezenove mil e novecentos e sessenta reais), através dos Empenhos N S002425/2025 e N S002589/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 617/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:BEFF7804**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 634/2025**

DFD 123/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANDRE CASSIO AZEVEDO DA LUZ - EPP: (CNPJ: 01.104.651/0001-94) No valor total de R\$ 41.138,30 (Quarenta e um mil e cento e trinta e oito reais e trinta centavos), através do Empenho N S002452/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 634/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:7BA43F63**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 635/2025**

DFD 21/2025 - SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- INOVE PROJETO E PREVENÇÃO LTDA: (CNPJ: 19.223.054/0001-44). No valor total de R\$ 9.925,00 (Nove mil e novecentos e vinte e cinco reais) através do Empenho N S002456/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 635/2025.

Pelotas, 05 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:97206C3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº 177 DE 2025. DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS
INTENSAS– COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO
APLICADA AO TEMA.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em de conformidade com o disposto no artigo 56, VIII da Lei Orgânica do

Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, Considerando que a causa do desastre foi pela incidência de Chuvas Intensas, dia 03/09/2025 e 04/09/2025, por volta das 15:00 hrs, ocorreu na zona urbana e na zona rural do município.
Considerando o volume de 269 milímetros acumulados de chuva.

Considerando que em decorrência do evento, houve danos materiais nas vias rurais com destruição de cabeceiras de pontes desaterradas, diversas pontes caídas, pontes submersas e ponto de bueiros sendo levados pelas Chuvas intensas e estradas destruídas quase que em sua totalidade, acarretaram na inviabilidade do transporte, com a consequente impossibilidade no tráfego de todo o transporte escolar. Considerando que o parecer do Coordenador, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**. Considerando deferimento do pedido no Memorando n.º 7281/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas– COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

§1º A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

§2º O desastre é classificado como de nível II, nos termos do Art. 5º, II e §1º, da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piratini, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piratini.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:E602DC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência Eletrônica nº 01/25**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços necessários à execução de obras de pavimentação na zona rural do Município, especificamente nas localidades de Linha Santa Catarina e Lajeado. Contrato de Repasse OGU nº 958857/2024**. Abertura: **23/09/25, às 09h**. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e <https://bllcompras.com>.

Porto Lucena (RS), 05 de setembro de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:6609DFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2025

Dispensa de Licitação 55/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para manutenção do veículo RAV4 placa OTL3B56, com valor previsto de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) solicitado pelo Gabinete do Prefeito, feito com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 05 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:C09A378B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível A RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 19/09/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 05 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3727702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 203/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALFA LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o abatedouro, com o intuito de adequar a instalação conforme às normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal vigentes, visando garantir segurança alimentar.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:51CB8310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 204/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDER JOSE SEGER - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o abatedouro, com o intuito de adequar a instalação conforme às normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal vigentes, visando garantir segurança alimentar.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1C2A8288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 146/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: DMEDC Administração & Saúde Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente de pedreiro.
VALOR TOTAL: R\$ 95.080,00
BASE LEGAL: Credenciamento nº 02/2025;
CONTRATO: nº 146/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO Nº 149/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: José Valdecir Rodoi da Conceição Júnior - ME
OBJETO: Prestação de serviços de decoração e ornamentação em eventos promovidos pelas secretarias do município
VALOR TOTAL: R\$ 108.550,29
BASE LEGAL: Credenciamento nº 03/2025
CONTRATO: nº 149/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 150/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: JBL Instalações Elétricas Ltda
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, voltada à prestação de serviços elétricos de baixa tensão.
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 04/2025
VALOR TOTAL: R\$ 210.800,00
CONTRATO: nº 150/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Pouso Novo, 08 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:1872933F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para execução de serviços de recuperação de calçamento com pedras irregulares nas ruas da cidade, quando se fizer necessário, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/09/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7AF78963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de qualificação profissional de bolos, tortas e doces de Pelotas, visando a qualificação e capacitação de pessoas de baixa renda preparando-as para o mercado de trabalho, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta vencedora. **Empresa Contratada:** Leandro Gomes Ribas. **Valor total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo de vigência** 05 (cinco) dias. **Início:** 05/09/2025. **Término do prazo:** 12/09/2025.
Data: 03/09/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 05 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5AC3E2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.659/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.955/2025 de 02 de Setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 31.777,42 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 1.088 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – Emenda Impositiva

4.4.9.0.52.00.00.00.1500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.777,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 31.777,42 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - Emenda Impositiva

105 4.4.9.0.52.00.00.00.1500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.777,42

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CFDFBE5B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.955/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 31.777,42 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 1.088 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – Emenda Impositiva

4.4.9.0.52.00.00.00.1500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.777,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 31.777,42 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - Emenda Impositiva

105 4.4.9.0.52.00.00.00.1500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.777,42

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:102C25A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.107/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO DE IDOSO DE LONGA PERMANÊNCIA**. Contratada a Empresa **CENTER VIDA RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**29.078.940/0001-85**, Valor do contrato **R\$ R\$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

REDENTORA-RS 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:751D70F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riozinho, por meio do presente instrumento, RETIFICA o conteúdo do Termo de Fomento referente ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2025, Processo nº 1159/2025, no qual, por erro material, constou a identificação do presente instrumento como Termo de Fomento nº 001/2025. Entretanto, a plataforma do Licitacon não admite tal numeração, ainda que se trate do primeiro termo de fomento firmado no exercício de 2025. Diante disso, e para assegurar a regularidade cadastral e administrativa, o referido termo seguirá a sequência numérica geral dos contratos do Município, passando, portanto, a ser identificado como Termo de Fomento nº 053/2025

Assim, onde se lê:

Termo de Fomento nº 001/2025,

Leia-se:

Termo de Fomento nº 053/2025

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e efeitos jurídicos do termo, sem prejuízo à sua validade e eficácia. O presente termo passa a integrar o processo administrativo acima referido para fins de correção formal e registro.

Riozinho, 05 de setembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal de Riozinho /RS

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:2E83682F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 20/2025, do tipo menor preço por item, visando à aquisição e instalação de cozinha modulada para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

- **Data da sessão pública:** 18/09/2025
- **Horário de início da disputa:** 09h00min
- **Envio das propostas:** até as 08h55min do mesmo dia
- **Local:** Plataforma **BLL** – www.bll.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e na plataforma BLL.
Sagrada Família/RS, 05 de setembro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4D2F0A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS – LPI Nº
005/2025-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 2427 de 18 de dezembro 2024 concede a Licença Prévia e de Instalação Unificadas.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Ralph José Rassweiler
CPF: 273.643.990-20
Endereço: Avenida Pio XII, nº 3620
Município: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Mina do Umbuzinho

Localização: Localidade do Potreirinho - Zona Rural

Coordenadas: Latitude -29,093425° Longitude -53,246915°

Processo ANM: 810.660/2016

Poligonal Ambiental (ha): 9,32

Poligonal ANM (ha): 3,52

Área Útil (ha): 1,83

Poligonal de Extração (ha): 1,49

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.2- Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Esta licença autoriza as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, tais como: estruturas de drenagem, bacias e acessos;

1.4- Fica autorizada a implantação da sinalização e a demarcação física dos limites da Poligonal Útil, e de extração, deverão ser mantidos os marcos de concreto, ou de madeira resistente, pintados em cor de fácil visualização em cada um dos vértices dos polígonos licenciados durante todo o tempo de atividade da mina;

1.5- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);, do Engenheiro de Minas Henry Zabalaga Morales, CREA/RS 063953, contemplando PROJETO de Licenciamento de Jazida Mineral de Ágata ANM 810.660/2016, ELABORAÇÃO do Plano de Controle Ambiental, EXECUÇÃO do Plano de Controle Ambiental, LEVANTAMENTO da Topografia, PROJETO E EXECUÇÃO de Lavra de Bens Minerários – Pedras Preciosas, de Recuperação de Áreas Degradadas, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO Anual de Lavra, com vigência de 03/04/2025 até 03/04/2030. ART nº 2025/04857, da Bióloga Cassieli Faccin de Moraes, CRBio 058451-D, contemplando Projeto Técnico, Laudo, Relatórios Anuais, Acompanhamento e Execução das Medidas do Meio Biótico, com vigência de abril de 2025 até abril de 2030.

1.6- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.9- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença;

1.10- Deverá haver comunicação imediata ao DMMA na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

1.11- Deverá ser apresentado o CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira.

1.12- Fica proibido o uso de explosivos para detonações na área do empreendimento;

1.13- A área de extração deverá estar protegida do acesso de pessoas estranhas, objetivando evitar a utilização indiscriminada por terceiros para depósito de resíduos;

1.14- A equipe responsável pela instalação deverá usar obrigatoriamente os EPIs - equipamentos de proteção individual durante a atividades de instalação conforme determina a legislação trabalhista.

2- Quanto a Localização:

2.1- Licença Prévia e de Instalação (LPI), para atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA), A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - CODRAM 530,04, desenvolvida na Localidade de Potreirinho, s/n - Bairro Interior, no Município de Salto do Jacuí/RS, com poligonal útil de 1,83 ha, Poligonal de Extração de 1,49 ha, Poligonal ANM de 3,52 ha e Poligonal Ambiental de 9,32 ha; 2.2- Segundo matrícula do imóvel, nº 1.457, com área total de 180,64 ha, o empreendedor Ralph José Rasweiler é proprietário da fração de 41,5 ha.

3- Quanto à preservação e conservação ambiental:

3.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetações;

3.2- O empreendimento está localizado no Bioma Mata Atlântica. Para a instalação do empreendimento, conforme descrito no Laudo de Cobertura Vegetal, NÃO HAVERÁ SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, pois no local não há ocorrência de exemplares arbóreos ou arbustivos, somente indivíduos de porte herbáceo;

3.3- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA Nº 302/2002 e CONAMA Nº303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992 e Nº 15.434/2020;

3.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;

3.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade;

3.6- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

3.7- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

4- Quanto Recuperação Ambiental:

4.1- Quando do início da mineração deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

4.2- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos no projeto apresentado, após a reconfiguração da topografia e do espargamento do solo orgânico armazenado fica autorizado a implantação do plantio das mudas nativas;

4.3- Conforme apresentado no projeto deverão ser plantadas 500 mudas de árvores nativas para recuperação ambiental da área;

4.3- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

4.4- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas

pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

4.5- A disposição de estéréis e rejeitos deverá ser mantida na área delimitada para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, devendo ser implantado imediatamente sistema de contenção de material oriundo de erosão a partir do momento em que for constatada a mesma;

4.6- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

4.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

4.8- Deverá manter no local de trabalho Kit de emergência ambiental para contenção de óleos diesel ou hidráulico em caso de vazamentos.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos resíduos sólidos:

7.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

7.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

7.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

8- Quanto a Publicidade da Licença:

8.1- Fica o empreendedor obrigado de instalar a placa de divulgação da licença na fase de instalação do empreendimento.

8.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Requerimento solicitando a análise dos documentos para LO;

2- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

3- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

4- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

5- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos in loco;

- 6- Cronograma atualizado das atividades a serem executadas;
 7- Comprovação de regularidade do título minerário junto à ANM;
 8- Comprovação da realização da demarcação física dos limites das poligonais de extração;
 9- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, Categoria: 1; Código: 1-4; Descrição: Lavra Garimpeira;
 10- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estêreis, e das medidas que serão adotadas para que se mantenha a estabilidade dos taludes presentes no limite da poligonal de extração; demarcação da área de berma em frente ao talude instável.
 11- Permissão de Lavra Garimpeira - PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

V- OBSERVAÇÕES: Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento. Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 29 de julho de 2025.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 29/07/2025 a 29/07/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

MARCHELE ANTUNES

Diretora do DMMA

Matrícula 26150

GALDINO HAAS FALKENBACH

Licenciador Ambiental

Matrícula 26280

Publicado por:

Marchele Antunes

Código Identificador:474A529F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JOAO PAULO ZDANSKI. inscrita no CNPJ nº 08.996.848/0001-24.

Objeto: 1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de caminhões para prestação de serviços por “KM rodado” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2025, Ata de Registro de Preços nº 27/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 29.055.455/0001-96.

Objeto: 1.1.O objeto do presente contrato é a aquisição alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações

detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência e no Pregão Eletrônico nº 028/2024, que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 1.556,60 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:699BA013

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Amanda Viana dos Santos.

DECRETO N.º 5.852, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Lourenço Bosse.

DECRETO N.º 5.853, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

DECRETO N.º 5.854, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:5A097640

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público a retificação do **Processo Licitatório nº 210/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, nas descrições dos itens 06,36,38 e 61. Início das **Propostas: 08:00h do dia 08/09/2025 até as 08:00h do dia 19/09/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 19/09/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 05 de setembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:AFC1EA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº814/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº814/2025-Aquisição de 02 coroas de flores para o velório de uma professora da rede Municipal de Ensino.**

EMPRESA: IRMAOS BERNY LTDA

CNPJ: 88.779.418/0001-90

Valor: R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Data: 23/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D22D8E74

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº815/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº815/2025-Aquisição de adesivos, cartazes e folders para as placas destinadas a 26ª Expofeira de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: MEDEIROS E CARVALHO LTDA

CNPJ: 07.225.940/0001-28

Valor: R\$1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais)

Data: 23/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F543A21D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº816/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº816/2025-Manutenção de iluminação Pública.**

EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA

CNPJ: 28.237.001/0001-73

Valor: R\$800,00 (oitocentos reais)

Data: 23/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C6CE5614

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº817/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº817/2025-Manutenção de veículo para as secretarias.**

EMPRESA: JOÃO MILTON ENNES

CNPJ: 12.236.148/0001-09

Valor: R\$3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)

Data: 25/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:7C266E06

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº819/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº819/2025-Manutenção do veículo JCS 8E57.**

EMPRESA: PEGASUS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 94.989.027/0005-26

Valor: R\$5.058,67 (cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Data: 25/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BC3279E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº. 11.832, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.450 de 05 de setembro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO” e “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA” nas ações “4620 – MANUT. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO” e “4664 – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0249.4620	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	2660*
12.02.08.244.0249.4620	3.31.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00	2660*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	2660*
		TOTAL	25.000,00	

(*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0249.4620	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00	89961-5	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	89336-6	2660*
		TOTAL	25.000,00		

(*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:22CE2407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.833, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 970.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.451 de 05 de setembro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas 0242 – SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR e 0006 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. OBRAS, nas ações 3070 - CONSTR/AMPL/REFORMA DE CALÇADAS, 3026 - AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS, 3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0242.3070	3.44.90.30	Material de Consumo	200.000,00	2501*
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	400.000,00	2501*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	2501*
		TOTAL	970.000,00	

(*) Recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:CC524396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor não efetivado em estágio probatório.

O Prefeito em Exercício, de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 38, Inciso II, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.620/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o Processo Administrativo nº 1977/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sandro Roberto Pereira Silva**, matrícula nº 231921, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em virtude de sua não efetivação no estágio probatório, conforme avaliação de desempenho realizada nos termos dos artigos mencionados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:EE3BDC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.449, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Altera o Art. 1º e o Anexo I da Lei Municipal nº 6.216/2012”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º da Lei 6216 de 11/06/2012, suprimindo o parágrafo único, conforme segue:

“Art. 1º - Fica modificada a redação do inciso X do Art. 3º da Lei Municipal nº6.189, de 21 de maio de 2012, padrão de vencimentos do cargo efetivo de "Educador Assistente para Educação", atualmente vago, criado no Quadro dos cargos de provimento Efetivo da Prefeitura, o qual deixa de ser "padrão - 8", passando a ser "Padrão - 4", conforme segue:

Art. 3º (...)

X - Educador Assistente para Educação - P4: ficam criados vinte (20) cargos.”

Art. 2º Altera o Anexo I – Categoria Funcional – Educador Assistente para educação infantil, constante na Lei 6.216 de 11 de junho de 2012.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas. Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C5E273C5

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 04/09/2025
Hora: 10:48
Portaria nº 162/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **EROTIDES PACHECO FUENTES**, matrícula F-1576, cargo de RONDA, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, falecido em 16/08/2025, inativado conforme Portaria nº 35/2018, retificado por Portaria nº 315/2019, Portaria nº 115/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.196,89**, distribuídos da seguinte forma: **ONDAMAR BANDEIRA CABREIRA FUENTES**, cônjuge, a contar de 16/08/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.196,89. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 04/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D17924C5

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025

Espécie: Processo administrativo nº 288/2025
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 90002 / 2025
Contrato nº 05/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos bens móveis, abaixo especificados:

Item	Descrição do item	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Computador desktop SFF com processador Intel Core i5-14500 vPro (14 core, 20 threads, cachê de 24 MB, 2,6 GHz) memória RAM 16GB, armazenamento SSD 512GB, teclado e mouse USB, sistema operacional Windows 11 Pro na Bios, monitor 23.8" Full HD IPS com webcam integrada	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
Dotação orçamentária:

71.001.04.122.0020.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 e
72.003.04.123.0021.0000.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00
Empresa Vencedora: **TKS IMPORTS LTDA**, CNPJ nº49.341.541/0001-72, valor total do contrato R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Santana do Livramento, 05 de Setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FC7B8027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025**. Processo Administrativo nº 127149/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratações de serviços de locação de caminhão trator com prancha, para transporte de máquinas com peso de até 25 toneladas. Abertura: 25/09/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:05A16BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1343/SMGRH/2025**

De 05 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Bruna Bortolato Penke**, matrícula nº 8178-7, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Ulisses Rodrigues, a contar de 25.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de setembro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:42D22A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2025**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº067/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para

aquisição de tubo de concreto para rede pluvial, está aberto com nova data . O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/09/2025 às 09h01min.

As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até as 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de Setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1FDF3B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENT DE CARGOS
EDITAL Nº 154/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Farmacêutico	Patrícia do Amaral Vasconcelos	2º

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAD45D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 253, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 656.978,93 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais, com noventa e três centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 656.978,93, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 871 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;

II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 914 no valor de R\$ 100.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 961;

III - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 914 no valor de R\$ 60.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2084 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 962;

IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 914 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2090-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1014 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1016.

VI - Do crédito orçamentário 02.03.04.124.0002.2152-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 73 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2146-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 8.

VII - Do crédito orçamentário 02.03.04.124.0002.2152-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 73 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2146-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 9.

VIII - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 37 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 41.

IX - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2148-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 35 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2148-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 41.

X - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2101-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1169 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.303.0002.2101-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1165.

XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2101-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1172 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.303.0002.2101-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1165.

XII - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2101-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1173 no valor de R\$ 164,33 para o crédito 07.01.10.303.0002.2101-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1165.

XIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2098-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1106 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2098-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1102.

XIV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2098-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1107 no valor de R\$ 94,60 para o crédito 07.01.10.302.0002.2098-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1102.

XV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2098-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1109 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2098-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1102.

XVI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2098- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1110 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2098-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1102.

XVII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2098-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1111 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2098-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1102.

XVIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2098-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1103 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2098-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1102.

XIX - Do crédito orçamentário 06.03.17.512.0002.2042-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 859 no valor de R\$ 18.120,00 para o crédito 06.03.17.512.0002.2042-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 861.

XX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 991 no valor de R\$ 19.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080- OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 928.

XXI - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.1003- OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 562 no valor de R\$ 400.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.2010-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 599.

XXI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1060 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2092-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1064.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:83BF020D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 254, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 50.600,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1650, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 50.600,00

TOTAL R\$ 50.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91- SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1652, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 50.600,00

TOTAL – R\$ 50.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:81534888

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 020/2025 - MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL 20/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, para o seguintes cargos:

MOTORISTA-40H

OPERÁRIO- 40H

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS-40H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	MOTORISTA	40h	R\$1.553,07	Ensino fundamental completo e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "D";
*CR	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.321,38	Ensino Fundamental incompleto.
*CR	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	40H	R\$ 1.708,48	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: MOTORISTA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores de capacidade leve.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, tais como: ônibus, caminhões, caçambas, etc., e de capacidade leve, tais como: caminhonetes, jipes, kombis, etc.; recolher os veículos à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte de carga que lhe for confiada; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível d água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental completo e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria D.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: OPERÁRIO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliá-lo no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; auxiliar em todas as tarefas definidas para o operário especializado.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Atribuições:

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, tratores, equipamentos móveis, e equipamentos diversos.

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carroplata forma, rolo compactador, máquinas agrícolas, tratores, motoniveladoras, carregadeiras, tratordeesteiras, e outros; executar nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas, executar terraplanagem; cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, executar tarefas a fins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C; e conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **08/09/2025 a 25/09/2025**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 20,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais -

DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens **a)**, **b)** e **c)**, constantes no item **6**; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis

a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
MOTORISTA	Ensino Médio Incompleto: 10 pontos; Ensino Médio Completo: 20 pontos; Graduação: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
OPERÁRIO	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos; Ensino Médio Incompleto: 20 pontos; Ensino Médio Completo: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos; Ensino Médio Incompleto: 20 pontos; Ensino Médio Completo: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática será aplicada para os candidatos aos cargos de OPERÁRIO e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS no dia **19 de outubro (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.**

10.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado.

10.3 A prova prática será realizada apenas pelos candidatos homologados, conforme item 6.1.

10.4 No dia da prova, os candidatos deverão comparecer portando documento oficial com foto.

10.5 Será valorizada a capacidade teórico-prática do candidato, que deverá realizar tarefas sob a orientação do avaliador.

10.6 Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

10.7 O resultado da pontuação obtida na prova prática será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando o aparelho celular ligado (ainda que acondicionado em embalagem lacrada).

10.9 No ambiente da prova, ou seja, na dependência física em que será realizada a prova prática, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no item anterior.

10.10 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar a prova prática, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regimentos deste Edital.

10.11 Durante toda a permanência do candidato nas dependências da realização da prova prática, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.12 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida em posse com o fiscal da prova até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.13 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a qual eles causados.

10.14 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

10.15 Não atendendo os requisitos citados no item anterior, corre o risco do candidato ser eliminado.

11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.2 Não ocorrendo situação prevista no item 11.1.1 e/ou permanecendo o empate, será utilizado a nota da prova prática como desempate, sendo a nota mais alta para o desempate.

11.3 Permanecendo o empate, visto que a somatória da pontuação curricular e a nota da prova prática obtiveram a mesma pontuação, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

11.4 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

11.5 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

13.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

13.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

13.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **13.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **13.6** do edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

14.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

14.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

14.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

14.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador:6C21CF66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 011/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 011/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	10º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:54185F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 012/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 012/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.619 de 23 de julho de 2025, para atuar junta a E.M.E.F. Madre Teresa, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JORDANNA ALMEIDA MORAES	11º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:D5C5AA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 013/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 013/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.659 de 19 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	ANDRIELI GONÇALVES DOS SANTOS	12º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:6F247584

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 2.409, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo PEDRO RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 12327, cargo de Oficial Administrativo Est, padrão 13, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 31/08/2025, inativado conforme Portaria nº 2422/2021, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 8.012,33, distribuídos da seguinte forma: MARIJANE ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 31/08/2025, à razão de 90%, no valor de R\$ 8.012,33. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/09/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:4E9862D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 2.410, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa TEREZINHA DADDA, matrícula 15539, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 02/09/2025, inativada conforme Portaria nº 426/2017, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 2.255,54, distribuídos da seguinte forma: ISAIAS DE LIMA, cônjuge, a contar de 02/09/2025, à razão de 90%, no valor de R\$ 2.255,54. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/09/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:AB85972A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 2.414, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2064/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 25/08/2023, à servidora ODETE DA SILVEIRA MACHADO, matrícula 14370, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.329,06 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/09/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:6A1CBB95**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 065/2025**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Evelyn Gomez Souza	23º
Ensino Médio	Arthur dos Santos Messaggi	24º
Ensino Médio	Pedro Henrique Costa dos Santos	25º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:C0F64F2A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 324/2022.****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 324/2022.**CONTRATADO:** MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME. CNPJ: 27.635.652/0001-59.**OBJETO:** Ampliação e reforma da EMEI Baby Pinguinho.**ADITIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original para prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (Trinta) dias a contar de 10/09/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 1282/2025 – SEMED, de 02/09/2025, de forma a possibilitar satisfatoriamente a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:07953E84**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 140/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 003/2025 **CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 140/2025 **OBJETO:** Aquisição de veículo 0km, tipo picape 4x4, em atendimento à Emenda Especial do Deputado Marcel Van Hatten **CONTRATADA:** MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ n.º 35.457.127/0001-19 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 335.000,00 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 335.000,00 **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado a critério das partes em até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento do empenho prévio.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 05/09/25.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:24A9434F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO N.º 11/2024**

Aditivo 03 ao Contrato 11/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em piso intertravado com bloco 16 faces de 22 x 11cm, espessura 8cm, com meio-fio e passeio em concreto moldado in loco, usinado c20, em trecho da Rua José Felice, acesso ao Museu do Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica no município de São João do Polêsine/RS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 927814/2022 do ministério do turismo (MTUR), representado pela caixa econômica federal, conforme Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, percententes do Edital de Tomada de Preços 12/2023. **Tomada de Preço nº 12/2023, Processo nº 95/2023 – Contratada:** CÉSAR LUIS STUMM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.393.720/0001-06. **Valor total:** R\$ 221.621,57 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo de entrega da obra:** Prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 07 de setembro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 05 de setembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:BD7C39E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da Otimiza Soluções Financeiras LTDA inscrita sob o CNPJ nº 48.426.429/0001-71, conforme Processo Administrativo nº 1299/2025 – Dispensa de Licitação 006/2025, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de fornecimento de certificado digital A3 e-CPF com validade de 03 anos para o Presidente do Legislativo, no valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacora/ RS, 04 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:041862E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis e recreativos para eventos do município. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 22/09/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 22/09/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409.

São José do Inhacora, 05 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6D032DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025: Dia 24 de setembro de 2025, às 9:00 horas, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <http://bllcompras.com>, para aquisição de playgrounds infantis, conforme condições e especificações descritas no Anexo II do edital, com entrega e montagem no endereço da EMEI Maria Helena Morello, no Centro de São José do Ouro/RS.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A9FC091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO III - CONTRATO Nº 051/2024

Contrato nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 031/2024: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica visando otimizar o funcionamento do CadÚnico, melhorar o atendimento e promover a integração da rede de proteção social, apoiando a implementação eficaz de políticas públicas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas **até o dia 30 de agosto de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

1.2 O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 2.109,49** (dois mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS 29 de agosto de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:36AD42E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS SEMANA FARROUPILHA E IX ACAMPAMENTO FARRAPO CHAMA DO OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025: Contratação de shows e atrações artísticas para abertura da Semana Farroupilha e programação cultural durante o 9º Acampamento Farrapo Chama do Ouro, que ocorrerá de 10 a 21 de setembro de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contrato 069/2025: Carqueja Produções Musicais Ltda
CNPJ Nº 43.354.348/0001-90
TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)
Show Grupo Carqueja: Dia 10 de setembro de 2025

Contrato 070/2025: Som do Sul Producoes Musicais Ltda
CNPJ Nº 33.538.138/0001-06
TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Baile Grupo Som Do Sul: Dia 12 de setembro de 2025

Contrato 071/2025: Ivanor Antonio Barros 63507811049
CNPJ Nº 28.044.637/0001-07
TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Show Ivanor Barros e Grupo: dia 16 de setembro de 2025

Contrato 072/2025: Sina Gaucha Ltda
CNPJ Nº 56.092.934/0001-55
TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Show Grupo Sina Gaúcha: Dia 17 de setembro de 2025

Contrato 073/2025: 14.653.678 Cid Moraes
CNPJ Nº 14.653.678/0001-88
TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Show Cid Moraes e Grupo: Dia 18 de setembro de 2025

Contrato 074/2025: 14.123.453 Mauro Sergio Montenegro Moraes
CNPJ Nº 14.123.453/0001-10
TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Show Com Mauro Moraes: dia 19 de setembro de 2025

Contrato 075/2025: Balen Servicos Ltda
CNPJ Nº 58.271.403/0001-55
TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Show Grupo Alma De Campo: Dia 20 de setembro de 2025

Vigência: 30 (tinta) dias, com início no dia 05 de setembro de 2025

Contrato Assinado em: 05 de setembro de 2025

Fiscal dos contratos: Flavia de Paula

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:8FA44AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO III – CONTRATO Nº 001/2025

Contrato nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2024: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, projetos técnicos e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: Concreate Construção e Pavimentação Ltda
CNPJ Nº 89.886.543/0001-61

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 06 de outubro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 05 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:BD40E165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 –

SRP – Aquisição futura

De Materiais Médico Hospitalares.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0001/2025 – SRP Aquisição futura de Materiais Médico Hospitalares** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI – CNPJ: 41.263.941/0001-03

Lote 68 – Descrição/apresentação: Cobertura plástica para óbito descartável neonatal (Cód. FHC 20411). **Marca:** BRIT **Unidade:** Unidade. **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,100/unidade.

Lote 69 – Descrição/apresentação: Cobertura plástica para óbito descartável pediátrico (Cód. FHC 15138). **Marca:** BRIT **Unidade:** Unidade. **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,960/unidade.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 05 – Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 13x4,5 (26GX1/2) **Marca:** SR **Unidade:** Unidade. **Quantidade máxima:** 90.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,072/unidade.

Lote 06 – Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 25x08 (21Gx1") (Cód. FHC 14738) **Marca:** SR **Unidade:** Unidade. **Quantidade máxima:** 144.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,072/unidade.

Lote 09 – Descrição/apresentação: Agulha raquidiana descartável 22G (Cód. FHC 14754) **Marca:** Grupo Labor Import **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 900 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,882/unidade.

Lote 23 – Descrição/apresentação: Atadura ortopédica 20cm x 1,80m (Cód. FHC 15060) **Marca:** Medi House **Unidade:** Rolo. **Quantidade máxima:** 3.600/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,658/rolo.

Lote 24 – Descrição/apresentação: Avental de procedimento em não tecido polipropileno, não estéril, branco, gramatura de 20g/m². Tamanho 155 à 125cm de altura e no mínimo 135cm de lado a lado (largura) (Cód. FHC 22174). **Marca:** Medgauze **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,333/unidade.

Lote 28 – Descrição/apresentação: Bolsa coletora de urina por sistema fechado capacidade para 2.000ml (Cód. FHC 15131) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5.400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,024/unidade.

Lote 37 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal curto nº. 01 (Cód. FHC 15233). **Marca:** Cirúrgica Brasil **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 122,993/unidade.

Lote 38 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal curta nº. 02 (Cód. FHC 15234) **Marca:** Cirúrgica Brasil **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 122,533/unidade.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal curta nº. 03 (Cód. FHC 19578) **Marca:** Cirúrgica Brasil **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 120,993/unidade.

Lote 42 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal curta nº. 06 (Cód. FHC 15228). **Marca:** Cirúrgica Brasil **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 123,760/unidade.

Lote 47 – Descrição/apresentação: Cânula nasal nº. 06 – neonatal de silicone (cateter tipo óculos) (Cód. FHC 20874). **Marca:** Biosani **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,805/unidade.

Lote 48 – Descrição/apresentação: Cânula nasal nº. 09 – pediátrica de silicone (cateter tipo óculos) (Cód. FHC 19728) **Marca:** Biosani **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,743/unidade.

Lote 49 – Descrição/apresentação: Cânula nasal nº. 12 – adulto de silicone (cateter tipo óculos) (Cód. FHC 14794). **Marca:** Biosani **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,000/unidade.

Lote 52 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 16G (Cód. FHC 22800). **Marca:** Polybond **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,783/unidade.

Lote 53 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco nº. 14G (Cód. FHC 14808) **Marca:** Polybond **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,783/unidade.

Lote 55 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco n. 20G (Cód. FHC 14811). **Marca:** Polybond **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,716/unidade.

Lote 63 – Descrição/apresentação: Cateter para oxigênio nº 06 estéril (Cód. FHC 14790). **Marca:** Biosani **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,650/unidade.

Lote 71 – Descrição/apresentação: Coletor de urina infantil unissex (Cód. FHC 15132) **Marca:** Letomed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,329/unidade.

Lote 78 – Descrição/apresentação: Compressa gaze banho 35x45 cm (Cód. FHC 26071) **Marca:** Amed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 280.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,680/unidade.

Lote 80 – Descrição/apresentação: Conjunto para nebulização (mangueira, copo e máscara) adulto (Cód. FHC 20761) **Marca:** Vitalgold **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 130 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,020/unidade.

Lote 81 – Descrição/apresentação: Conjunto para nebulização (mangueira, copo e máscara) infantil (Cód. FHC 23322) **Marca:** Vitalgold **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,113/unidade.

Lote 88 – Descrição/apresentação: Dispositivo intravenoso nº. 27 – agulha curta (Cód. FHC 14782). **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,225/unidade.

Lote 109 – Descrição/apresentação: Dreno penrose nº. 01 – estéril (Cód. FHC 14946) **Marca:** Cirúrgica Brasil **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,840/unidade.

Lote 121 – Descrição/apresentação: Equipo macrogotas para soluções parenterais fotossensível (Cód. FHC 14826) **Marca:** Biosani **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,107/unidade.

Lote 127 – Descrição/apresentação: Espaçador com bocal e máscara para inalação (bombinha) (Cód. FHC 23748) **Marca:** Multilaser **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 21,320/unidade.

Lote 135 – Descrição/apresentação: Frasco de almotolia marrom, bico reto – 250ml (Cód. FHC 24951) **Marca:** GG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 672 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,226/unidade.

Lote 137 – Descrição/apresentação: Gel para ultrassom – 1 litro (Cód. FHC 15143) **Marca:** Kolplast **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 240 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,917/unidade.

Lote 138 – Descrição/apresentação: Haste flexível com algodão na ponta – caixa com 75 unidades (Cód. FHC 15141) **Marca:** Higie Topp **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 600 caixas/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,763/caixa.

Lote 140 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço-carbono nº. 11 (Cód. FHC 14766) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,230/unidade.

Lote 141 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço-carbono nº. 15 (Cód. FHC 14771) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,230/unidade.

Lote 142 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço-carbono nº. 21 (Cód. FHC 18754) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,230/unidade.

Lote 143 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço-carbono n. 23 (Cód. FHC 14772) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,230/unidade.

Lote 163 – Descrição/apresentação: Máscara de não reinalação – infantil (Cód. FHC 17303) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,921/unidade.

Lote 176 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 01ml com agulha 13x4,5 (22Gx1/2) para insulina (Cód. FHC 14831) **Marca:** SR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 144.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,161/unidade.

Lote 178 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 05ml sem agulha – bico slip (Cód. FHC 14834) **Marca:** SR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 180.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,137/unidade.

Lote 179 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 10ml sem agulha – bico slip (Cód. FHC 14833) **Marca:** SR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 288.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,224/unidade.

Lote 180 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 20ml sem agulha – bico slip (Cód. FHC 14832) **Marca:** SR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 180.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,343/unidade.

Lote 181 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 60ml sem agulha – bico luer lock **Marca:** SR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,016/unidade.

Lote 182 – Descrição/apresentação: Serra de gígle 50cm (Cód. FHC 15956) **Marca:** Cirúrgica Brasil **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,757/unidade.

Lote 197 – Descrição/apresentação: Sonda Foley nº. 20 – siliconada – 03 vias estéril (Cód. FHC 14976) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,710/unidade.

Lote 199 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica siliconada nº. 06 estéril curta (Cód. FHC 14979) **Marca:** Biosani **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,560/unidade.

Lote 229 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 3,0 – estéril (Cód. FHC 15007) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,897/unidade.

BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.040.380/0001-38

Lote 54 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco nº. 18G (Cód. FHC 14809) **Marca:** Injex/Polimed/Descarpac/Labor **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,717/unidade.

Lote 79 – Descrição/apresentação: Compressa gaze 10x10 com 13 fios estéril (pacote com 500 unid.) (Cód. FHC 26041) **Marca:** América/Medi House **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,691/unidade.

Lote 89 – Descrição/apresentação: Dispositivo múltiplo infusão 02 vias (polifix) (Cód. FHC 14783) **Marca:** Medix/Injex/Tlk **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 35.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,692/unidade.

Lote 93 – Descrição/apresentação: Dreno de Kher nº. 12 (sonda em t) – estéril (Cód. FHC 14943) **Marca:** Foyomed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/unidade.

Lote 94 – Descrição/apresentação: Dreno de Kher nº. 10 (sonda em t) – estéril (Cód. FHC 14944) **Marca:** Foyomed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/unidade.

Lote 95 – Descrição/apresentação: Dreno de Kher nº. 14 (sonda em t) (Cód. FHC 14945) **Marca:** Foyomed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,000/unidade.

Lote 96 – Descrição/apresentação: Dreno de Kher nº.16 (sonda em t) (Cód. FHC 14945) **Marca:** Foyomed **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/unidade.

Lote 97 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril n. 10 (Cód. FHC 14952) **Marca:** Health Quality **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,800/unidade.

Lote 98 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 12 (Cód. FHC 14953) **Marca:** Health Quality **Unidade:** Unidade;

Quantidade máxima: 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,100/unidade.

Lote 99 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 18 (Cód. FHC 14954) **Marca:** Health Quality **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,950/unidade.

Lote 100 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 28 (Cód. FHC 14955) **Marca:** Health Quality **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,100/unidade.

Lote 101 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 30 (Cód. FHC 14956) **Marca:** Health Quality **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,150/unidade.

Lote 102 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 32 (Cód. FHC 14957) **Marca:** Health Quality **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,150/unidade.

Lote 103 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 36 (Cód. FHC 14958) **Marca:** Health Quality **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,150/unidade.

Lote 104 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 38 (Cód. FHC 14959) **Marca:** Health Quality **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,150/unidade.

Lote 107 – Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 4,8 mm estéril (Cód. FHC 14950) **Marca:** Biotec **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 16,999/unidade.

Lote 108 – Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 6,4 mm estéril (Cód. FHC 14951) **Marca:** Biotec **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 17,399/unidade.

Lote 112 – Descrição/apresentação: Eletrodo de espuma em gel sólido descartável oval 44x32 mm (Cód. FHC 14514) **Marca:** Solidor/Medix/Ciex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 180.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,189/unidade.

Lote 117 – Descrição/apresentação: Equipo macrogotas para soluções parenterais com rolete plástico (Cód. FHC 14825) **Marca:** Glomed/Medix/Tlk/Injex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 54.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,819/unidade.

Lote 120 – Descrição/apresentação: Equipo macrogotas para nutrição enteral (Cód. FHC 13984) **Marca:** Descarpac/Tlk **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,899/unidade.

Lote 123 – Descrição/apresentação: Equipo microgotas com rolete plástico (Cód. FHC 14828) **Marca:** Tkl **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,370/unidade.

Lote 128 – Descrição/apresentação: Esparradrapo impermeável 10 cm x 4,5 m (Cód. FHC 15103) **Marca:** Ciex/Wiltex **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 5.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,439/rolo.

Lote 129 – Descrição/apresentação: Extensão para equipo infusão parenteral 120 cm (Cód. FHC 15053) **Marca:** Tkl **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,939/unidade.

Lote 130 – Descrição/apresentação: Filtro bacteriano e viral para respirador e umidificador (Cód. FHC 15159) **Marca:** Becare **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,795/unidade.

Lote 132 – Descrição/apresentação: Fita cirúrgica hipoalérgica 25 mm x 10 m com capa (Cód. FHC 15098) **Marca:** Ciex/Missner/Wiltex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,195/unidade.

Lote 133 – Descrição/apresentação: Fita cirúrgica hipoalérgica 50 mm x 10 m com capa (Cód. FHC 23250) **Marca:** Ciex/Missner/Wiltex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,123/unidade.

Lote 134 – Descrição/apresentação: Fita crepe hospitalar 16 mm x 50 m (Cód. FHC 15102) **Marca:** Ciex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.800 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,795/unidade.

Lote 144 – Descrição/apresentação: Lençol descartável TNT branco com elástico 2,0 x 9,0 m (Cód. FHC 24484) **Marca:** Anadona **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 9.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,760/unidade.

Lote 146 – Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 6,5 (Cód. FHC 24283) **Marca:** Latex BR/Becare **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 14.000 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,119/par.

Lote 147 – Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 7,0 (Cód. FHC 21126) **Marca:** Latex BR/Becare **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 16.000 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,119/par.

Lote 148 – Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 7,5 (Cód. FHC 12127) **Marca:** Latex BR/Becare **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 12.000 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,119/par.

Lote 149 – Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 8,0 (Cód. FHC 15128) **Marca:** Latex BR/Becare **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 7.000 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,119/par.

Lote 150 – Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 8,5 (Cód. FHC 15129) **Marca:** Latex BR/Becare **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 2.000 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,119/par.

Lote 159 – Descrição/apresentação: Malha tubular ortopédica em algodão 08 cm x 15 m (Cód. FHC 15082) **Marca:** Mso **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 250 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,410/rolo.

Lote 166 – Descrição/apresentação: Máscara descartável tripla com clip polipropileno (Cód. FHC 15095) **Marca:** Kdu/Anadona **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 480.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,061/unidade.

Lote 170 – Descrição/apresentação: Máscara PFF2 – CA 45223 (Cód. FHC 25584) **Marca:** Crown Name **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 8.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,820/unidade.

Lote 175 – Descrição/apresentação: Sapatilha propé descartável 35 gramas polipropileno (Cód. FHC 15096) **Marca:** Lavie **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 126.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,054/unidade.

Lote 184 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal siliconada nº. 06 estéril (Cód. FHC 14962) **Marca:** Biobase **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 8.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,545/unidade.

Lote 185 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal siliconada nº. 08 estéril (Cód. FHC 14963) **Marca:** Biobase **Unidade:** unidades; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,555/unidade.

Lote 186 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal nº. 10 (Cód. FHC 14964) **Marca:** Biobase **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,576/unidade.

Lote 187 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal nº. 12 (Cód. FHC 14965) **Marca:** Biobase **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,605/unidade.

Lote 188 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal nº. 14 (Cód. FHC 14966) **Marca:** Biobase **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,635/unidade.

Lote 189 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal nº. 16 (Cód. FHC 14967) **Marca:** Biobase **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,699/unidade.

Lote 190 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal sistema fechado 14fr (longa) (Cód. FHC 19799) **Marca:** Becare **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 21,040/unidade.

Lote 196 – Descrição/apresentação: Sonda Foley nº. 22 – siliconada – 02 vias estéril (Cód. FHC 20432) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,373/unidade.

Lote 208 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal com balão nº. 5,0 estéril (Cód. FHC 14995) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,590/unidade.

Lote 209 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal com balão nº. 5,5 estéril (Cód. FHC 14996) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,680/unidade.

Lote 210 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal com balão nº. 6,0 estéril (Cód. FHC 14997) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,895/unidade.

Lote 211 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal com balão nº. 6,5 estéril (Cód. FHC 14998) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,380/unidade.

Lote 212 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal com balão nº. 7,0 estéril (Cód. FHC 14999) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 800 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,160/unidade.

Lote 213 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal com balão nº. 7,5 estéril (Cód. FHC 15000) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,377/unidade.

Lote 214 – Descrição/apresentação: Sonda para alimentação enteral adulto nº. 12 fr 120 cm – estéril (Cód. FHC 16231) **Marca:** Gvflex/Solumed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,590/unidade.

Lote 220 – Descrição/apresentação: Torneira três vias descartável (Cód. FHC 14784) **Marca:** Tlk/Injex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,779/unidade.

Lote 221 – Descrição/apresentação: Touca descartável sanfonada em polipropileno (Cód. FHC 15909) **Marca:** Lavie **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,049/unidade.

BRIT INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ: 36.525.831/0001-24

Lote 67 – Descrição/apresentação: Cobertura plástica para óbito descartável adulto (Cód. FHC 15136) **Marca:** Britt **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,663/unidade.

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.738.368/0001/76

Lote 157 – Descrição/apresentação: Luva vinil sem pó tamanho grande (Cód. FHC 25697) **Marca:** Bompac **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 70.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,100/unidade.

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 58.950.775/0001-08

Lote 51 – Descrição/apresentação: Cateter duplo lúmen para acesso venoso 7fr x 20cm (Cód. FHC 14815) **Marca:** Biomedical **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 52,840/unidade.

Lote 215 – Descrição/apresentação: Tela inorgânica em polipropileno tamanho médio – 15x15cm (Cód. FHC 23143) **Marca:** Waltex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 35,000/unidade.

Lote 216 – Descrição/apresentação: Tela inorgânica em polipropileno tamanho pequeno 06x12cm (Cód. FHC 22688) **Marca:** Waltex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,610/unidade.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote 126 – Descrição/apresentação: Escova descartável para assepsia com polivinilpirrolidona 10% - iodo 1% (Cód. FHC 17736) **Marca:** Cristália **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,500/unidade.

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.692.852/0001-40

Lote 73 – Descrição/apresentação: Coletor para materiais perfurocortantes – capacidade para 13 litros (Cód. FHC 15793) **Marca:** Descarbox **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,360/unidade.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDIOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59

Lote 162 – Descrição/apresentação: Máscar de não reinalação adulto (Cód. FHC 17301) **Marca:** Compower **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,000/unidade.

Lote 165 – Descrição/apresentação: Máscara de venturi infantil (Cód. FHC 17306) **Marca:** Compower **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,500/unidade.

HOLPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 30.060.762/0001-44

Lote 40 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal curta nº. 04 (Cód. FHC 15226) **Marca:** Fradel **Unidade:**

Quantidade máxima: 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 128,313/unidade.

Lote 41 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal curta nº. 05 (Cód. FHC 15227) **Marca:** Fradel **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 108,900/unidade.

Lote 43 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal longa n. 03 (Cód. FHC 15226) **Marca:** Fradel **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 108,900/unidade.

Lote 44 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal longa nº. 04 (Cód. FHC 15227) **Marca:** Fradel **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 108,900/unidade.

Lote 45 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal longa nº. 05 (Cód. FHC 15228) **Marca:** Fradel **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 108,900/unidade.

Lote 46 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em metal longa nº. 06 (Cód. FHC 19578) **Marca:** Fradel **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 108,900/unidade.

Lote 65 – Descrição/apresentação: Cateter umbilical de poliuretano nº. 3,5 (Cód. FHC 14805) **Marca:** Polymed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 20,867/unidade.

Lote 66 – Descrição/apresentação: Cateter umbilical de poliuretano nº. 5,0 (Cód. FHC 14806) **Marca:** Polymed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 24,060/unidade.

Lote 164 – Descrição/apresentação: Máscara de volturi adulto (Cód. FHC 17304) **Marca:** Foyomed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 13,800/unidade.

Lote 168 – Descrição/apresentação: Máscara laríngea 5.0 adulto (Cód. FHC 20859) **Marca:** Well Lead **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 39,513/unidade.

Lote 172 – Descrição/apresentação: Prendedor para cordão umbilical (Cód. FHC 16312) **Marca:** Wiltex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,597/unidade.

Lote 173 – Descrição/apresentação: Pulseira de identificação para adulto branca (Cód. FHC 23849) **Marca:** Wiltex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,620/unidade.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 8 – Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 40x12 (Cód. FHC 14745) **Marca:** Descarpac **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 540.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,082/unidade.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.597.921/0001-44

Lote 139 – Descrição/apresentação: Indicador biológico – 24 minutos (Cód. FHC 26650) **Marca:** Is8 Teste **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 29,500/unidade.

Lote 219 – Descrição/apresentação: Tira indicadora química interna multiparamétrica para controle de esterilização – caixa com 240

unidades (Cód. FHC 16222) **Marca:** Ultratest Ultramed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 56,000/unidade.

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 72.568.587/0001-40

Lote 13 – Descrição/apresentação: Aparelho descartável para tricotomia com duas lâminas e fita lubrificantes (Cód. FHC 15140) **Marca:** Bob Shave **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,820/unidade.

Lote 177 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 03ml sem agulha – bico slip (Cód. FHC 14835) **Marca:** Rmdesc **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 216.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,107/unidade.

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.807.13/0001-70

Lote 29 – Descrição/apresentação: Bolsa para colostomia 30mm (Cód. FHC 15130) **Marca:** Vital **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,310/unidade.

PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 53.976.974/0001-71

Lote 25 – Descrição/apresentação: Avental impermeável manga longa com punho elástico (Cód. FHC 26134) **Marca:** Lavie **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,540/unidade.

RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.298.254/0001-63

Lote 03 – Descrição/apresentação: Ácido paracético solução esterilizante 0,2% - apresentação: galão de 5 litros (Cód. FHC 24979) **Marca:** Tecpon **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 60,000/unidade.

SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 39.655.478/0001-95

Lote 84 – Descrição/apresentação: Detergente enzimático galão de 5 litros (Cód. FHC 15160) **Marca:** Zymebold **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 76,550/unidade.

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 04 – Descrição/apresentação: Adaptador para frasco de soro (Cód. FHC 18410) **Marca:** Descarpac **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 15.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,390/unidade.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Algodão hidrófilo hospitalar – rolo com 500g (Cód. FHC 18868) **Marca:** Nevoa **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.160 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,000/unidade.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Atadura de crepe 10cm x 1,8m com 13 fios – embaladas individualmente (Cód. FHC 15064) **Marca:** Amed **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 24.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,480/rolo.

Lote 17 – Descrição/apresentação: Atadura gessada 08cm x 2m (Cód. FHC 15069) **Marca:** Polarfix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 400 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,450/rolo.

Lote 18 – Descrição/apresentação: Atadura gessada 10cm x 3m (Cód. FHC 20433) **Marca:** Polarfix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 3.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,101/rolo.

Lote 30 – Descrição/apresentação: Campo cirúrgico descartável 90cm x 120cm (Cód. FHC 15970) **Marca:** Esterilimed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,880/unidade.

Lote 75 – Descrição/apresentação: Compressa gaze 7,5 x 7,5 cm estéril(pacote com 10 unid.) **Marca:** Amed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 180.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,047/unidade.

Lote 76 – Descrição/apresentação: Compressa gaze hidrófila 91 x 91 mm com 13 fios não estéril – tipo queijo (Cód. FHC 15087) **Marca:** Amed **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 31,030/unidade.

Lote 90 – Descrição/apresentação: Dispositivo múltiplo infusão 02 vias neonatal (polifix) (Cód. FHC 17611) **Marca:** Injex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,700/unidade.

Lote 106 – Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 3,2mm estéril (Cód. FHC 14949) **Marca:** Biotec **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 16,000/unidade.

Lote 113 – Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 10 cm x 100 m (Cód. FHC 21936) **Marca:** Amed **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 100 rolo/ano; **Valor unitário:** R\$ 42,753/rolo.

Lote 114 – Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 15cm x 100m (Cód. FHC 20568) **Marca:** Amed **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 300 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 64,423/rolo.

Lote 115 – Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 20cm x 100m (Cód. FHC 21639) **Marca:** Amed **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 200 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 81,333/rolo.

Lote 118 – Descrição/apresentação: Equipo macrogotas com suspiro e infusor lateral (Cód. FHC 14827) **Marca:** Descarpac **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,770/unidade.

Lote 122 – Descrição/apresentação: Equipo microgotas com câmara graduada de 100 a 150ml (Cód. FHC 14829) **Marca:** Descarpac **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,275/unidade.

Lote 125 – Descrição/apresentação: Escova descartável para assepsia com clorexidina 2, % (Cód. FHC 20946) **Marca:** Rioquímica **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,387/unidade.

Lote 131 – Descrição/apresentação: Fita autoclave 13mm x 30m (Cód. FHC 15099) **Marca:** Ciex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,385/unidade.

Lote 136 – Descrição/apresentação: Frasco para drenagem de tórax 2000ml com extensão e conector descartável (Cód. FHC 15111) **Marca:** Biotec **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 17,000/unidade.

Lote 192 – Descrição/apresentação: Sonda Foley nº. 14 – siliconada 02 vias estéril (Cód. FHC 14965) **Marca:** Medix **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,983/unidade.

Lote 193 – Descrição/apresentação: Sonda Foley nº. 16 – siliconada 02 vias estéril (Cód. FHC 14973) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,150/unidade.

Lote 194 – Descrição/apresentação: Sonda Foley nº. 18 – siliconada 02 vias estéril (Cód. FHC 14974) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,150/unidade.

Lote 195 – Descrição/apresentação: Sonda Foley nº. 20 – siliconada 02 vias estéril (Cód. FHC 14975) **Marca:** Medix **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,150/unidade.

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.524.583/0001-74

Lote 22 – Descrição/apresentação: Atadura ortopédica 15cm x 1,80m (Cód. FHC 15059) **Marca:** Ortofen **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 5.400 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,280/rolos.

Lote 26 – Descrição/apresentação: Bandagem elástica 50mm x 4,5m (Cód. FHC 24219) **Marca:** Evo Tape **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,430/unidades.

WEL – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.318.264/0001-04

Lote 59 – Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº. 04Fr (Cód. FHC 14800) **Marca:** Bci Medical **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 199,163/unidades.

Lote 60 – Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº. 05Fr (Cód. FHC 14801) **Marca:** Bci Medical **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 189,417/unidades.

Lote 70 – Descrição/apresentação: Coletor de amostra para broncoscopia (Cód. FHC 15133) **Marca:** Seroplast **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,980/unidades.

Lote 91 – Descrição/apresentação: Dispositivo para incontinência urinária nº. 05 – látex natural (Cód. FHC 15134) **Marca:** Medeitex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,710/unidades.

Lote 92 – Descrição/apresentação: Dispositivo para incontinência urinária nº. 06 – látex natural (Cód. FHC 15135) **Marca:** Medeitex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,677/unidades.

Lote 105 – Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº 40 (Cód. FHC 14960) **Marca:** Seroplast **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,200/unidades.

Lote 110 – Descrição/apresentação: Dreno penrose nº. 02 – estéril (Cód. FHC 14947) **Marca:** Medeitex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,120/unidades.

Lote 111 – Descrição/apresentação: Dreno penrose nº. 03 – estéril (Cód. FHC 14948) **Marca:** Medeitex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,350/unidades.

Lote 201 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº. 08 siliconada estéril longa (Cód. FHC 15959) **Marca:** Medsonda **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,930/unidades.

Lote 202 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº. 12 siliconada estéril longa (Cód. FHC 18752) **Marca:** Medsonda **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,000/unidades.

Lote 203 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº. 14 siliconada estéril longa (Cód. FHC 14983) **Marca:** Medsonda **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,092/unidades.

Lote 205 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 18 – siliconada estéril longa (Cód. FHC 14984) **Marca:** Medsonda **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,190/unidades.

Lote 207 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº. 22 estéril longa (Cód. FHC 14986) **Marca:** Medsonda **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,539/unidades.

Lote 218 – Descrição/apresentação: Teste pronto uso Bowie Dick - Método eficiente para monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. Disponíveis na forma de pacotes teste padrão já preparados. Fácil leitura, indicam claramente o estado inicial e final esperado após a realização do teste. Calibrados em autoclaves laboratoriais tipo BIER com remoção de ar de 4 mm Hg/min. Calculadas a 134°C durante 3,5 a 4 minutos, com tabela de equivalência para temperaturas de 121° ou 127°. Embalagem: Caixa contendo 30 pacotes (Cód. FHC 26233) **Marca:** Maxximed **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 200 caixas/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,850/caixa.

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ: 04.415.316/0002-86

Lote 83 – Descrição/apresentação: Curativo Aquacel extra estéril com prata 10x10cm convatec (Cód. FHC 26309) **Marca:** Casex **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 34,480/unidades.

Lote 171 – Descrição/apresentação: Oxímetro de pulso neonatal e pediátrico portátil – monitor operado com bateria e rede elétrica, capaz de medir continuamente a saturação periférica de O₂ e a frequência cardíaca, apresentar curva pletismográfica com controle automático de ganho e posição na tela, valores numéricos de saturação de O₂, pulso, situação da bateria e mensagens de alarme, possuir display gráfico de alta visibilidade, possuir as seguintes medidas para os parâmetros: SPO₂ de 70 a 100% com erro máximo de +/- 2%, pulso de menor ou igual a 30bpm até maior ou igual a 235 bpm. Tecnologia que permite a leitura em pacientes com baixa perfusão e pacientes inquietos. Possuir alarme (em diferentes tons de áudio e controle digital de volume), identificador de saturação insuficiente e desconexão do paciente alça para transporte. Alimentação elétrica de 220v/60hz ou seleção automática da alimentação da rede elétrica (100 a 240 VAC, 60hz) com fonte de alimentação e recarga da bateria incorporada ao equipamento. acompanhar sensores reusáveis tipo y original, cabo de alimentação, manual de operação, manual de serviço. (Cód. FHC 19900) **Marca:** Bioland **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 200,000/unidades.

Os lotes 1, 2, 7, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 27, 32, 33, 34, 35, 50, 56, 57, 58, 61, 62, 64,, 74, 77,, 85, 86, 87, 116, 119, 124, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 167, 169, 174, 183, 191, 198, 200, 204, 206, 217, 222,, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231 e 232 não foram adjudicados.

E os lotes 31, 36, 72, 82, 223 restaram desertos.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:6B0768E0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 501/2025 -
SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO DA GESTANTE
DE ALTO RISCO (AGAR)

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2025
SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO DA GESTANTE
DE ALTO RISCO (AGAR)

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS por intermédio da Vice-Presidente Administrativa, Sra. Adriana Sibemberg, tendo em vista a relevância dos serviços à instituição e as razões de conveniência e oportunidade administrativa, e neste caso, por motivo de relevante interesse público da Administração, decide revogar a Dispensa de Licitação nº 501/2025, cujo objeto é a contratação de equipe médica especializada para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário (FHC), oriundos do município de São Leopoldo ou de municípios referenciados para atendimentos na especialidade de OBSTETRÍCIA - AMBULATÓRIO DA GESTANTE DE ALTO RISCO (AGAR) na FHC, visando qualidade, segurança e efetividade dos atendimentos e em consonância com as diretrizes técnicas e regulatórias vigentes.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:8E53AECA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 565/2025 -
SERVIÇO MÉDICO EMERGENCISTA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2025
SERVIÇO MÉDICO EMERGENCISTA

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS por intermédio da Vice-Presidente Administrativa, Sra. Adriana Sibemberg, tendo em vista a relevância dos serviços à instituição e as razões de conveniência e oportunidade administrativa, e neste caso, por motivo de relevante interesse público da Administração, decide revogar a Dispensa de Licitação nº 565/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço médico, com disponibilização de profissional com formação e experiência em Medicina Intensiva, para atuação presencial, em regime de plantão de 24 horas, na Sala de Recuperação Anestésica (SRA) da Fundação Hospital Centenário.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:EEEE0F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 21/2025

ATESTO, para os devidos fins, que o PROJETO AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA, com sede à Rua Coronel Bordini, 1040 – Letra B, Bairro Santo André, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.454.642/0001-14, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato de 2024 à 2032, constituída dos seguintes membros:

DIRETORA GERAL.....	QUELI SOUZA DE MATOS
---------------------	----------------------

	RG. 1083739589
	CPF. 005.137.510-92
DIRETORA ADMINISTRATIVA....	CARMEN CRISTIANE MARTINELLI
	RG. 8045408344
	CPF. 514.203.250-00
DIRETORA FINANCEIRA.....	FÁTIMA DORSDT
	RG. 1049899436
	CPF. 513.703.280-87
CONSELHO FISCAL.....	CARLOS EDUARDO POLIDORI WENDLING
	RG. 8119886722
	CPF. 019.539.220-58
	GEISIANE SOUZA DE MATOS
	RG. 2089424374
	CPF. 011.344.390-08

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, desde 1º fevereiro de 2009, na atividade: Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no
Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49052D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 22/2025

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE LUPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DOS SINOS – ALUREU SINOS, com sede à Av. Unisinós, 950, SLA 116 BL. B07 Portão 2 – Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.463.764/0001-62, está em pleno e regular funcionamento, assim como esteve nos últimos três anos, respectivamente 2022, 2023 e 2024, sendo sua Diretoria, com mandato de 2025 a 2027, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	IZABEL TERESINHA DE SOUZA DE OLIVEIRA RG. 2012663403 CPF. 464.110.110-87
VICE-PRESIDENTE.....	LETÍCIA KISLER DOS SANTOS HUBERT RG. 8081255542 CPF. 905.129.289-91
SECRETÁRIO.....	JEFERSON LUIS CANABARRO RG. 1075240927 CPF. 944.467.500-97
2º SECRETÁRIA.....	ILZA DE AZEVEDO RG. 4023095377 CPF. 297.323.600-20
1º TESOUREIRA.....	ELIANE GOMES MATTOS RG. 5057177544 CPF. 695.050.390-34
2º TESOUREIRA.....	MARIA JANETE MARGAREZI RG. 5047481841 CPF. 523.840.120-53

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 29 de junho de 2005, exercendo atividades de: Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:724C896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.040, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 9.466, de 03 de março de 2020, que “Regulamenta a execução do Acordo de Cooperação entre a superintendência dos serviços penitenciários - SUSEPE - e o Município de São Leopoldo, visando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no instituto penal de São Leopoldo.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

DECRETA

Art. 1º. Os incisos I, II e III do §1º do art. 3º do Decreto nº 9.466, de 03 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 1º.

I - R\$1.138,50 (mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$6,90 (seis reais e noventa centavos);

II - R\$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três reais com noventa centavos) e o valor diário corresponderá a R\$16,13 (dezesesseis reais com treze centavos) e o valor horário a R\$2,00 (dois reais);

III - R\$158,40 (cento e cinquenta e oito reais com quarenta centavos) e o valor diário corresponderá a R\$5,28 (cinco reais com vinte e oito centavos) e o valor horário a R\$0,66 (sessenta e seis centavos). (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 10.064, de 18 de fevereiro de 2022;

II - o Decreto nº 10.349, de 26 de janeiro de 2023;

III - o Decreto nº 10.665, de 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66D941A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.148, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no mês de setembro/2025, nas Secretarias Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1º Ficam autorizados para o **mês de setembro de 2025**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMA	430
SEMMAM	150
SEMOV	1.232
SMED	3.500
SEMSAD	2.500
SAS	2.260
SEMUSP	12.000
SEMURB	476
SEDETTEC	16
GABINETE	150
SECULT	80
TOTAL	22.794

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o mês de agosto do ano 2025, conforme Decreto nº 11.128 de 30/07/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 4º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40689D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 137.270, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PROTOCOLO Nº 22/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no Protocolo nº 22/2025 de 23.04.2025. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F880C5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 137.271, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PROTOCOLO Nº 47/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei

Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta dos servidores **LUCIANO ARRUDA DO CANTO E GISELE MARIA TAVARES SCHULER**, conforme descrito no Protocolo nº 47/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3BE72E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 137.340, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 51/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ALCIONE ORESTES ROMAN**, conforme descrito no Protocolo nº 51/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CAD3DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 137.383 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 16/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no Protocolo nº 16/2025 de 02.09.2025.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BDCA4867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.285

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21560/2025, de 27 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA**, matrícula nº 81830, CPF nº 884.826.000-44 e da servidora **DANIELA ALCÂNTARA SCHERER**, matrícula nº 85718 e 87249, CPF nº 978.005.626-20 a fim de acompanhar estudantes para apresentação do projeto “Combatendo a Dengue APP/Inventor”, em Brasília – DF, com deslocamento previsto para o dia 29 de outubro de 2025, às 7h, e retorno em 01 de novembro de 2025, às 2h, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0D75C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.329

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 10 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELE VON HOHENDORFF**, matrícula 87199, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BF450E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.330

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 22 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PAMELA LEMOS NUNES**, matrícula 87077, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei

Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:310A9B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.331

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 10 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA POLICARPI DE VARGAS BRODT**, matrícula 87173, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDCABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.332

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 19 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA**, matrícula 87085, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60021DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.333

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 21 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RAFAELA DE FIGUEIREDO HOFFMANN**, matrícula 87126, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CE248D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.334

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 04 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **REJANE FERREIRA DA ROSA**, matrícula 87092, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:384C2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.335

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 20 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSANA MARIA SILVA**, matrícula 87254, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6E69EEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.336

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 03 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **TAIS DE FATIMA COREIA DA LUZ CORTINAZ**, matrícula 87106, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1E0E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.337

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 20 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **VALDERI FRANCISCO BERGHAN**, matrícula 87127, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:960C99AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.338

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 21 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VANESSA CABRAL MEDINA**, matrícula 87130, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:880286FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.339

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 04 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VANESSA FERRARI**, matrícula 87093, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:52E92A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.352

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de abril de 2025**, a **ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 80747, nomeado através da Portaria nº 26.112 de 30 de março de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7C5DD57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137.353

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de abril de 2025**, a **ALISSON ANDRE VAZ GRAF**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83823, nomeado através da Portaria nº 51.230 de 01 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:93FAE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de junho de 2025**, a **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativa III, matrícula nº 83915, nomeada através da Portaria nº 52.553 de 04 de junho de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2AE8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de maio de 2025**, a **CLAUDIO DUMOM FREITAS CALDEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84703, nomeado através da Portaria nº 64.932 de 04 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:10BAB2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de maio de 2025**, a **EMERSON VIDAL DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84701, nomeado através da Portaria nº 64.923 de 04 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:855482AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de maio de 2025**, a **FRANKLIN ANDREI SANTOS DE LIMA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84707, nomeado através da Portaria nº 64.940 de 05 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:559F9311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de maio de 2025**, a **JAIRO BORGES LUMERTZ**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84702, nomeado através da Portaria nº 64.926 de 04 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CC36D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.359

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de maio de 2025**, a **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84705, nomeado através da Portaria nº 64.933 de 05 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional

designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A2F9D77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de junho de 2025**, a **PAULO JACINTO DE AGUIAR**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 80810, nomeado através da Portaria nº 26.429 de 09 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2E15373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de maio de 2025**, a **RENATO LUIZ WENDORFF JUNIOR**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83831, nomeado através da Portaria nº 51.320 de 14 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:87EBC691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de maio de 2025**, a **ROGERIO FREITAS DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84709, nomeado através da Portaria nº 64.915 de 04 de maio de 2010, a Progressão

Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:63BFAEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de maio de 2025**, a **VITOR DANIEL PEDROZO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84700, nomeado através da Portaria nº 64.922 de 04 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AC9FED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de maio de 2025**, a **ALESSANDRO MENEZES LOVI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80793, nomeado através da Portaria nº 26.358 de 23 de maio de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:33D23D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de junho de 2025**, a **ARGEU FAGUNDES NUNES**, Servidor Público Municipal, no exercício do

cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80805, nomeado através da Portaria nº 26.351 de 19 de maio de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E0C024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de junho de 2025**, a **DANIEL SCHEIDT**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 80802, nomeado através da Portaria nº 26.387 de 01 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6FA1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **16 de abril de 2025**, a **ELVES DOS SANTOS RICARDO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo IV, matrícula nº 26192, nomeado através da Portaria nº 22.856 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “K” para o Padrão “L”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B18EFF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.369

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 132.941, de 26 de setembro de 2024, para apurar a ocorrência, as responsabilidades e a veracidade dos fatos constante em Solicitação de Informação nº 008018-0299/24-5; nº 008810-0299/24-9; nº 009956-0299/24-8; nº 009805-0299/24-8; nº 010197-0299/24-3; nº 010211-0299/24-0; nº 010512-0299/24-8, nº 010201-0299/24-9 e nº 010742-0299/24-0, todas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto, de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8118C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.377

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 27 de 15 de maio de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.706, de 02 de julho de 2025, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **FERNANDA MARIA BRIDI**, ocupante do cargo de Professor, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula nº 82205, a qual encontra-se afastada sem remuneração de 01/05/2025 previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E58A92ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.915 de 1º de setembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **JULIANA DA SILVA RIBEIRO DE MELO**, matrícula nº 86006, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.874 de 20 de abril de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DFE0E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.380

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.929 de 1º de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.466 de 1º de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC417324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.381

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.938 de 1º de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA**, matrícula nº 87616, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de agosto a 29 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BE385883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.382

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.929 de 1º de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.466 de 1º de março de 2011, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 1º de

setembro a 13 de setembro de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EDB367C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.387

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.21862/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, matrícula **82007**, de 3.965 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 24 de maio de 2025, Protocolo nº. 20022020100326250, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF54F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.388

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.999 de 02 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE SOUZA FARIAS TAVARES**, matrícula nº 84118, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.556 de 23 de abril de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:05D77E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.389

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.033 de 02 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA VANONI MOMBACH**, matrícula nº 84212, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 56.438 de 15 de julho de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:946CBAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.064 de 02 de setembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS** matrícula nº **87048**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.765 de 07 de abril de 2022 e matrícula nº **87097**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.025 de 25 de abril de 2022, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de setembro a 05 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D773AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.078 de 02 de setembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 88115, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2C981DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 22.079 de 02 de setembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº **83795**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.627 de 20 de outubro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de agosto e 29 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37D2D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 481/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

EXONERA

com vigência a partir de 28 de agosto de 2025, **AIRTON VICENTE**, matrícula nº 55629, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Economia Rural, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 133.538, de 07 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0359B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.401

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **EDITE RODRIGUES LISBOA**, matrícula nº 55912, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Direitos Humanos, com vigência a partir de 27 de agosto de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C690D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.179, de 19 de agosto de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **THAIARA VEPPO DOS ANJOS** para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1141A041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.175, de 19 de agosto de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO RIGOTTI**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CB941F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.176, de 19 de agosto de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEONARDO RAFAEL CARDOSO DO AMARANTE**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:056EDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.177, de 19 de agosto de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RENATA SCHAEFER**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de

2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2B2064D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DAIANI BARROS MACHADO, matrícula 88280, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:868167C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SOFIA KOCH HACK, matrícula 88281, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:34AC704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TÂNIA MARIA RIBAS DA ROSA COSTA, matrícula 88282, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:811AA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GUILHERME SCHERER MARCHIORETTO, matrícula 88283, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0114973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

NATALIA DA ROSA DE ALMEIDA, matrícula 88284, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1F53FB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DAIANA WASEM, matrícula 88285, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3034765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DIEGO FERREIRA DA SILVEIRA, matrícula 88286, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0EA47593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JONATHAN WILLIAM DE SOUZA SILVA, matrícula 88287, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BE997970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/2025

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.268.800/0001-39.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na execução de serviços por estimativa de manejo vegetal urbano, compreendendo, de forma integrada, poda, supressão e remoção de árvores e arbustos, inclusive em áreas de difícil acesso, incluindo a coleta e transporte dos resíduos dos manejos gerados até a Central de Recebimento de Resíduos de Poda – CRRP localizada na Estrada do Socorro, s/nº, bairro Arroio da Manteiga ou outro local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.

VALOR: R\$ R\$ 502.492,80.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato emergencial será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura do contrato ou até a conclusão do novo processo licitatório destinado à contratação definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro, a prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso VIII, e o art. 107, §4º.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; UNIDADE 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA; 22.06.15.451.0009.1185 SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL; 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:B19C07D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1047/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10009/2023

CONTRATADA: BM ELETROMECAÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 02.056.727/0001-16

DA INCLUSÃO DE VEÍCULO :

Inclui-se na Tabela “Lista de veículos leves” do Anexo I – 03 veículos “SPIN- Ano 2023/2024”, placa JDB3B77, placa JDB3B81, placa JDB3B92, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:DEB78ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.423/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.423/2025 OBJETO:

Contratação emergencial de instituição especializada para realização de Curso de Formação para qualificação do exercício da função de Diretor(a) de Escola, com avaliação formativa de conhecimentos específicos, destinado à professores da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, que pretendam candidatar-se a concorrer à função de Diretor(a) de Escola, nos termos da Lei Municipal nº 6.134/2006 e Decreto Municipal nº10.241/2022 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: As escolas da rede municipal de ensino contam com diretores eleitos pela comunidade escolar por meio de eleições diretas, que ocorrem concomitantemente em todas as unidades escolares a cada 3 (três) anos para mandato por igual tempo. Em atendimento a condicionalidade prevista no art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº14.113/2020 (FUNDEB), além da Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº13.005/2014), estabeleceu-se a necessidade de desenvolver um programa de formação de gestores escolares para os postulantes ao cargo de Diretor(a) de Escola da rede municipal de ensino de São Leopoldo. O(a) professor(a) titular de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal deverá participar do referido curso de formação e, mediante participação em no mínimo 75% de frequência, obter aproveitamento não inferior a 50% (cinquenta por cento) no curso, objeto deste termo. Cabe salientar, que todo o processo de formação de novos gestores, incluindo o curso deverão ocorrer até no máximo final de setembro, condicionante esse para que os professores estejam aptos a se eleger nas eleições diretas, sendo necessário a contratação emergencial visto o prazo necessário para se realizar um procedimento licitatório para contratação de entidade especializada na formação de novo s gestores. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA**

ESCOLHA DO FORNECEDOR: Informamos que o orçamento apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC e analisado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontra-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), considerando contratações similares, bem como diretamente com fornecedores, conforme orçamento detalhado abaixo: A empresa **Associação Antônio Vieira** – inscrita no CNPJ sob nº 92.959.006/0008-85: Apresentou proposta para “Contratação emergencial de instituição especializada para realização de Curso de Formação para qualificação do exercício da função de Diretor(a) de Escola, com avaliação formativa de conhecimentos específicos, destinado à professores da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, que pretendam candidatar-se a concorrer à função de Diretor(a) de Escola, nos termos da Lei Municipal nº 6.134/2006 e Decreto Municipal nº10.241/202 e suas alterações”, no valor total de **R\$60.960,00** (sessenta mil e novecentos e sessenta reais); A empresa Universidade La Salle – inscrita no CNPJ sob nº 92.741.990/0040-43: Apresentou proposta para “Contratação emergencial de instituição especializada para realização de Curso de Formação para qualificação do exercício da função de Diretor(a) de Escola, com avaliação formativa de conhecimentos específicos, destinado à professores da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, que pretendam candidatar-se a concorrer à função de Diretor(a) de Escola, nos termos da Lei Municipal nº 6.134/2006 e Decreto Municipal nº10.241/2022 e suas alterações”, no valor total de **R\$65.167,00** (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais); Diante do orçamento apresentado a empresa Associação Antônio Vieira – inscrita no CNPJ: 92.959.006/0008-85 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços

públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04 – Diretoria Financeira; **Projeto/Atividade/Ação:** 2363 – Manutenção das Escolas Ensino Fundamental

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Recurso:** 1500;

Reduzido/Dotação: 558

VALOR: R\$60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII..

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:E63B4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21565/2025

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição das servidoras, Laura Flain Piffero (matrícula 55.655) e Sandi Gomes Alves (matrícula 55.823) para participação no curso presencial “Política 360º – Descomplicando o Jogo da Estratégia - Imersão em Comunicação, Estratégia e Decisão Pública”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O afastamento tem por objetivo possibilitar a participação das servidoras Laura Flain Piffero (matrícula 55.655) e Sandi Gomes Alves (matrícula 55.823) no curso presencial “Política 360º – Descomplicando o Jogo da Estratégia - Imersão em Comunicação, Estratégia e Decisão Pública”

O evento é destinado a comunicadores públicos e tem como foco a comunicação estratégica, a gestão de reputação e o engajamento institucional, temas diretamente ligados às atribuições da Superintendência de Comunicação. A participação das servidoras está alinhada às diretrizes da qualificação contínua da força de trabalho, previstas em normativos internos e na Política de Desenvolvimento de Pessoas do órgão.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, III, f da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, que a **Federação das Associações de Municípios RS Famurs**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:dotação: 2025/34 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR: O preço global é de R\$1.700,00 (um setecentos mil).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:C571E35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados a retificação do edital, para corrigir a cláusula sexta do edital (Do Desempate) e ajustar a data de abertura, cujo objeto é contratação, sob demanda, de fornecedor especializado em serviços de agenciamento de viagens, para prestação de serviços de intermediação na aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, destinados à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Maior desconto. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 22 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Pregão Online Banrisul. A íntegra do edital de retificação encontra-se disponível no site <https://www.camaraesaoluizgonzaga.rs.gov.br/site>. São Luiz Gonzaga, 05 de setembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:0E80503C

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 90048/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 805/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais e equipamentos utilizados na implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito. **Data da Sessão: 23/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 90008/2025- Proc. Adm. nº 978/2025, do tipo menor preço global, destinado à reforma de Escola Municipal.

Data da Sessão: 24/09/2025, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8821F36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº791/2025.

“NOMEIA A SRA. ELISANGELA NOELI BRISCH FRITZEN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. ELISANGELA NOELI BRISCH FRITZEN, inscrição nº. 56609622393-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 20º lugar no Concurso Público para Provedimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 01º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:BA48F4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025** – contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar a execução de 24 unidades habitacionais. Sendo a abertura dia **02 de outubro de 2025 às 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das

07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:D3BD925D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0934/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0934/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil Anos Iniciais, matrícula 1172, **SUPLEMENTAÇÃO DE 18 HORAS**, conforme Memorando nº 293/2025 SME, no período de **05.09.2025 a 19/09/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:80A15BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0935/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0935/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIE MARQUES ABBADY**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2390, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **28.05.2014 a 26.05.2019**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1213/2019 de 10.09.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.09.2025 a 19.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:21438945

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0936/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0936/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIE MARQUES ABBADY**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2390, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **14.09.2015 a 17.04.2022**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0608/2022 de 02.06.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.09.2025 a 19.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A18C4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0937/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0937/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “F”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “F”, a servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, matrícula 2291, nos termos dos Artigos 11 a 17 da Lei Municipal 3610, de 01/10/2022, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora Municipal - Português, tendo entrado em exercício em 28/02/2000, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0B8DF60E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0938/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0938/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEONARDO BORTOLUZZI DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula 4350, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.11.2023 a 12.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.09.2025 a 12.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:674DF325

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 – Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de FISIOTERAPIA.

Início do Credenciamento: 10.09.2025

Edital disponível: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 05 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:34839522

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057.2025

Fernando Pilar Cezar, PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de peças objetivando o conserto de máquina motoniveladora Komatsu GD 555-3**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Obras e Trânsito. Tendo como contratada a empresa **SUL TRACTOR - DAVI COSTA MEDEIROS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.023.522/0001-22**, com sede à Rua Ernesto da Fontoura, nº 291, CEP: 90.230-091, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre, RS. **O fornecedor receberá o valor de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) referente a kit de embuchamento dianteiro completo a ser adquirido.** O prazo para entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota empenho.

São Pedro do Sul, RS, 05 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador: B6503636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 046

DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e I (Excesso) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2009 - Divulgação Legal e Institucional
33903900000000:1500(71) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00
05 - SECRETARIAS DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIAL E SERVICOS
0502.18.541.0020.2025 - Coleta e Destinação do Lixo
44905200000000:1500(187) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 23.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
44905200000000:1500(269) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 5.000,00
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
44905200000000:1500(314) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 6.000,00
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000:1500(390) - CONTRIBUICOES... R\$ 10.000,00
33903900000000:1500(395) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00
33903900000000:1759(934) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E Acao SOCIAL
0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000:1500(656) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 759/1066 - FAC - Fundo de Apoio à Cultura... R\$ 50.000,00

Redução de Verbas

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras

44905200000000:1500 (502) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 64.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E Acao SOCIAL

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais

33903900000000:1500 (616) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador: 239A15A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 343/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico n.º 014/2025

Contrato N.º 343/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

Valor: R\$ 32.790,25 (trinta e dois mil e setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 05/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Pasqualotti & Cia. Ltda., CNPJ N.º 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul/RS, 5 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Adalberto Kirch Leonarski

Código Identificador: E1679FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 13/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 16/10/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025, Objeto: Reforma da unidade de saúde ESF Carioca. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:EFE33EB1**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 051/2025 - Processo Adm: 24197/2025**. Objeto: Aquisição emergencial de fitas reagentes para hemoglicoteste (HGT) para consumo medido estimado de três meses até que seja finalizada a licitação. **Empresa:** OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.441.185/0001-17 **Valor Total:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:588B483D**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 33/2025 - Processo Adm: 21717/2025**. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da dupla Paquito e Joia, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: ROBERSON VIEIRA FRANCO. CNPJ: 15.838.064/0001-33. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:6EDD7A28**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 056/2025**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 18/09/2025 às 14h **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 056/2025**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF Capão da Cruz, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-01/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Magalhães

Código Identificador:D1F67CEE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 289708 – PERP nº 0135/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (BALDE, DETERGENTE, DISCO, RODO, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA, SACO DE LIXO...)** PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,..., tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:22/09/2025 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL

Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:E4547794**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
172/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 055/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº055/2025 e ratifico a **Aquisição de kit embreagem (platô, disco e rolamento) para o caminhão VW 260.280, placa JBM 5A59, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Viação.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:D1343B40**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
173/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 056/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº056/2025 e ratifico a **Aquisição e instalação de persianas verticais com blecaute, da coleção Dohler, textura na cor código 5302, cor cinza claro, total aproximado de 12,50 m², para a sala do Vice-Prefeito.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:EA26FFF2

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
175/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 057/2025**

Nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº057/2025 e ratifico a **Aquisição de peças e óleo para os veículos PLACA: JD10184, PLACA: JD10173 e PLACA: JD10167, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B80581AD

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
080/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 080/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de móveis e equipamentos novos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, visando à reposição, ampliação ou melhoria das estruturas físicas e administrativas.** Data da abertura será no dia **07 de outubro de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BFE8E7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025**

SETOR DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 22/09/2025, será realizada a Concorrência Eletrônica 07/2025, contratação de empresa para a execução de escavação e instalação de 03 cisternas em propriedades rurais do município, por meio do convênio FPE 2443/2022. Edital: <https://seberi.atende.net> e <https://bll.org.br/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:BB5CBF3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4128/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para colocação de película - RETRO XCMG - RETRO RANDON - CAMINHÃO PRANCHA AEP 0J09, com a empresa **JONATHAN MAIA BASTOS**.
Tapera, em 05 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F3BF51B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
102/2025**

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 102/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Complexo Municipal de Saúde e SAMU, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 08 de setembro de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, com a(s) empresa(s): **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº14.804.690/0001-46; **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.931.064/0001-16; **MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.468.000/0001-77 e **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.456/0001-72.

Taquara, 05 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:D747882B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
104/2025**

Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAIS ELÉTRICOS para uso do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de

Referência, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 062/2025**, com as empresas:

• **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI** – CNPJ: 23.143.410/0001-97;

• **ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 48.191.804/0001-41;

• **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** – CNPJ: 37.278.673/0001-18;

• **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** – CNPJ: 20.164.580/0001-60;

• **J. J. VITALLI** – CNPJ: 08.658.622/0001-13;

• **LUX COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 52.299.446/0001-62;

• **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** – CNPJ: 11.175.931/0001-47;

• **MIRIAM SUZANA MORETTI** – CNPJ: 45.127.054/0001-50;

• **RSV LTDA** – CNPJ: 10.348.074/0001-77;

• **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 34.208.837/0001-42;

• **TARICK KARIM KHADER** – CNPJ: 33.800.564/0001-68;

• **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA** – CNPJ: 56.004.897/0001-86;

Taquara, 05 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:50377DD3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO ARP 011/2025**

2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 8925/2025;

Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2024/133 [5840];

Ata de Registro de Preço nº: 011/2025;

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO**, para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO** o valor pactuado entre as partes, com efeitos retroativos a partir do dia **28/07/2025**, passando o valor dos itens “Item: 64 - Papel toalha interfolhado – pacote com 1000 folhas, medindo aproximadamente 20cm x 21cm folhas brancas, gofradas, não reciclada, macia, absorvente.” de **R\$ 6,93** para **R\$ 9,57**.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:137CCC1D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO ARP 080/2024**

1º TERMO ADITIVO

Processo número: 8914/2024;

Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2024/125 [5789];

Ata De Registro De Preços nº: 080/2024;

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviços de BORRACHARIA PARA VEÍCULOS da frota municipal, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DCARROS CENTER COMERCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA
CONTRATADA: MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, no item 2.1, prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do Memorando nº 745/2025;

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA;
DCARROS CENTER COMERCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA;
MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:414F3041

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA** no Concurso Público realizado através do Edital nº 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.

Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

11º JOSÉ ROGÉRIO PRATES

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- c) Cédula de Identidade;
- d) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Quitação Eleitoral;

h) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 j) Documento do cônjuge;
 k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
 l) Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
 m) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 n) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 o) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
 p) Comprovante de residência;
 q) Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
 r) Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
 s) Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 08 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:8B55573A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 131/2025 por Dispensa de Licitação 55/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 131/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 55/2025, para a contratação da empresa JD FIBRA ARTES- CNPJ 54.784.488/0001-14, para **prestação de serviço**, no valor de R\$ apresentou orçamento de R\$20.850,00, com prazo de 10 dias para início do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 02 de setembro de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:46E9E977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR.
CNPJ/CPF: 91.589.390/0001-32.
Objeto: CURSO PRESENCIAL COM O TEMA: PLANTAS MEDICINAIS AROMÁTICAS E CONDIMENTARES, PARA A SERVIDORA JAQUELAINE MULLER VIEIRA CARLOS, QUE SE REALIZARÁ DO DIA 08 A 12 DE SETEMBRO DE 2025, NO CETANP.
Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, Lei nº 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENDER
 Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
 Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:194E75B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 144/2024 - REVOGAÇÃO DE CERTAME

REVOGAÇÃO DE CERTAME
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA REVOGADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27461/2024

Modalidade: Edital de Concorrência Eletrônica nº 144/2024 – Tipo Menor Preço por Lote (Empreitada Global)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização da pista de skate, localizado no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município.

DECISÃO: Concorrência Eletrônica revogada, tendo em vista que:

Processo REVOGADO, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 005/2025 e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal, ambos constantes nos autos, com suporte nas disposições do art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame.

Tramandaí, 05 de setembro de 2025.

MANOELA CEZIMBRA PADILHA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1CECB0DD

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 083/2025
PROCESSO Nº 39295/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 083/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de apólice de seguro coletivo para estagiários de ensino superior e ensino médio da Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 08/09/2025 a 10/09/2025.

Data da abertura das propostas: 11 de setembro de 2025, às 09h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
 Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 083/2025".*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:60369198

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 ((aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 16.000 fr, valor unitário: R\$ 0,875, – Lote 40, Quantidade: 20.000 tb, valor unitário: R\$ 4,20; * **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** - Lote 43, Quantidade: 180.000 cp, valor unitário: R\$ 0,11, – Lote 45, Quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,039, – Lote 48, Quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R\$ 2,03; * **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 12, Quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,313, – Lote 34, Quantidade: 80.000 cp, valor unitário: R\$ 0,231; * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 16.000 tb, valor unitário: R\$ 1,58, – Lote 13, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,348, - Lote 32, Quantidade: 50.000 fr, valor unitário: R\$ 4,30, – Lote 37, Quantidade: 10.000 fr, valor unitário: R\$ 2,18, – Lote 38, Quantidade: 10.000 fr, valor unitário: R\$ 2,699, – Lote 49, Quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R\$ 3,39; * **ILG COMERCIAL LTDA:** - Lote 02, Quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,154, – Lote 03, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 8,29, – Lote 09, Quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,315, – Lote 16, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,699, – Lote 17, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,049, – Lote 20, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,065, – Lote 25, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,265, – Lote 41, Quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,55, – Lote 42, Quantidade: 250.000 cp, valor unitário: R\$ 0,261, – Lote 50, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 12,35; * **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** – Lote 35, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,023, - Lote 39, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,104; * **JT MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 23, Quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,20, – Lote 24, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R\$ 0,66; * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A:** - Lote 15, Quantidade: 50.000 fr, valor unitário: R\$ 20,96, – Lote 18, Quantidade: 2.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,022, – Lote 31, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,138, – Lote 44, Quantidade: 2.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,027, – Lote 46, Quantidade: 30.000 cp, valor unitário: R\$ 0,03; * **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 20.000 tb, valor unitário: R\$ 2,16, – Lote 08, Quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,20, – Lote 10, Quantidade: 50.000 fr, valor unitário: R\$ 2,40, – Lote 14, Quantidade: 100.000 fr, valor unitário: R\$ 2,50, – Lote 19, Quantidade: 2.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,038, – Lote 21, Quantidade: 20.000 fr, valor unitário: R\$ 0,90, – Lote 28, Quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R\$ 4,38, – Lote 29, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,10, – Lote 30, Quantidade: 400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,20; * **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 3.500 fr, valor unitário: R\$ 2,21, – Lote 33, Quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 2,249; * **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 26, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,174, - Lote 27, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,486.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:424E8615

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 ((aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,28, – Lote 11, Quantidade: 400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,115, – Lote 12, Quantidade: 400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,075, – Lote 20, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,19, – Lote 32, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,079, – Lote 40, Quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R\$ 1,75, – Lote 43, Quantidade: 10.000 fr, valor unitário: R\$ 1,25; * **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** - Lote 28, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,307, – Lote 30, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,52; * **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** – Lote 17, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,237; * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 2.000 bg, valor unitário: R\$ 11,85, – Lote 15, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,098, – Lote 24, Quantidade: 3.500 fr, valor unitário: R\$ 4,03, – Lote 26, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,294, – Lote 27, Quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 7,85, – Lote 39, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,418; * **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 10.000 cp, valor unitário: R\$ 4,79, – Lote 09, Quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,55; * **ILG COMERCIAL LTDA:** - Lote 01, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R\$ 35,05, – Lote 03, Quantidade: 1.200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,125, – Lote 16, Quantidade: 900.000 cp, valor unitário: R\$ 0,059, – Lote 35, Quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,852, – Lote 36, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,033, – Lote 38, Quantidade: 80.000 cp, valor unitário: R\$ 0,084, – Lote 41, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,214; * **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R\$ 24,712, - Lote 07, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R\$ 13,14; * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A:** - Lote 31, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,16; * **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA:** – Lote 13, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,046, – Lote 21, Quantidade: 80.000 cp, valor unitário: R\$ 0,30 0,20; * **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 10, Quantidade: 50.000 fr, valor unitário: R\$ 6,20, – Lote 18, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,039, – Lote 19, Quantidade: 3.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,04, – Lote 29, Quantidade: 50.000 fr, valor unitário: R\$ 5,49, – Lote 33, Quantidade: 80.000 cp, valor unitário: R\$ 0,089, – Lote 34, Quantidade: 5.000.000 cp, valor unitário: R\$ 0,039, – Lote 37, Quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,39, – Lote 42, Quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,048.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:3E652664

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 78/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 78/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAT MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.934.384/0001-88**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos de proteção individual - **EPIs** para os profissionais da UPA do município, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Dispensa constantes no processo nº 36316/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021,

pelo valor **total da contratação de R\$3.794,20**(Três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8AEB66E

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MARCO AURÉLIO NUNES. Objeto: Contratação de Banda Musical para realização de Show Artístico interativo e palestra, visando atender ao Projeto “Saúde Mental e Reconhecimento ao Professor” promovido pela prefeitura de Tramandaí e Secretaria de Educação, a ser realizado no dia 31/10/2025, na Sociedade Amigos de Tramandaí.. **Valor total:R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo administrativo nº 39421/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B0D5354A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços para a capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Travesseiro no curso "IA para Administração Pública: Otimizando as Contratações", visando aprimorar a eficiência e a segurança jurídica nos processos de contratação pública por meio da aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III § “P”.

FAVORECIDA: ESCOLA DA LICITOCON LTDA.

CNPJ Nº 50.855.763/0001-92.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Travesseiro, 05 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4DF385AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação do grupo Garotos do Surungo para a realização de um fandango na noite do dia 20 de setembro, em alusão às comemorações da Semana Farroupilha, a ser realizado no CTG Travessia Crioula.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

FAVORECIDA: 20.598.328 BERNARDETE DALPIAN DA ROCHA.

CNPJ Nº 20.598.328/0001-69.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Travesseiro, 05 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7E867EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 104/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025, autorizo a contratação da empresa especializada em mapeamento urbano com certificação do Ministério da Defesa TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.511/0001-74, com sede na Rua Alferes Rodrigo, 477, Bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, para a execução de atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria, visando atender a demanda do Município de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 62.691,47 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Trindade do Sul/RS, 04 de setembro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Ferreira Santiago
Código Identificador:5708C95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 105/2025, Dispensa de Licitação nº 049/2025, autorizo a contratação da empresa COMAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.972.041/0001-68, com sede na Vila Pinhalzinho, 3010, no Município de Liberato Salzano/RS, CEP: 99.690-000, visando o fornecimento de móveis para equipar o Centro de Convivência da Melhor Idade de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Trindade do Sul/RS, 05 de setembro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:19F5A7B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 ODAIR ADILIO PELICIONI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 101/2025, Dispensa de Licitação nº 046/2025, autorizo a contratação da empresa SLC MÁQUINAS LTDA., inscrição no CNPJ nº 90.055.054/0024-33, situada na Rodovia RS-153, 320, MZNINOKM 01, Bairro Santa Marta, em Passo Fundo/RS, CEP 99.034-600, visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, visando o conserto da Motoniveladora JOHN DEERE 670G, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 14.399,62 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Trindade do Sul/RS, 02 de setembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:B21DD4FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 ODAIR ADILIO PELICIONI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 106/2025, Dispensa de Licitação nº 050/2025, autorizo a contratação da empresa especializada PIXEL GESTÃO E TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.935/0001-62, com sede na Rua Pedro Roso, 268, Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Nonoai/RS, CEP 99.600-000, visando a prestação de serviços de locação mensal de uso de sistema informatizado de automação de mensagens multicanal, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, emissão de relatórios e gestão integral de atendimentos e operadores, contemplando instalação e configuração (setup) inicial, junto ao Município de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais). Trindade do Sul/RS, 05 de setembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:44393D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.790/2025**

DECRETO Nº 3.790, de 05 de setembro de 2025.

Delega competência ao Gerente de Previdência dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, inciso VI, c/c o art. 145, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o princípio constitucional da eficiência, presumindo-se na delegação um modo de aperfeiçoar a dinâmica da Administração Pública;

Considerando a necessária descentralização da competência decisória para procedimentos de rotina, já consagrados na prática para cada tipo de caso;

Considerando o disposto no § 6º, do art. 22, da Lei nº 2.042, de 27 de setembro de 2005;

Considerando o memorando nº 8.184, de 03 de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada, retroativo a 03 de setembro de 2025, à Gerente de Previdência dos Servidores JULIA ESSWEIN, matrícula nº 8435-2, a competência para autorizar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, as despesas e as movimentações das contas bancárias do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Estatutários do Município de Triunfo – FAPETRI.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos do Decreto nº3.409, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de setembro de 2025.

MARCELO ESSWEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:527541A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Global (Menor Preço)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **260/2025** - Requisição: **844/2025**

OBJETO: **Aquisição de peças e mão de obra para máquina escavadeira hidráulica New Holland, pat.31889, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de setembro de 2025 ao dia 11 de setembro de 2025, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails

comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B327717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Global (Menor Preço)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **261/2025** - Requisição: **817/2025**

OBJETO: **Aquisição de oxímetro de pulso, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de setembro de 2025 ao dia 11 de setembro de 2025, até as 15h**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:10BB5D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Global (Menor Preço)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **262/2025** - Requisição: **750/2025**

OBJETO: **Aquisição de discos de corte – asfalto, especificações do Termo de Referência (Anexo III).**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de setembro de 2025 ao dia 11 de setembro de 2025, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9AF03AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 4.919/2025

Processo Administrativo nº 250/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025

Contrato nº 164/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PAULINHO TCHÊ PRODUÇÃO E ENSINO DE ARTES LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM PAULINHO TCHÊ E GRUPO GAUCHAÇO, conforme especificado no Termo de Referência.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a data de 15 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Preço: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelo objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82CC277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 523/2024

Pregão Eletrônico nº 182/2024

Contrato nº 163/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS**Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.****Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.**Valor total do contrato:** Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F179A04F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 209/2023****Concorrência nº 3/2023****Contrato nº 195/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA****Termo aditivo nº 13****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS.****Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 195/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de setembro de 2025, com previsão de encerramento em 03 de outubro de 2025.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2C364ED6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7468 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Regulamenta a Ordem de Serviço nº 008/2025, que dispõe sobre a implantação da Lei Federal nº

14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;**CONSIDERANDO**, a deliberação do Poder Executivo Municipal pela implantação integral da Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de fevereiro de 2023, tornando imprescindíveis a uniformização de procedimentos e a capacitação técnica dos servidores;**CONSIDERANDO**, a complexidade da nova legislação, que demanda adequações estruturais e processuais nos setores responsáveis pela execução das atividades administrativas;**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na Ordem de Serviço nº 008/2025, que disciplinou a centralização da captação, elaboração e consolidação de orçamentos no âmbito da Administração Municipal;**DECRETA:****Art. 1º** Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Ordem de Serviço nº 008/2025, que estabelece normas para a captação, elaboração e consolidação de orçamentos destinados a processos de aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras pela Administração Pública Municipal.**Art. 2º** Os procedimentos referidos no art. 1º serão de competência exclusiva dos seguintes servidores:**I** - Ilsomar Quevedo dos Santos – matrícula 7257-5;**II** - Juliano Nascimento Paz – matrícula 7216-8;**III** - Roberto Rosa Rospide – matrícula 280-1;**IV** - Sabrina Varoni de Oliveira – matrícula 1555-5.**Art. 3º** É vedada, sob qualquer hipótese ou justificativa, a captação de orçamentos por parte de servidores ou setores que não integrem o rol taxativo constante do artigo anterior.**§ 1º** O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 3.320 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.**Art. 4º** A presente regulamentação visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, padronização de procedimentos, economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.**Art. 5º** A íntegra da Ordem de Serviço nº 008/2025 passa a integrar este Decreto como Anexo I, para todos os fins legais e de direito.**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:941AA9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7473 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara hóspedes oficiais do município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, por ocasião dos eventos alusivos a “Semana da Pátria – 2025” os seguintes hóspedes:

Leonardo Matheus Schroder	XXX.375.XXX-XX
Eduardo Rossato Marion	XXX.021.XXX-XX
Augusto Martins Moretto	XXX.418.XXX-XX
Alvaro Nascimento dos Santos	XXX.226.XXX-XX
Lucas Mateus Herber	XXX.407.XXX-XX
Leandro Rafael Antonio de Freitas	XXX.440.XXX-XX
Mauricio de Oliveira Vieira	XXX.260.XXX-XX

§ 1º Fica autorizado o pagamento de despesas com hospedagem e alimentação em favor dos Hóspedes citados na *caput* deste artigo.

§ 2º O reembolso será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal emitida em nome do solicitante, contendo o respectivo CPF.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 – Administração Geral
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Administração Governamental
Atividade: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza das Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código das Despesa: 10678 – Fornecimento de alimentação
Código das Despesa: 10679 - Hospedagens
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 000 – Sem Detalhamento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9D7694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta

OBJETO: Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral, denominado “O Jogo do Tempo”.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Até o término do evento previsto para ocorrer no dia 08 de setembro de 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1190/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1415000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços continuados de logística e acolhimento em saúde, com hospedagem, suporte operacional, logística de documentação e atendimento humanizado, 24h/dia, nas cidades de Porto Alegre, Ijuí, Passo Fundo, Santa Maria e Tenente Portela, incluindo infraestrutura completa e entrega de relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.314,88 (seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 030/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de setembro de 2025

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:01EB2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7.026/2025 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1190/2025 PROCESSO
LC: 1279/2025 CONTRATO Nº 185/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1190/2025**, em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA**, para contratação de empresa para realização de espetáculo teatral, denominado “O Jogo do Tempo”, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com vigência até o término do evento previsto para ocorrer no dia 08 de setembro de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B92FAC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 7.050/2025 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO LC: 1281/2025 CONTRATO Nº 188/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

030/2025, em favor da empresa **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**, para prestação de serviços continuados de logística e acolhimento em saúde, com hospedagem, suporte operacional, logística de documentação e atendimento humanizado, 24h/dia, nas cidades de Porto Alegre, Ijuí, Passo Fundo, Santa Maria e Tenente Portela, incluindo infraestrutura completa e entrega de relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.314,88 (seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2025, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:64209DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
179/2025**

Termo de Apostilamento ao Contrato 179/2025

Alteração de Dotação Orçamentária

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária referente ao contrato 179/2025, firmado entre o Município de Tuparendi e a Empresa Jornalística Noroeste Ltda, CNPJ: 87.687.703/0001-18, alterando para a dotação a seguir exposta:

Nova Dotação:

07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Acesso 210

Projeto 2142 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

Rubrica 3390 39 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Memorando nº 053/2025/ SEPLAN, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:288012E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2025**

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com **Escavações Meinart Ltda**, inscrita no CNPJ 15.693.089/0001-96, com sede na Linha revolta, S/N, Interior, na cidade de Santo Cristo/RS, CEP 98960000, E-mail: lendoescavacoes@gmail.com, Telefone: (55) 984490210; Conta: Banco Sicredi; C/C 20300-3; Agência: 0307, neste ato representada por Otacir José Meinart, portador do CPF nº 900.299.760-49, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, c/c com a Ata de Registro de Preços nº19/2025, Pregão Eletrônico 54/2025. O objeto é a contratação de 200 (duzentas) horas-máquina de Escavadeira Hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº

19/2025 e Pregão Eletrônico 54/2024.O valor do contrato é de R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais com cinquenta centavos) a hora-máquina da escavadeira hidráulica, sendo necessário 200 (duzentas) horas, totalizando o valor total de **R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)**.

Tuparendi (RS), 04 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:89C0D0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com a EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA, CNPJ: 87.687.703/0001-18, com sede na Rua Praça da Bandeira nº 36, centro do Município de Santa Rosa/RS, neste ato denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº18/2025. O objeto do presente termo é a contratação do serviço de multiplataforma de comunicação, integrando rádio, TV e mídias digitais, com ampla cobertura regional, visando impulsionar a divulgação do Festival das Cucas e do Desfile Cívico Municipal, nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, fortalecendo a promoção cultural, o engajamento da comunidade e o desenvolvimento do município. O valor total estimado para a execução do contrato será de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** abrangendo todos os custos associados à prestação dos serviços de divulgação multiplataforma, incluindo inserções ao vivo, veiculação de chamadas institucionais, produção de conteúdos digitais, presença nas redes sociais, estúdio móvel, equipe técnica e suporte editorial, garantindo a plena execução do objeto contratado.

Tuparendi (RS), 05 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:D09D1A9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º110/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º110/2025

OBJETIVO: A CONTRATADA se responsabiliza pela contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de palco, sonorização, iluminação, painel de led e passarela para o Baile das soberanas que ocorrerá no dia 06 de setembro no Município de Vale Verde/RS. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob nº05.845.884/0001-07 localizada na Rua Voluntários da Pátria, 472, Bairro Santa Tecla, 202, na cidade de Venâncio Aires/RS. **Valor total:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$13.900,00 (treze reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país. **Prazo:** O presente contrato vigorará partir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 03 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:95701F5F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º111/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º111/2025
OBJETIVO: A CONTRATADA se responsabiliza pela Contratação de produtora exclusiva para apresentação artística com Yasmin Mendes e show com Banda Modelo durante o evento do baile da escolha das soberanas do Município que ocorrerá no dia 06 de setembro no Ginásio Olivia Kappel. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob nº05.845.884/0001-07 localizada na Rua Voluntários da Pátria, 472, Bairro Santa Tecla, 202, na cidade de Venâncio Aires/RS. **Valor total:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$23.100,00 (vinte três mil e cem reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país. **Prazo:** O presente contrato vigorará partir desta data até 30 dias após o pagamento. Vale Verde, 05 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:31A1CE08

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2025 ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2025
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, situado à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Vale Verde/RS – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº27.075.106/0001-00, sediado(a) na Rodovia RS 425, KM 01, Interior de Nova Brescia/RS, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marilice Keil, inscrita no CPF sob nº 019.964.420-90 e portadora do RG nº8106400362, tendo em vista estabelecido nos itens relacionados conforme termo de referência, resolve apostilar a Ata de Registro de Preço nº038/2025, com base no art. 136, I, da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objetivo do presente termo é o reajuste do valor unitário de itens desta ata, conforme previsto na clausula IX - Das condições para alteração dos preços registrados da ata de registro de preço nº038/2025.
Aplicado o reajuste, a contar de 04 de setembro de 2025, o valor unitário dos itens passará a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário
11	Mesa de escritório com tampo laterais e fundo, medindo 1,30 de largura x 65cm de profundidade x76cm de altura,espeçura de 3,6 cm com sapatinho plástico na cor branca ou cinza. A descrição da cor será definida na hora da aquisição do produto no empenho. Marca: Própria	R\$427,00
12	Gaveteiro de 04 gavetas, gaveteiro com rodas, 04 gavetas com uma chave para trancar todas as gavetas, medindo 70cm de altura x 50 de profundidade x 45 cm de largura, espessura de 1,8mm melamínico e com corrediça telescópica, na cor CINZA ou branca. Puxador de Alumínio. A descrição da cor será definida na hora da aquisição do produto no empenho. Marca: Própria	R\$387,50
13	Arquivo Gaveteiro, para pasta suspensa em mdf 18mm com fundo de 6mm e altura 1,40 x largura de 15 x profundidade de 50 cm com sapainhas, na cor CINZA ou Branca e puxador de alumínio. A descrição da cor será definida na hora da aquisição do produto no empenho. Marca: Própria	R\$612,50
14	Balcão MDF na cor CINZA ou Branca , com medidas de 1 metro de largura por 76 cm de altura por 45cm de profundidade, com duas portas com chave, sem prateleira, em mdf 18mm de fundo de 6mm e com sapatinhas plástico e puxador de alumínio. A descrição da cor será definida na hora da aquisição do produto no empenho.	R\$487,50

	Marca: Própria	
15	Armário 02 Portas 160 X 0,90 X 0,42 C/CH*cor CINZA ou Branca com duas portas com chave, com 03 prateleiras, com uma divisória em mdf 18mm com fundo de 06mm e com sapatinhas plásticas, puxador de alumínio. A descrição da cor será definida na hora da aquisição do produto no empenho. Marca: Própria	R\$662,50

CLAUSULA II - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, não modificadas por este termo de apostilamento.

Vale Verde, 04 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE VALE VERDE/RS –
Contratante

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS –
Contratado

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:54793D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente JOSIELE DOS SANTOS FISIOLIFE, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 016/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1029/2025 –
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JOSIELE DOS SANTOS FISIOLIFE, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 016/2024, qual seja 08/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C288B9AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CLÍNICA MÉDICA DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1030/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA MÉDICA DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Laboratoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 008/2025, qual seja 02/07/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C158146B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços do 4º e 9º colocado para o item 01 e 02 respectivamente, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2024, que Registrou os Preços de serviços de varrição, capina e roçadas de áreas verdes e/ou de recreação, áreas verdes institucionais, áreas institucionais, áreas de uso público, áreas dominicais e/ou desafetadas, passeios, vias e praças públicas e terrenos baldios do município. Data da assinatura: 05/09/2025. Validade: 27/02/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5C03CC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2025. Pregão Eletrônico nº 15/2025. Contratante: O Município. Contratada: **CONSTRUTORA DEL RIJO S.A**, CNPJ nº 04.853.691/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº 0 (pedrisco), para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Município de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 561/2025. O valor pago por tonelada é de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 186.686,50 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses.

Publicado por:
Patrícia Dos Santos
Código Identificador:0FA1419D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13/2025

"Abre crédito suplementar no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no exercício das atribuições legais que lhe confere seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de mão de obra.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, em 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUZIA B. NETTO,
Presidente

ALEXANDRE R. C. ALVES,
1º Secretário

CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,
Vice-Presidente

ALINE SILVA,
2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:F0CBF38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no anexo I da LEI MUNICIPAL Nº 1.591, DE 17 DE JULHO DE 2025, que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO de gratificações e jetons conforme relacionado na tabela abaixo, a partir de 1º de setembro de 2025:

Membro do Conselho Municipal de Previdência Certificado:	Juliana Luisa Koch; Fernando Baier.	Jeton mensal indenizatório	0,18 -> Coeficiente menor padrão
Membro do Conselho Municipal de Previdência não certificado:	Mara Wunder; Sara Garcia de Almeida; Alex Fernando Reisdorfer Beck; Mara Cristiane Becker; Adalberto Baum; Jonara Nifa Rosa Gabbi; Maria Helena Freimuth Neckel.	Jeton mensal indenizatório	0,10 -> Coeficiente menor padrão
Presidente do Conselho Municipal de Previdência:	Lucas Gabriel Zuze Dhein.	Jeton mensal indenizatório	0,40 -> Coeficiente menor padrão
Gestor de Investimentos:	Evandro Kunz.	Gratificação (Art. 21, IV da Lei Municipal 808/2012)	0,80 -> Coeficiente menor padrão
Membro do Comitê de Investimentos:	Simone Cristiane Petry; Zoleica Berwian Froehlich.	Jeton mensal indenizatório	0,18 -> Coeficiente menor padrão
Gestor Previdenciário:	Luana Cristina Knorst Medtler.	Gratificação (Art. 21, IV da Lei Municipal 808/2012)	0,95 -> Coeficiente menor padrão

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1E89DE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Registro de Preços nº 211/2025, Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
75	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG - COMPRIMIDO. (Cota referente ao item 74)	ACHÉ	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,3600

Detentora: WF Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46.

Alvorada, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3E369555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31328/2025

OBJETO: aquisição de veículo tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM.

Empresa Vencedora do Item 1: VCS Implementos e Veículos Ltda.
CNPJ: 38.428.119/0001-32
Valor Total: R\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
------	---------------------	----	-----	----------	-------------

01	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4 X 4 - CARROCERIA ABERTA Especificações: - Veículo tipo pick up; - Tração: 4x4; - Cabine dupla; - Zero km; - Ano/ Modelo: Mínimo 2025/2025; - Cor branca; - Motorização de no mínimo 2.4; - Potencia de motor de no mínimo 190cv; - Capacidade para 05 pessoas; - 04 portas; - Freios dianteiros a disco ventilado; - Carroceria aberta; - Câmbio de transmissão automática 06 velocidades; - Direção elétrica ou hidráulica; - Volante com ajuste de altura e profundidade; - Kit multimídia com funções integradas; - Câmera de ré; - Entrada USB; - Ar condicionado; - Airbags mínimo 04 (frontais e laterais); - Faróis de neblina; - Luzes de condução diurna; - Trio elétrico; - Retrovisores rebatíveis eletricamente, - Freios ABS; - Sensor de estacionamento; - Rodas de liga leve ou alumínio aro 18; - Banco do motorista com ajuste de distancia e inclinação; - Cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes; - Encosto de cabeça todos os ocupantes; - Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros. - O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, ou seja, com a quitação dos tributos, encargos devidos, tais como: taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT. - Garantia e serviço de manutenção do veículo: De 3 anos ou superior, contados a partir da data de recebimento definitivo do veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência. Correrá por conta da contratante todas as despesas (mão-de-obra) referentes às manutenções periódicas constantes do Manual do Proprietário durante o prazo de garantia técnica (de 3 anos ou superior).				
		UN	01	R\$ 274.000,00	R\$ 274.000,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EEF4DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Termo de Cancelamento Registro de Preços nº 335/2024
Termo de Cancelamento Registro de Preços nº 335/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024

Objeto: **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 335/2024** conforme **Processo nº 36875/2025**, firmada entre as partes em 13 de setembro de 2024 constando seus itens na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2024, processo administrativo nº 7945/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para utilização em ENDODONTIA, para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	RÉGUA MILIMETRADA Régua Endodôntica Milimetrada de alumínio. Canaleta para medição de 35mm no mínimo. Medidas em Baixo Relevo. Autoclavável.	Maquira	Unidade	10	R\$ 12,91
45	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 20 (A) AMARELO Espaçador Digital Cônico 25mm nº 20 (A). Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R\$ 18,45
46	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 35 (D) VERDE Espaçador Digital Cônico 25mm nº 35 (D). Aço Inoxidável. Cabo verde (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R\$ 18,45
52	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 40 PRETA Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 40 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Preta. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	MK Life	Estojo	60	R\$ 27,59
53	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 45 BRANCA Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 45 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Branca. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	MK Life	Estojo	60	R\$ 27,59
58	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 25 (B) VERMELHO Espaçador Digital Cônico 25mm nº 25 (B). Aço Inoxidável. Cabo vermelho (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R\$ 18,45
59	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 30 (C) AZUL Espaçador Digital Cônico 25mm nº 30 (C). Aço Inoxidável. Cabo azul (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R\$ 18,45

Detentora: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 06.194.440/0001-03.

Alvorada, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:82277964**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RETIFICA E INCLUI NOMES DE BENEFICIADOS, INFORMA O RESULTADO RECURSAL – AMBOS DO LOTE I E PUBLICA LISTAGEM PRELIMINAR CONTENDO OS INSCRITOS PARA HABILITAÇÃO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL DO LOTE II****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICA E INCLUI NOMES DE BENEFICIADOS, INFORMA O RESULTADO RECURSAL – AMBOS DO LOTE I E PUBLICA LISTAGEM PRELIMINAR CONTENDO OS INSCRITOS PARA HABILITAÇÃO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL DO LOTE II.**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, representada nesse ato pela Secretária Municipal, Sra. ALINE MARQUES PINHEIRO, divulgam a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOMES DE BENEFICIADOS HOMOLOGADOS ao lote I, o RESULTADO RECURSAL - referente ao mesmo lote e a LISTAGEM PRELIMINAR contendo os inscritos para habilitação ao Auxílio Emergencial Municipal – LOTE II. Os abaixo listados deverão comparecer à sede da Defesa Civil, sito à Rua André Puente, 440, Americana, Alvorada - RS, entre os dias 09 e 18/09/2025, das 9h às 12h e das 13h30min às 16h, exceto nos dias 13, 14 e 17/09/2025 que em razão dos feriados municipais não haverá expediente, munidos com os seguintes documentos: cópia do documento de identidade com foto, comprovante de residência anterior à 17/06/2025, AUTODECLARAÇÃO ENCHENTE - disponível em <https://alvorada.atende.net/autoatendimento/servicos/e-autodeclaracao-enchente/detalhar/1#conteudo> e fornecer conta corrente em nome do titular do benefício. Os usuários com deferimento recursal deverão ainda preencher FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO. Demais dúvidas poderão ser dirimidas nos termos do Decreto Municipal nº 105 de 13 de agosto de 2025, construído com base na Lei Municipal nº 4.160, de 01º de agosto de 2025.

RETIFICA NOMES DE BENEFICIADOS AO LOTE I

NOME HOMOLOGADO PUBLICADO	CONSIDERAR A RETIFICAÇÃO
AIRTO LORENÇO	AIRTO LOURENÇO
MARIA OLIVEIRA DA ROSA	MARIA OLÍVIA DA ROSA
GILBERTO SILVA DA SILVA	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA
JANETE TEREZINHA	JANETE TEREZINHA RODRIGUES CORREA
MARIA REGINA PRES	MARIA REGINA PERES
ROSEMERI PEREIRA GOMES	ROSEMERI BOEIRA GOMES
VANESSA DA SILVA	VANESSA DA SILVA ORTIZ MARTINS
VANILDA RIBEIRA DA SILVA	VANILDA RIBEIRO DA SILVA

INCLUI NOMES DE BENEFICIÁRIOS HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO

ROSEMERI BOEIRA GOMES
SILVIA REGINA ROCHA DA LUZ
TAÍS AMARAL DA COSTA
AIRTO LOURENÇO

RECURSO – RESULTADOS DEVIDAMENTE VALIDADOS PELA DEFESA CIVIL

NOME DO TITULAR	DECISÃO	MOTIVO
OTILIA MARIA TREMEA	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
MADALENA TORMA MAINE	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
ANGELITA GONÇALVES LAURENTINO	Deferido	
MARIA DA GRAÇA DA SILVA NUNES	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
TANIA MARA PIRES DA SILVA	Deferido	
FABIANE GOMES DOS SANTOS	Indeferido	Configuração do terreno – desnível acentuado.
ARLETE IRACEMA SANTOS PORTO	Indeferido	Local não atingido 2025
JOBELI GALARCE MARTINS	Indeferido	Configuração do terreno apresenta desnível acentuado.
VOLNEI MENDES	Indeferido	Não comprovado pelo requerente
EDSON SILVA	Indeferido	Endereço fora da mancha.
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Deferido	Endereço fora da mancha, porém o requerente comprovou ter sido atingido.
JEAN ALMEIDA DA SILVA	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
JANE TERESINHA ATAIDE	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido
JORGE DA SILVA TEIXEIRA	Indeferido	Endereço fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
ELISETE VIEIRA MARQUES	Indeferido	Configuração do terreno – desnível acentuado fundos, o endereço está fora da mancha e o requerente não comprovou ter sido atingido.
PAULO RIBEIRO	Indeferido	Requerente não encontrado após 03 visitas da equipe.
VERIDIANA SANTIAGO BARBOSA	Indeferido	Requerente não encontrado após 03 visitas da equipe.
MARCELO ELÍAS VICENTE PORTO	Indeferido	Requerente relatou que o imóvel não sofreu danos.

MARIANE CENTENA DE SOUZA

Deferido

LISTAGEM PRELIMINAR INSCRITOS – LOTE II

*	ADAIR GOMES BATISTA
*	ADELAR DE MORAES PINTO
*	ADRIANA SINTZ TUARKOSKI
*	ADRIANE VIEIRA
*	ALENIR PACHECO GARCIA
*	ALESSANDRA DA VEIGA CASEMIRO
*	ALESSANDRA PORTELA DA SILVA
*	ALESSANDRO ALEX DA SILVA GASPAR
*	ALEXANDRE MACHADO MENDONÇA
*	ALICE SOAREZ DA SILVA
*	ALINE DE SOUZA SACERDOTE
*	ALINE MARILIA DIAS DA SILVA
*	ALOISIO ROSA CASTRO
*	AMILTON PADILHA
*	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA VALDEZ
*	ANA PAULA ACORDES DA SILVA
*	ANA PAULA FELICIANO
*	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS TRINDADE
*	ANDREIA ILHA ALVES
*	ANGELA ROCHA DOS SANTOS
*	ANGELITA DA SILVA AZEVEDO
*	ANILDO DIOMAR DA SILVA MORAIS
*	ANTONIA DA LUZ BRAGA RIBEIRO
*	ATALIBIO WALDEMAR FANEZZI
*	BERNARDO CASTRO PEREIRA
*	BIANCA DA SILVA PEREIRA
*	BRENDA GONÇALVES AJUIRRRE
*	BRUNA HELENA HERBSTTRITH BORBA
*	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
*	BRUNO IVO DE OLIVEIRA
*	BRUNO STAATS OLIVEIRA
*	BRUNO TWARKOSKI DOS REIS
*	CAMILA MACIEL MACHADO
*	CAMILA STEFANI JOSINA
*	CARINA VITORIA DOS SANTOS ZANELLA
*	CARLOS ABILIO FUCHS
*	CARLOS ALBERTO GONÇALVES LAURENTINO
*	CARLOS NERON DE LIMA FONTELLA
*	CAROLINE DAISOTTO DOS SANTOS
*	CAROLINE VIEGAS BARREIRO
*	CASSIANE TERESINHA DA SILVA MARQUES
*	CELIA REGINA JOSINA
*	CIRO AFONSO ILHA ALVES
*	CLEDISO KUNTZ
*	CLEUSA DE SOUZA RECK
*	CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
*	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
*	DAIANE LOPES CARDOSO
*	DAIANE PIELUHOWSKI PRESTES
*	DAYSE BREHM ADORNE
*	DENIFER RECK DA SILVA
*	DULCIMONE GERMANO GALLI
*	EDERSON DJESIUTA
*	EDILSON FELIPE PERES
*	EDUARDA CERENTINI FORTES
*	EDUARDO CORREA DE ALENCAR
*	ELAINE LISCANOS REZENDE
*	ELIS KAREN DA SILVA
*	ELIZIANE VOLMAN DA SILVA
*	ERONITA LOURENÇO
*	EROTIDES IARA DO NASCIMENTO
*	FABIANO LUIS DO COUTO
*	FELIPE OLIVEIRA MEREGALI
*	FERNANDA RODRIGUES PERES
*	FERNANDO GODOY
*	FRANCIELE LOPES PINHEIRO
*	GABRIEL JOSINA DOS SANTOS
*	GABRIELA BREHM ADORNE
*	GENECI DOS SANTOS MEREL
*	GILBERTO DOS SANTOS
*	GILMARA DA SILVA MEDEIROS
*	GILVAN DA SILVA VERSARA
*	GISELE TEDESCO GUILHERME
*	HERALDO FERNANDES PENIDO
*	IARA MELLO DOS SANTOS
*	ILDA MARIA OLIVEIRA ROSA
*	IRENE LEAL BERGETHAL
*	ISABEL CRISTINA DA CRUZ
*	JAICE FRANÇA MARTINI
*	JAQUELINE ABREU RODRIGUES
*	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS SERAFIM
*	JEFFERSSON DA ROSA GOMES
*	JÉSSICA NADINE DA SILVEIRA LEMES
*	JORDANA LÚCIA BARBOSA MAIA

*	JORDANA MORAES DA SILVA
*	JUÇARA CORREA DOS RAMOS
*	JUÇARA MELO DE MIRANDA
*	KAREN MACHADO STEIN
*	KARINE FREITAS DE MELO
*	KEROLIN GARCIA NUNES
*	KEROLIN GARCIA NUNES
*	KESSELYN RAMOS DE OLIVEIRA
*	KETLIN VITORIA DA ROCHA PACHECO
*	LAISA BRENDA CORREA RODRIGUES
*	LEONARDO MARTINS BERNARDES
*	LINDONEZ PEDROSO DA SILVEIRA JUNIOR
*	LISIANE SOARES DE OLIVEIRA
*	LOISETTE DOS SANTOS VIEIRA
*	LOURELI DE MORAES PINTO
*	LUANA MAGNUS BONHO
*	LUCIANA PINHEIRO CABRAL
*	LUCIANE DA SILVA DO NASCIMENTO
*	LUCIANE FELIX SOARES
*	LUCIANI DE SAIBRO DE OLIVEIRA
*	LUCIANO MARTINS DA SILVA
*	LÚCIO COSTA ALVES LEITE
*	MANOEL LOURENÇO DE OLIVEIRA
*	MARCELA DUTRA MACHADO
*	MARCELO DO AMARAL PALMARINI
*	MARCELO MACHADO DA SILVA
*	MARCELO ROSÁRIO DOS SANTOS
*	MARCIA REGINA DE CARVALHO
*	MÁRCIO DE MORAES OLIVEIRA
*	MARCIO ESMERALDINO
*	MARIA EDUARDA DE MORA DORNELES
*	MARIA DE FATIMA HENDIER MAGNUS REIS
*	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA
*	MARIA ELISABETE CHAVES DJESILVA
*	MARIA FATIMA DA SILVA FAVA
*	MARIA JULIA MOREIRA JARDIM
*	MARIA LUCIA BAIROS SISALIS
*	MARIA TEREZA TORMES
*	MARILEIA JOSINA DOS SANTOS
*	MARILEIDE ALVES DOS SANTOS
*	MARINES COSTA
*	MARLI FERREIRA GOMES
*	MAURÍCIO DE SOUZA SOARES
*	MAX CHANDLER OLIVEIRA DA SILVA
*	MERI ROSANE PEIXOTO NUNES
*	MICHELE CORREA DA LUZ
*	MICHELLE AZEVEDO DOS PASSOS
*	MIGUEL TAVARES MACHADO
*	MIRIAN PASQUALITO DE SOUZA
*	NADIR TEREZINHA KUNTZ
*	NARA CRISTINA DE SOUZA
*	NARA REGINA NASCIMENTO CORREA
*	NATÁLIA CRISTINA D AVILA
*	NEUSA MARIA SOARES
*	PAOLA VIEIRA EXTRAMAR MACHADO
*	PATRICIA MACHADO BORGES
*	PAULO JORGE DA SILVA
*	PAULO RICARDO DE SOUZA
*	PERPETUA COSTA ALVES LEITE
*	PETERSON LUIS GERALDO DO NASCIMENTO
*	RAQUEL DA SILVA FAVA
*	REGINA DOS SANTOS
*	RITA DE ALVANOZ DA SILVEIRA
*	ROALDO NUNES XAVIER
*	ROBERTA DA SILVA VIEIRA
*	ROCHELE MORETTI
*	RODRIGO HANUSCH DA SILVA
*	RODRIGO TWARKOSKI DA CONCEIÇÃO
*	ROGÉRIO DOS SANTOS MEREGALI
*	ROSA DONATIL LUONGO METZLER
*	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS
*	ROSANE ALMEIDA RIBEIRO MACIESKI
*	ROSANE ELISANDRA DA SILVA E SILVA
*	ROSÂNGELA GULART AIRES
*	ROSENARA CLARICE SEBERT DE CASTRO
*	SALVADOR MANOEL CARDOSO
*	SANDRA MARA CONDE FERREIRA
*	SANDRO GULART AYRES
*	SÉRGIO FERNANDO JORINA
*	SILVANO BRITO DOS SANTOS
*	SILVIA GIOVANA RIBEIRO DA COSTA
*	SIMONE NERY DOS SANTOS
*	SIRLEI TEREZINHA DA SILVA ROSA
*	SONIA TEREZINHA SINTZ TWARKOSKI
*	STEFANE TEIXEIRA MONTEIRO
*	STEPHANIE RECK DA SILVA
*	SUELEN ANDRESSA SOARES DA SILVA
*	TAIS AMARAL DA COSTA
*	TAMARA DOS SANTOS FAGUNDES

•	TATIANE LÚCIA DA SILVA MARQUES
•	THAINA MARQUES BRILHANTE
•	THALIA SANTANA
•	VALDECI SAMPAIO DE OLIVEIRA
•	VALDIRENE DUARTE MARTINS
•	VALERIA TERESINHA OLIVEIRA TEIXEIRA
•	VANESSA LENUS
•	VANILDE MARIA DA SILVA VIEIRA
•	VILMAR ANJO PEREIRA
•	YURI DO NASCIMENTO MARTINS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:FA309806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

Protocolo Administrativo nº 817/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE

Em ata datada de 03/09/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 036/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

VISION NET SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 09.053.477/0001-00						
Item	Descrição do Item:	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Modelo
01	NVR 32 CANAIS FULL HD: Especificações mínimas: Suporte para até 32 câmeras - Compressão de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264 - Decodificação de até 2 canais em 12 MP ou 3 canais em 8 MP - Análise de vídeo para reconhecimento de pessoas e veículos - Reconhecimento facial em até 4 canais - Saída HDMI de até 4K e VGA independentes - Suporte para até 4 HDDs de 10 TB - Largura de banda de entrada de até 256 Mbps - Fonte de alimentação: 100 a 240 VAC, 50 a 60 Hz; Rede: - Conexões remotas: Até 128 dispositivos - Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, IPv4/IPv6, DNS, DDNS, RTSP, SMTP, NTP, UPnP, HTTP, HTTPS, entre outros - Interface de rede: 1 porta RJ-45 10/100/1000 Mbps autoadaptativa - PoE: 16 portas IEEE 802.3af/at; Desempenho de Vídeo/Aúdio: - Entrada de vídeo IP: 32 canais - Largura de banda de entrada: 256 Mbps, saída: 160 Mbps - Saídas de vídeo: HDMI (até 4K, 30Hz), VGA (1920x1080, 60Hz) - Saída de áudio: 1 canal RCA (linear, 1 KΩ) - Áudio bidirecional: 1 canal RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) Decodificação: - Formatos de vídeo: H.265/H.265+/H.264+/H.264 - Resolução de gravação: 12 MP, 8 MP, 4 MP, 1080p, entre outros - Decodificação com IA: 1 canal em 12 MP a 30 fps, 2 canais em 8 MP a 30 fps, 4 canais em 4 MP a 30 fps - Decodificação sem IA: 2 canais em 12 MP a 30 fps, 3 canais em 8 MP a 30 fps, 6 canais em 4 MP a 30 fps; Armazenamento e Interfaces: - Interface SATA: 4 portas, até 10 TB por HDD - Interface serial: 2 RS-485 (half-duplex), 1 RS-232 - Alarme: 16 entradas, 4 saídas - USB: 2 portas USB 2.0 na frente, 1 porta USB 3.0 na parte traseira Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. Garantia: 12 meses	Und	04	4.200,00	16.800,00	HIKVISION/DS-7732NXI – K4
02	HD DE 8TB PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA: Especificações mínimas: interface: ide de 6 gb/s – tamanho: 3,5 polegadas – classe de desempenho (rpm): 7200 rpm – cache: 256 mb – compatível com rohs; Modelo de referência WD PURPLE Garantia: 12 meses	Und	08	1.975,00	15.800,00	WESTERN DIGITAL/WD85PURZ
03	CÂMERA IP BULLET 4 MP VARIFOCAL 2,8 – 12 MM: Especificações mínimas: - Sensor de imagem - CMOS de varredura progressiva de 1/3" - Máx. Resolução 2560 × 1440 - Min. Iluminação Cor: 0,007 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com luz - Tempo do obturador 1/3 sa 1/100.000 s - Dia noite Filtro de corte IR - Ajuste de ângulo - Pan: -100° a 100°, inclinação: -20° a 45° - Tipo de lente - Lente varifocal, lente motorizada, 2,8 a 12 mm - Distância focal e FOV 2,8 a 12 mm, FOV horizontal 96,7° a 29,7°, FOV vertical 51,7° a 16,7°, FOV diagonal 114,3° a 34° - Tipo de íris: Fixo Abertura: Máx. F1.6 - DORI -Lente varifocal: Grande angular: D: 64 m, O: 25 m, R: 12 m, I: 6 m Tele: D: 200 m, O: 75 m, R: 40 m, I: 20 m -Iluminador - Suplemento Tipo Light: RI - Gama de Suplementos Light: Até 50 metros - Suplemento Inteligente Light: Sim - Comprimento de onda infravermelho 850 nm - Vídeo: Convencional: 50 Hz: 20 fps (2560 × 1440), 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 20 fps (2560 × 1440), 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - Subtransmissão: 50 Hz: 25 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) 60 Hz: 30 fps (1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) -Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG - Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipo H.264: Perfil de linha de base/perfil principal/perfil alto - Tipo H.265: Perfil Principal - Controle de taxa de bits: CBR/VBR - Região de interesse (ROI): 1 região fixa para fluxo principal - Tipo de áudio: Som mono - Filtragem de ruído ambiental: Sim - Taxa de amostragem de áudio:	Und	04	1.890,00	7.560,00	HIKVISION/ DS 2CD1A43GO-IZU

	8kHz/16kHz - Compressão de áudio: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/AAC-LC - Taxa de bits do áudio: 64 Kbps (G.711 ulaw)/64 Kbps (G.711 alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 160 Kbps (MP2L2)/16 a 64 Kbps (AAC-LC) - Rede: Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, WSSE e autenticação digest para interface de vídeo de rede aberta, RTP/RTSP sobre HTTPS, segurança log de auditoria, TLS 1.2, autenticação de host (endereço MAC) - Visualização ao vivo simultânea: Até 6 canais - API: Interface de vídeo em rede aberta (perfil S, perfil G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, Bonjour, FTP, 802.1x, SMTP - Usuário/anfitrião: Até 32 usuários 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário - Navegador da Web: Visualização ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11 Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ - Imagem: Ampla faixa dinâmica (WDR): WDR de 120dB - SNR≥52dB - Troca Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Programação - Melhoria de imagem: BLC, HLC, 3D DNR - Configurações de imagem: Espelho, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco ajustáveis pelo software cliente ou navegador da web; - Interface Ethernet: 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M - Armazenamento a bordo: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 256 GB - Microfone embutido: Sim - Botão de reset: Sim; - Evento: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção - Alimentação: 12 VCC ± 25%, 0,91 A, máx. 11 W, plugue de alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra polaridade reversa, PoE: 802.3af, Classe 3, 36 V a 57 V, 0,34 A a 0,21 A, máx. 12,5 W; Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. GARANTIA: 12 meses					
04	CAMERA IP BULLET 2MP 2.8 mm: <u>Especificações mínimas:</u> - Sensor de Imagem: 1/2.9" Progressive Scan CMOS - Resolução Máxima: 1920 × 1080 - Iluminação Mínima: Color: 0.005 Lux (F1.6, AGC ON) B/W: 0 Lux com IR - Tempo do Obturador: 1/3 s a 1/100.000 s - Modo Dia/Noite: Filtro de corte IR - Ajuste de Ângulo: Pan: 0° a 360° - Tilt: 0° a 90° Rotate: 0° a 360° - Tipo de Lente: Lente focal fixa 2.8 mm - Campo de Visão (FOV): 2.8 mm: Horizontal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121° - Tipo de Luz Suplementar: IR e Luz Branca - Alcance da Luz Suplementar: Até 30 m - Luz Complementar Inteligente: Sim - Comprimento de Onda IR: 850 nm - Vídeo - Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720) - Subfluxo: 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360) - 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360) - Compressão de Vídeo: Main Stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264 - Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG - Taxa de Bits de Vídeo: 32 Kbps a 8 Mbps - Tipos de H.264: Baseline Profile, Main Profile, High Profile - Tipos de H.265: Main Profile - Controle da Taxa de Bits: CBR, VBR - Tipo de Áudio: Mono - Filtragem de Ruído Ambiente: Sim - Taxa de Amostragem: 8 kHz/16 kHz - Compressão de Áudio: G.711ulaw, G.711alaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, AAC-LC - Taxa de Bits de Áudio: 16 Kbps a 160 Kbps; - Rede - Segurança: Proteção por senha, autenticação de rede, log de auditoria - Usuários Simultâneos: Até 6 canais; - API: Open Network Video Interface (Perfis S, T, G), ISAPI, SDK - Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP; - Capacidade de Usuários: Até 32 usuários (administrador, operador e usuário) - Navegadores Suportados: Visualização ao vivo com plug-in: IE 10, IE 11 - Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ethernet: 1 porta RJ45 10M/100M Armazenamento a Bordo: Slot para microSD/microSDHC/microSDXC de até 512 GB (-F) Microfone Integrado - Botão de Reset - Detecção de Movimento: Suporte para alarme por humano ou veículo Ações de Linkagem: Upload para FTP/cartão de memória, envio de e-mail, ativação de gravação/captura Alimentação: 12VDC 25%, 0.4A, máx. 5W - PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6.5W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. <u>Garantia: 12 Meses</u>	Und	70	480,00	33.600,00	HIKVISION/DS-2CD1027G2-H-LIU
05	CÂMERA IP BULLET LPR 4MP –LENTE 8 – 32 mm: <u>Especificações mínimas:</u> - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 1.8 - Resolução Máx.: 2688 1520 - Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO) - Tempo Do Obturador: 1/25 sa 1 / 100.000 s - Obturador Lento: Suportado - Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho -LENTE: Distância Focal E FOV: 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) - FOV horizontal: 114,7 a 41,9 - FOV vertical: 59,4 a 23,6 - FOV diagonal: 141,5 a 48,1 - FOV horizontal: 39,7 a 15,9 - FOV vertical: 22,3 a 9,1 - FOV diagonal: 45,8 a 18,1 - Foco: Auto - Tipo Íris: Drive DC - Abertura: F1.38 / F1.63-1.8 - ILUMINADOR: Linha De Luz De Suplemento Embutida - 0411: Até 50 m - 0832: Até 100 m - Comprimento De Onda Infravermelho: 850 nm - VÍDEO: Convencional: 50 Hz: 25 fps (2688 1520, 1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) - 60 Hz: 30 fps (2688 1520, 1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) - Transmissão Secundária: 50 Hz: 25 fps (1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) - 60 Hz: 30 fps (1920 1080, 1280 720, 704 576, 352 288) - Transmissão Terciária: 50 Hz: 25 fps (1280 720, 704 576, 352 288) - 60 Hz: 30 fps (1280 720, 704 480, 640 480) - Compressão De Vídeo: Codificação H.264 e H.265 - Fluxo principal: H.265 / H.264 / MJPEG - Sub-stream: H.265 / H.264 / MJPEG - Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 16 Mbps - Tipo H.264: Perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto - Tipo H.265: Perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto - ÁUDIO: Compressão De Áudio: G.711 / G.722.1 - Taxa De Bits De Áudio: 8 kbps (G.711) / 16 kbps (G.722.1) - REDE: Protocolos: TCP / IP, http, https, FTP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, IPv6, UDP - Visualização Ao Vivo Simultânea: Até 6 canais API: ONVIF (Versão 2.1, PROFILE S, PROFILE G), ISAPI, SDK - Usuário/Host: Até 32 usuários 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário - Segurança: Proteção por senha, criptografia https, autenticação digest para http / https, autenticação digest para ONVIF (versão 2.1) - Armazenamento De Rede: Cartão Micro SD / TF (128 GB), armazenamento local e CVR, NVR, ANPR - Navegador Da Web: IE7 + - IMAGEM: Configurações De Imagem: O modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e equilíbrio de branco são ajustáveis via software cliente ou navegador da web - Switch Dia/Noite: Auto / Agendado / Disparado por alarme em Ampla Faixa Dinâmica (WDR): 140 dB - Aprimoramento Da Imagem: BLC, HLC, 3D DNR - Sobreposição De Imagem: A imagem do logotipo pode ser sobreposta no vídeo com 128 128 no formato bmp de 24 bits - INTERFACE: Saída De Vídeo: Rede - Interface Ethernet: 1 interface Ethernet RJ45 10M / 100M / 1000M - Armazenamento Integrado: Cartão microSD / TF integrado, até 128 GB - Áudio: Suportado - Alarme: 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés - RS-485: 1 interface RS-485 - Botão De Reset: Suportado - Wiegand: 1 interface Wiegand - Eventos Básicos: Erro de HDD, rede desconectada, conflito de endereço IP, exceção de detector de veículo, exceção de detector de semáforo - TRÁFEGO RODOVIÁRIO E DETECÇÃO DE VEÍCULOS - Funções Inteligentes: Reconhecimento de matrícula - Classificação de tipo de veículo, identificação de cor, captura de veículo sem placa, detecção de direção do veículo - Motocicleta	Und	06	8.700,00	52.200,00	HIKVISION/DS-2CD4A26FWD-IZS/P

	LPR: Suportado - Tipo De Veículo: Carro / Van / Ônibus / Caminhão / Outros - Cor Do Veículo: Vermelho, amarelo (incluindo laranja), verde, azul, roxo, marrom, branco, cinza (incluindo prata), preto - Modelo IR: Reconhecível apenas durante o dia - Fabricante De Veículos 65 fabricantes: HYUNDAI, TOYOTA, KIA, HONDA, VOLKSWAGEN, BENZ, NISSAN, FORD, ISUZU, BMW, CHEVROLET, MITSUBISHI, RENAULT, OPEL, SUZUKI, SKODA, DAEWOO, AUDI, MAZDA, HINO, PEUGEOT, SSRO YONG, FIAT, SCANIA, MAN, VOLVO, LEXUS, SEAT, LAND ROVER, DAIHATSU, UD TRUCKS, SUBARU, IVECO, MINI, JIPE, PORSCHE, CHERY, DODGE, CHRYSLER, ACURA, ALFA ROMEO, GREAT WALL, INFINITY, SMART, SAIC MAXUS , JAC, JAGUAR, JMC, LINCOLN, JMC, SAAB, FAW, YUTONG, LWE, JOYLONG, GEELY, CADILLAC, JINBEI, ANKAI, HAIMA, FOTON, KING LONG, DONGFENG, EMGRAND. - Alimentação: 12 VCC a 24 VCC 20%, PoE (802.3at, classe 4) Máx. 12 W Equipamentos ofertados devem ser compatíveis com a infraestrutura já existente para manter o padrão de funcionamento sem gerar aumento de gastos. - Garantia 12 meses;					
06	CABO LAN U/UTP CAT5E 4PX24 AWG FTP – AUTO SUSTENTAVEL CAPA DUPLA: Especificações mínimas: <u>U/UTP</u> –Cabo sem blindagem; - <u>Condutor</u> –100% Cobre Nú; - <u>Isolação</u> –Termoplástico sólido (PEAD); <u>Núcleo</u> –4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. <u>Revestimento Externo</u> – <u>Dupla Capa</u> –Características de não propagação a chama. 1ªcapa – PVC CMX retardante a chama; 2ªcapa – PE termoplástico na cor preta com aditivo anti-UV para uso externo; - <u>Transmissão</u> até 100MHz; Garantia 12 meses;	m	2.000	4,20	8.400,00	ANGUATECH/ AWG DBL
07	CABO LAN CAT5E UTP EZ CMX: Especificações mínimas: Cabo de rede 100% cobre; - 4 pares x 24 AWG; Categoria 5E para transmissão até 100 MHz conforme norma internacional EIA/ITA 568-B.2; - Homologado pela Anatel; <u>Características técnicas:</u> Padrão: CAT-5E; - Tipo de cabo: UTP (cobre) – Pares entrelaçados: 4 pares de fio; - Tipo de condutor: Sólido; - Capa externa em LSZH; - Classe para retardamento de chamas: CMX conforme NBR 14705; Embalagem com 305 metros. Garantia 12 meses	CAIXA	10	797,00	7.970,00	DRAKA/CAT5E
08	CAIXA OP CBOX – OB 100X100X50: Especificações: Caixa de passagem em PVC com a dimensões: 100x100x50; Garantia 12 meses	Und	80	30,00	2.400,00	CEMAR/IP68- STANDARD
09	RACH 6U OUTDOOR: Especificações mínimas: <u>Composição:</u> Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 – Espessura de 1,2mm – Dimensões 6U – Altura 372 mm – profundidade 561mm – Largura padrão 19” 570mm – deve possuir entrada de ar na parte inferior – deve possuir saída de ar na parte superior – porta de aço com dois fechos linguetas com chave e abertura em 180°. Garantia 12 meses	Und	06	1.580,00	9.480,00	FIBRACEM/ 6U P570
10	RACH 6U INDOOR: Especificações mínimas: Rack 19” 6u x 570mm – Confeccionado em aço tratado e resistente - Tampos reforçados confeccionados em chapa 0,70 mm - Laterais removíveis fabricadas em aço sae 1020 0,60 - Pintura eletrostática a pó epóxi - Quatro planos de fixação reforçados - Tampo superior com furos para instalação de cooler - Porta com visor em acrílico - Porta com fechadura de segurança - Dimensões - altura interna operacional: 267 mm - profundidade interna: 545 mm - altura externa: 302 mm - largura externa: 515 mm - profundidade externa: 570 mm; Garantia 12 meses	Und	03	740,00	2.220,00	FIBRACEM/6U 550
11	Switch US-8-POE (150W) Unifi – Especificações mínimas: 8 portas sendo 8 portas RJ 45 GbE PoE+ GbE, disponibilidade total de PoE 150 W. Compra do modelo conforme justificativa. Garantia 12 meses	Und	08	1.580,00	12.640,00	UBIQUITI/US-8-150W
14	CONECTOR RJ 45 MACHO: Especificações mínimas: Categoria 5e, u/utp corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama vias de contato produzidas em bronze fosforoso compatível com os padrões de montagem t568a e t568b contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (rohs) Garantia 12 meses	Und	300	4,50	1.350,00	SOHO PLUS/35050296
15	NOBREAK 600VA BIVOLT: Especificações mínimas: Tensão de entrada: 115v – 220v bivolt – tensão de saída: 115v padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10º/250v – pino de 4mm de diâmetro) – potência: 600 va / - número de tomadas: 4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10º/250v – pino de 4mm de diâmetro) – bateria interna: 1x bateria 12 v 7 a; Garantia 12 meses	Und	06	580,00	3.480,00	FC / FC080NE1
16	TERMINAL DEDICADO (MONOFONE) – Especificações mínimas: Alimentação (ramal) 22VDC – 60VDC Proteção elétrica Contra transientes na entrada de ramal Consumo em repouso +/- 250uA @30V Consumo em operação 20 mA Consumo em WATTS 0,12W Distância máxima entre o telefone e a central com cabo CI-40 / CTP APL 250 m (placas de ramais desbalanceados) 2500 m (placas de ramais balanceados) Tipo de conexão RJ11 Campainha 2 níveis (alto e baixo, nível maior que 70 dBm) Número máximo de extensões 03 por ramal Duração do Flash 600 ms Sinalização de linha Tom (DTMF) Nível de DTMF -8 dBm (grupo de alta frequência) -10 dBm (grupo de baixa frequência) Tensão de Ring 50Vrms – 150Vrms (AC) Teclas dedicadas Portaria e Fechadura Fixação Parede (padrão caixa 4x2) Cor Preto/Branco Garantia 12 meses	Und	16	85,00	1.360,00	INTELBRAS/ TDMI300
17	CENTRAL DE PORTARIA PARA COMUNICAÇÃO CONDOMINIAL COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 16 RAMAIS: Especificações mínimas: Alimentação AC (Full range) 90 a 240 Vac (automático) / 50/60 Hz Consumo máximo de potência (W) 48 W Proteção elétrica Contra transientes nas entradas de ramais e fonte Distância máxima até o telefone com cabo CI-40 250 m (placas de ramais desbalanceados) 2.500 m (placas de ramais balanceados) Toques diferenciados Toque de apartamento, emergência e de porteiro Ligações sigilosas Desde que utilizados 2 fios para cada apartamento Capacidade máxima de ramais de uma central 02 placas de 08 ramais (balanceadas ou desbalanceadas) Número de enlases 02 enlases simultâneos Numeração dos ramais #201 a #216. Podem ser associados aos apartamentos de 1 a 5 dígitos (até 65534) Placa Fonte CP 112/ Comunic 16, 48 e 80	Und	01	1.480,00	1.480,00	INTELBRAS/ COMUNIC16

	Tipo de telefone Comum ou sem fio, padrão ANATEL, DTMF Número máximo de telefones em extensão Máximo 3 por ramal Tipo de conexão ramal Engate rápido Tipo de discagem Multifrequencial (tom) Identificador de chamadas em todos os ramais da central Software programador Cabo USB /AB <i>Garantia 12 meses</i>					
18	PLACA 8 RAMAIS DESBALANCEADOS COMUNIC 16/48: Especificações mínimas: Placa de 8 ramais desbalanceada para central de portaria COMUNIC 16/48 interliga apartamentos ou residências com uma distância de até 250 metros da central. Uso exclusivo nas centrais de portaria COMUNIC 16 E COMUNIC 48 - Conector de pressão - Engate rápido - 8 ramais desbalanceados <i>Garantia 12 meses</i>	Und	02	298,00	596,00	INTELBRAS//COMUNIC 16
19	HORA TÉCNICA: Especificações: - Instalação física de todos os itens deste edital; - Configurações de câmeras IP e equipamentos de gravação e demais componentes que compõem a infraestrutura de segurança e intercomunicadores; - Instalação de cabeamento para comunicação das câmeras e interfonos; - Manutenções corretivas e preventivas; - Instalação e configuração de interfonos;	HORA	400	106,00	42.400,00	-
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$219.736,00						

JOÃO VITOR FANTON LTDA CNPJ Nº 46.793.332/0001-71						
Item	Descrição do Item:	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Modelo
12	Switch USW-16-POE (42W) Unifi – Especificações mínimas: 16 portas sendo 8 Portas GbE PoE+ e 8 portas RJ 45 GbE, disponibilidade total de PoE 42W, 02 Portas SFP 1 GB; Compra do modelo conforme justificativa. <i>Garantia 12 meses</i>	Und	10	3.610,00	36.100,00	UBIQUITI USW-16-POE UNIFI
13	Switch USW-24-POE (95W) Unifi – Especificações mínima: 24 portas sendo 16portas RJ45 GbE PoE+ e 8 Portas RJ45 GbE – 2 Portas SFP 1 G – Disponibilidade total do PoE 95 W; Compra do modelo conforme justificativa. <i>Garantia 12 meses</i>	Und	10	4.855,00	48.550,00	UBIQUITI USW-24-POE UNIFI
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 84.650,00						
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$304.386,00						

Em conformidade com o Edital o prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso. Os serviços e fornecimentos deverão ser realizados conforme estabelecido no Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6EED94D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 - INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO Nº 464/2025
INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS
Validade: 05 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026

Aos cinco dias do mês de setembro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº /2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologado em 04/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Pedro Roberto Schneider Krewer, inscrita no CNPJ sob nº 00.890.183/0001-68, com sede à Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº 7920, Bairro: Uglione, na cidade Santa Maria/RS, CEP: 97070-795, Telefone(55) 3225-3097 ou (55) 99603-2041, email: krewer@krewertacografos.com.br, representada pelo Sr. Pedro Roberto Schneider Krewer, inscrito no CPF sob nº 275.730.100-44 e RG nº 2012966161, brasileiro residente e domiciliado na Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº 7920, Bairro: Uglione, na cidade Santa Maria/RS, CEP: 97070-795, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço global por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preço, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de Instalação e Aferição de Tacógrafos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos serviços registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO (SELAGEM, ENSAIO, CALIBRAÇÃO E GUIA GRU), COM AFERIÇÃO, MEDIÇÃO, AJUSTES, EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO CONTENDO OS DADOS DOS REFERIDOS VEÍCULOS, COLOCAÇÃO DE LACRE E ETIQUETA COM DATA DE VENCIMENTO, SEGUINDO A RESOLUÇÃO Nº 87/99 DO CONTRAN, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA.	20	450,00	9.000,00
02	02	INSTALAÇÃO DO TACÓGRAFO DIGITAL, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	07	490,00	3.430,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.430,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme soma dos serviços e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco----- Banrisul, Agência nº 0353 e Conta Corrente nº----- 06033389-07, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Eventos Transporte Escolar, através da Gestora de Contrato, Bianca Corrêa Rodrigues, cargo de Chefe Setor de Transporte Escolar, matrícula 1522-9, também sendo Fiscalizadora; Cabe à Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária de Educação, matrícula 1518-0, também sendo Fiscalizadora; Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor Jonas Armando Gonçalves de Melo, ocupando o cargo de motorista, matrícula 1167-3, e do Fiscalizador Luís Gustavo Maia Machado, ocupando o cargo de Secretário da Saúde, matrícula 1502-4; Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através da Gestora Eliziane Mello Barcellos, ocupando o cargo de Assessora de Gabinete de Secretario, matrícula 1589-0, e do Fiscalizador Glaiton dos Santos da Luz, ocupando o cargo de Secretário de Obras, matrícula 1505-9, nomeados através da Portaria nº 15.437, de 05 de setembro de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER -

Contratada

CNPJ nº 00.890.183/0001-68

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:2E10A70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS**Empresa:** VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ nº 16.422.692/0001-04**Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Unidade	Abacaxi boa qualidade e livre de defeitos. MARCA VIAHORT	R\$ 9,06	100 unidades	1.500 unidades
02	Kg	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade. MARCA VIAHORT	R\$ 7,98	50 kg	700 kg
03	Kg	Alho – cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação. MARCA VIAHORT	R\$ 32,21	20 kg	50 kg
04	Kg	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. MARCA VIAHORT	R\$ 3,21	500 kg	1500 kg
05	Kg	Batata inglesa – firme e íntegra, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. MARCA VIAHORT	R\$ 3,59	500 kg	1300 kg
06	Kg	Beterraba – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação. MARCA VIAHORT	R\$ 3,93	20 kg	600kg
07	Unidade	Brócolis - unidades frescas e limpas, com cor característica. MARCA VIAHORT	R\$ 4,53	100 unidades	700 unidades
08	Kg	Cebola branca – tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação. MARCA VIAHORT	R\$ 2,51	300 kg	700 kg
09	Kg	Cenoura – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho	R\$ 3,76	100 kg	700 kg
10	Unidade	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica. MARCA VIAHORT	R\$ 6,44	30 unidades	800 unidades
11	Kg	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. MARCA VIAHORT	R\$ 2,89	10 kg	500 kg
12	Kg	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas. MARCA VIAHORT	R\$ 3,78	200 kg	1500 kg
13	Unidade	Maça nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas. MARCA VIAHORT	R\$ 9,25	500 kg	1500 kg
14	Kg	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas. MARCA VIAHORT	R\$ 7,78	300 kg	1800 kg
15	Kg	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. MARCA VIAHORT	R\$ 8,94	300 kg	1000 kg
16	Unidade	Melão, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras. MARCA VIAHORT	R\$ 8,58	300 unidades	1000 unidades
17	Kg	Moranga vermelha ou cabotiã, com cor e tamanho uniforme, com boa apresentação., íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para consumo. MARCA VIAHORT	R\$ 2,98	50 kg	300 kg
18	Kg	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas. MARCA VIAHORT	R\$ 11,65	20 kg	100 kg
19	Kg	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros. MARCA VIAHORT	R\$ 9,45	200 kg	1200 kg
20	Kg	Batata doce, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. MARCA VIAHORT	R\$ 5,08	01 kg	300 kg
21	Unidade	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. MARCA VIAHORT	R\$ 3,94	01 unidade	200 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Registro de Preços**Data:** 04/09/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:24108D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.890/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 155.303,98 (cento e cinquenta cinco mil e trezentos e três noventa e oito centavos), Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 417.159,91 (quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.187,01
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 44.684,86
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.32.00.00.00	1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2502	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 887,46
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.175,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	2749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.900,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 12.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
09.01.08.245.1004.2.143	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.266,72
09.01.08.245.1004.2.143	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
09.03.16.482.1002.1.111	4.4.90.51.00.00.00	1759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 68.000,00
09.03.16.482.1002.1.111	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 175.181,11
09.03.16.482.1002.1.111	4.4.90.51.00.00.00	2759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 201.681,73

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	3.1.71.70.00.00.00	2500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 57,12
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 31.783,15
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.36.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 887,46
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.35.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.310,17
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9,60
04.02.04.122.3001.1.001	3.3.90.30.00.00.00	2749	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 869,65
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.248,56
05.01.20.609.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.197,42
06.02.26.782.1011.2.094	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.009,83
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,70
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 543,31
07.01.12.361.1010.1.290	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35,80
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.437,76
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.500,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.32.00.00.00	2500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 666,15
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	2500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 0,62
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 4.400,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.175,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.171,44
08.01.10.302.1003.2.102	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,24
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
09.03.16.482.1002.1.110	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 33.890,00
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.782,52
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.327,48
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.48.00.00.00	1759	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 05 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:8C70613A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.074, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		R\$	508,85
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	508,85
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		R\$	8.257,92
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	749,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	101,32
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	7.407,55
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos		R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2759-1031	R\$	5.000,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		R\$	1.529,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 1501	R\$	1.529,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	79.649,87
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	72.606,70
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	7.043,17
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		R\$	200,39
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500 -1002	R\$	200,39
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde – APS		R\$	942.052,09
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	416.841,75
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600-3101	R\$	96.129,58
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	168.991,90
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R\$	31.970,68
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1604	R\$	662,43
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 2600-3101	R\$	80.740,75
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500 -1002	R\$	1.250,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	25.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2600 - 3101	R\$	7.965,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	112.500,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	21.776,43
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R\$	21.097,97
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	678,46
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento – UPA		R\$	65.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R\$	65.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU		R\$	31.136,75
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	31.136,75
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	521.734,05
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	200.645,94
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	288.311,10
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	22.604,84
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	4.913,38
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R\$	5.258,79
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST		R\$	9.082,66
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	6.969,68
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	2.112,98
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		R\$	6.063,41
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	5.461,26
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	602,15

10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	62.474,56
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	15.174,73
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	21.212,97
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	5.593,52
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	4.603,34
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R\$	15.890,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		R\$	902,41
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	902,41
26.782.0115.1018 - Abrigos de Qualidade		R\$	32.279,88
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	32.279,88
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	487.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	452.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R\$	35.000,00
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		R\$	39.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	39.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	5.223,18
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	2.223,18
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1799 -1033	R\$	3.000,00
18.182.0133.2192 - Mão de Obra Prisional		R\$	95.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	75.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R\$	20.000,00
18.452.0121.2156 - Animais de Pequeno Porte		R\$	350.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	350.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		R\$	13.030,01
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	13.030,01
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		R\$	105.028,90
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	35.028,90
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R\$	70.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	1.155.850,45
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	4.536,83
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500 -1001	R\$	904.644,50
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R\$	3.308,65
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R\$	167.340,61
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R\$	15.457,11
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	10.562,75
12.361.0106.2056 - Projetos Escolares - Ensino Fundamental		R\$	1.177,95
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	1.177,95
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		R\$	31.589,17
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	31.589,17
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	14.419.508,25
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2540-1070	R\$	10.637.948,62
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2540-1070	R\$	139.494,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	91.193,55
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2540 -1070	R\$	2.269.079,45
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 2540 -1070	R\$	202.410,64
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	2.690,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2540	R\$	991.483,20
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	85.207,93
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		R\$	8.017,35
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	8.017,35
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	18.533,31
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	6.930,71
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	11.602,60
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	232.516,69
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	1.885,69
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R\$	230.631,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		R\$	381,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R\$	381,76
12.367.0106.2058 - Educação Especial		R\$	413.970,66
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R\$	313.188,46
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	2.337,64
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R\$	4.765,73
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	66.521,62
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1540 -1070	R\$	6.041,11
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R\$	21.116,10

234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO		
11.334.0122.1044 - Pelotas Empreendedora	R\$	29.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$ 29.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE		
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município	R\$	965,99
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$ 965,99
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO		
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social	R\$	10.525,70
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$ 10.525,70
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso	R\$	246.252,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$ 1.498,10
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$ 244.754,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$ 2.354,62
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$ 602,05
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$ 149.300,00
08.244.0110.2107 - República		
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$ 5.878,68
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$ 749,05
08.244.0110.2122 - Centro POP		
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1661	R\$ 5.286,93
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$ 749,05
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$ 1.626,15
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes	R\$	26.579,02
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$ 1.351,10
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$ 5.227,92
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$ 20.000,00
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM		
04.122.0002.2300 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher	R\$	19.697,04
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$ 11.232,41
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$ 7.772,54
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R\$ 692,09
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL – SMIR		
04.122.0002.2301 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Igualdade Racial	R\$	2.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$ 2.000,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SHELJ		
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude	R\$	51.083,39
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$ 30.722,06
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$ 2.165,23
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$ 3.770,05
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$ 13.337,05
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R\$ 1.089,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$ 15.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1501	R\$ 15.000,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR		
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo	R\$	5.819,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$ 5.819,00
TOTAL		
	R\$	19.751.944,72

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos	R\$	7.407,55
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$ 7.407,55
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda	R\$	60.808,64
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$ 53.460,64
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1501	R\$ 1.529,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1500	R\$ 5.819,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$ 138.750,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$ 1.092.206,71
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	79.649,87
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	79.649,87
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		R\$	200,39
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	200,39
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde – APS		R\$	136.232,78
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	135.570,35
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1604	R\$	662,43
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	21.776,43
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500 - 1002	R\$	21.776,43
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU		R\$	31.136,75
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	31.136,75
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	518.634,53
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	4.913,38
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1600	R\$	6.602,71
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R\$	507.118,44
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST		R\$	9.082,66
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R\$	9.082,66
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		R\$	65.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R\$	65.000,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		R\$	5.461,26
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	5.461,26
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	4.603,34
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	4.603,34
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		R\$	39.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R\$	14.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 1500	R\$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R\$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	2.223,18
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.223,18
18.182.0133.2192 - Mão de Obra Prisional		R\$	45.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	20.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R\$	25.000,00
18.452.0121.2156 - Animais de Pequeno Porte		R\$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	50.000,00
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		R\$	3.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1799-1033	R\$	3.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		R\$	13.030,01
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	13.030,01
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	70.276,28
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R\$	9.713,53
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500-1001	R\$	60.562,75
12.361.0106.2056 - Projetos Escolares - Ensino Fundamental		R\$	1.177,95
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	1.177,95
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	1.137.258,89
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R\$	1.137.258,89
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
11.334.0122.1044 - Pelotas Empreendedora		R\$	29.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R\$	29.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	18.030,53
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	7.504,83
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	10.525,70
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		R\$	2.354,62
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.354,62
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		R\$	19.697,04
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	19.697,04
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	5.286,93
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1661	R\$	5.286,93
08.244.0110.2119 - Acessuas		R\$	394.054,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	394.054,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	25.227,92
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	5.227,92
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	20.000,00
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL – SMIR			
04.122.0002.2301 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Igualdade Racial		R\$	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R\$	2.000,00
TOTAL			
		R\$	4.027.568,26

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2540 no valor de R\$ 991.483,20, 2540-1070 no valor de R\$ 13.248.933,57, 2600-3101 no valor de R\$ 184.835,33 e 2759-1031 no valor de R\$ 5.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1540 no valor de R\$ 251.747,10, 1540-1070 no valor de R\$ 492.770,67, 1600 no valor de R\$ 543.204,72 e 1605 no valor de R\$ 6.401,87.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
037/2024	208	10.301.0103.2031	3.3.90.30	R\$ 250,00
038/2024			4.4.90.52	R\$ 47.000,00
				R\$ 26.500,00
060/2024			3.3.90.39	R\$ 25.000,00
			4.4.90.52	R\$ 25.000,00
061/2024			3.3.90.30	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52	R\$ 14.000,00		
472/2024	210	26.782.0115.1018	3.3.90.30	R\$ 32.279,88
130/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
153/2024				R\$ 6.000,00
325/2024				R\$ 85.000,00
342/2024			4.4.50.42	R\$ 20.000,00
352/2024			3.3.50.43	R\$ 50.000,00
384/2024			4.4.50.42	R\$ 15.000,00
400/2024			3.3.50.43	R\$ 40.000,00
473/2024				R\$ 10.000,00
481/2024				R\$ 141.000,00
571/2024				R\$ 100.000,00
551/2024	217	18.452.0121.2156	4.4.90.52	R\$ 350.000,00
266/2024	223	15.451.0113.1019	3.3.90.30	R\$ 7.400,00
267/2024				R\$ 10.000,00
286/2024				R\$ 9.628,90
290/2024				R\$ 8.000,00
541/2024		4.4.90.51	R\$ 70.000,00	
263/2024	233	12.361.0108.2073	4.4.90.52	R\$ 22.897,93
306/2024				R\$ 25.000,00
518/2024			3.3.90.39	R\$ 2.690,00
281/2024	248	27.812.0109.2081	4.4.90.52	R\$ 37.310,00
			3.3.90.30	R\$ 15.000,00
			3.3.90.33	R\$ 15.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:BAE1093C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.830, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.202.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 1.202.000,00** (Um Milhão Duzentos e Dois Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a

LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	1	1501*
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	3	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00	25	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000,00	34	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00	45	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00	47	1501*
50.05.04.121.0039.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00	65	1501*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	67	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00	71	1501*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	79	1501*
		TOTAL	1.202.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 501, no valor de R\$ 1.202.000,00 (Um Milhão Duzentos e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4FC5F932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.831, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.568.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.568.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	18	1501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00	19	1501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00	22	1501*
50.04.17.512.0103.5004	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	50	1501*
50.04.17.512.0103.5037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	233.000,00	55	1501*
		TOTAL	1.568.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 501, no valor de R\$ 1.568.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:74497A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.450, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 - SMAIS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “**0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO**” e “**0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**” nas ações “**4620 – MANUT. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**” e “**4664 – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0249.4620	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	2660*
12.02.08.244.0249.4620	3.31.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00	2660*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	2660*
		TOTAL	25.000,00	

(*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD RED.	RECURSO
12.02.08.244.0249.4620	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00	89961-5	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	89336-6	2660*
		TOTAL	25.000,00		

(*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:B8505733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.451, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 970.000,00 - SMO”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas 0242 – SANT’ANA UMA CIDADE MELHOR e 0006 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. OBRAS**, nas ações **3070 - CONSTR/AMPL/REFORMA DE CALÇADAS, 3026 - AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS, 3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0242.3070	3.44.90.30	Material de Consumo	200.000,00	2501*
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	400.000,00	2501*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	2501*
		TOTAL	970.000,00	

(*) Recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7BA5153E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2024
VALIDADE: 05/09/2024 A 05/09/2025 VALIDADE: 05/09/2025 A 05/09/2026 - RENOVAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/2024, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos realizados para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Por interesse da Administração Municipal em concordância com a empresa Q50 EVENTOS LTDA, fica prorrogada a vigência e quantitativos dos itens “01 e 02” da respectiva ata por mais 1 ano (05/09/2025 A 05/09/2026). Para tanto, foram realizados novos orçamentos para verificação dos preços de mercado, a fim de comprovarmos a vantajosidade na prorrogação, bem como ocorreu manifestação da Secretária Municipal da Administração e Finanças e Prefeito Municipal, quanto aos valores, conforme documentos anexados ao processo. A empresa Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda-ME, não teve interesse na renovação da ata, conforme documentos anexos ao processo, sendo assim a prorrogação não abrangerá o item “03”.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e valores registrados para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos realizados para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE 05/09/2024 A 05/09/2025

Q50 EVENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	53	SVC	Un	Item sonorização completa: 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 06 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R\$ 3.577,13
02	61	SVC	Un	Item iluminação completa: 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R\$ 1.920,14

GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	67	SVC	Un	Item Sonorização Pequeno Porte: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB); 6 monitores dividido em 03 vias; 6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador.	R\$ 1.800,00

PERÍODO DE 05/09/2025 A 05/09/2026

Q50 EVENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	76	SVC	Un	Item sonorização completa: 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 06 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R\$ 3.577,13
02	74	SVC	Un	Item iluminação completa: 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o	R\$ 1.920,14

				equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	
--	--	--	--	---	--

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 05 setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:70CE4379

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025

VALIDADE: 01/09/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Jogos interativos terapêuticos, materiais lúdicos e testes psicológicos padronizados e validados no Brasil conforme especificados abaixo:

1 - Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços Jogos interativos terapêuticos, materiais lúdicos e testes psicológicos padronizados e validados no Brasil, conforme especificações a seguir:

Para a empresa, **BARONESA LTDA, CNPJ Nº 73.933.362/0001-02**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
01	2	Un	Casinha grande com as seguintes dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis deverão estar soltos, exceto o banheiro. Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF: Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças contendo no mínimo: Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Escada móvel, as porta devem abrir. A casinha deve ser enviada montada. Medidas mínimas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5Kg.	Educatica	R\$ 333,30
02	3	Un	Família Terapêutica com Bichinhos: 01 Mãe e 01 bebê no colo - 01 Pai - Filhos (01 menino e 01 menina) - Avós (01 Avô e 01 Avó) - 01 Empregada Bichos (01 gato e 01 Cachorro) Detalhes Bonecos: Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrílex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Maquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou Sintéticos. O material deverá ser produzido conforme as cores solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.	Educativa	R\$ 121,52
05	3	Un	Jogo Tabuleiro 4 Em 1: Xadrez, Damas, Trilha e Ludo.	Junges	R\$ 49,00
06	3	Un	Jogo de dados general, 6 peças: um copo e 5 dados.	Pais e Filhos	R\$ 37,99
07	3	Un	Baralho com Naípe Espanhol. Cartão Couchê. Bridge Size (57x89mm). Cartão laminado. Não transparente.	Copag	R\$ 48,36
08	3	Un	Baralho 157 Naípe Convencional.	Copag	R\$ 47,16
10	3	Un	Estacionamento Maluco - jogo de raciocínio. Confeccionado em plástico, contendo 01 tabuleiro, 04 caminhões, 12 carros, 40 cartas com 4 níveis de dificuldades, 1 carta de instruções e 1 cartela de adesivos que devem ser colocados nos carrinhos antes do início do jogo	Algazarra	R\$ 26,84
11	3	Un	Jogo Cilada. Tipo de material: Plástico. Cor: Multicor. Dimensões aproximadas do produto: 0,27 x 0,05 x 0,21 cm; 325 g.	Estrela	R\$ 31,00
13	3	Un	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO - 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	Pais e Filhos	R\$ 45,00
15	3	Un	Jogo Cai-não- Cai. Número de peças 30. Material: Plástico. Cor: Multicor. Dimensões do produto 17 x 17 x 30 cm; 75 g.	Estrela	R\$ 59,78
16	3	Un	Jogo pedagógico Caiu perdeu, 54 peças. Material: Madeira. Dimensões Aproximadas do produto 8 x 8 x 28 cm; 1,15 g.	Pais e Filhos	R\$ 16,80
18	5	Un	Cavalete de Pintura Duplo c/ Suporte Matéria Prima: Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade e painel de pintura feito com multilaminado de bétula de 9mm; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), suporte encaixado com parafusos chipboard para madeira. Acabamento: Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Produto: Medidas Aberto: 72cm x 53cm x 122cm (Comprimento x Largura x Altura) — Cavalete feito com sistema de segurança interno feito de multilaminado de 18mm que permite abrir e fechar o cavalete quando necessário, e aumenta o estrutural do produto. Material selecionado de alta qualidade.	P.I.	R\$ 212,70

Para a empresa, **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
12	3	Un	Quebra-cabeça infantil educativo de madeira. Tabuleiro deve conter 56 peças. 51 peças completando o tabuleiro e 5 peças reservas para formação de mais possibilidades de jogos. Tamanho Aproximado do tabuleiro: 38cm x 27cm.	Fenix	R\$ 40,00

Para a empresa, **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 45.702.540/0001-55**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
04	3	Un	Tatame EVA, 50x50x1cm, com 10 mm, com sistema de encaixe tipo quebra cabeça. Kit com 20.	Evamax	R\$ 212,00

Para a empresa, **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68**, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
09	3	Un	Jogo Tabuleiro Resta 1 pedagógico em madeira (1 tabuleiro e 32 peças).	Paper Toy	R\$ 29,20
14	3	Un	Quebra-cabeça com 100 peças.	Ares	R\$ 16,40
17	2	Un	Bingo - 01 jogo de mesa contendo 48 cartelas numeradas, 01 base do tabuleiro, 01 roleta globo e 90 bolinhas numeradas.	Bingo Jogo	R\$ 72,00

CANCELADOS E/OU DESERTOS:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
03	3	Un	Fantoches De Espuma Kit 8 Unidades. Tipo de fantoche: De mão. Comprimento x Altura x Largura 55 cm x 50 cm x 20 cm. Material: Espuma. Personagens: Pai, mãe, Menino, Menina, Vô, Vó, Personagens de Desenho Animado. O material deverá ser produzido conforme as cores solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.		
19	3	Un	Violão. Deve Possuir 19 trastes de 52mm em Cuproníquel. Possui tensor para ajuste do braço. Tipo de material: Madeira. Dimensões aproximadas do produto 101 x 45 x 12 cm; 2,42 quilogramas.		
20	4	Un	Vineland 3 - Escala Adaptativa Vineland-3 Autor(es): Cicchetti. V Domenic, .Saulnier. A Celine. Sara S Sparrow Editora: Pearson Kit Completo: 01 Manual, 05 Formulários de Entrevista Extensivo, 05 Formulários de Entrevista de Domínio, 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo, 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio, 05 Formulários professores Extensivo, 05 Formulários Professores de Domínio		
21	4	Un	Teste Pirâmides Coloridas de Pfister - Kit completo, contendo: 1 Manual;1 Conjunto de quadriculos (reutilizável); 1 Cartela de cores (reutilizável);1 Conjunto com 03 cartelas de base, com esquema da pirâmide (reutilizável);1 Bloco com 25 folhas de respostas; 25 Correções informatizadas. Para uso com crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos.		
22	4	Un	IFP II - Inventário Fatorial e Personalidade Autores: Irene F. Almeida de Sá Leme, Ivan Sant'Ana Rabelo, Gisele Aparecida da Silva Alves Editora: Pearson Kit completo: Manual, Caderno de aplicação, 25 Folhas de resposta, 25 Folhas de apuração feminina, 25 Folhas de apuração masculina, Correção informatizada.		
23	4	Un	Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 (CMMS-3) Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge. Adaptação Brasileira: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt, Editora: Pearson Kit Completo: 01 Manual técnico, 01 Livro de estímulos reutilizável, 02 Blocos com 25 folhas de respostas		

Santo Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:CADC8C57

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.789/2025

DECRETO Nº 3.789, de 05 de setembro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.661, de 12 de fevereiro de 2025, que estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo de 2025, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Educação, presente no despacho 11 do Memorando nº 902/2025, que solicitou e justificou a alteração do Calendário Escolar de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas “a” do inciso I, “a” do inciso II e “a” do inciso III, ambas do art. 2º do Decreto nº 3.661, de 12 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

I –

a) deverão ser cumpridos 207 (duzentos e sete) dias letivos, de segunda a sexta-feira.

.....

II –

a) deverão ser cumpridos 204 (duzentos e quatro) dias letivos, sendo 03 (três) aos sábados dias 10/05/2025; 28/06/2025 ou 05/07/2025 ou 12/07/2025 e 07/09/2024, e os demais de segunda a sexta-feira.

.....

III –

a) deverão ser cumpridos 104 (cento e quatro) dias letivos no 1º semestre e 91 (noventa e um) dias letivos no 2º semestre, sendo 03 (três) aos sábados dias 10/05/2025; 28/06/2025 ou 05/07/2025 ou 12/07/2025 e 07/09/2024, e os demais de segunda a sexta-feira.

. ”

Art. 2º. Fica alterada a alínea “i” do inciso I e as alíneas “g” e “k” do inciso II, ambas do art. 4º do Decreto nº 3.661, de 12 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....

II –

.....

i) 04/11/2025 – Formação.

.....

II -

.....

g) 17/07/2025 - Reunião pedagógica – vespertino.

.....

k) 04/11/2025 – Formação.

. ”

Art. 3º. O Anexo Único do Decreto nº 3.661, de 12 de fevereiro de 2025, fica substituído pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de setembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

* A IMAGEM DO ANEXO REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL/2025 CONSTA NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO: www.triunfo.rs.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MÉDIO E ENSINO TÉCNICO – Dias Letivos										
JANEIRO	00	JULHO	19	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO	TOTAL
FEVEREIRO	10	AGOSTO	20							
MARÇO	18	SETEMBRO	22							
ABRIL	20	OUTUBRO	22							
MAIO	20	NOVEMBRO	18	41	41	40	40	39	03	204
JUNHO	20	DEZEMBRO	15							

Trimestre	1º Trimestre 2º Trimestre 3º Trimestre	17/02 a 30/05 – 68 dias 02/06 a 12/09 – 69 dias 15/09 a 19/12 – 67 dias	204 dias letivos
Semestre	1º Semestre 2º Semestre	17/02 a 25/07 – 107 dias 04/08 a 19/12 – 97 dias	

ATIVIDADES			
Mês	Dia(s)	Dia da semana	Evento
Fevereiro	12	4ª feira	Seminário Início Ano Letivo – Formação Pedagógica – não letivo
	13	5ª feira	Reunião Pedagógica nas escolas – não letivo
	17	2ª feira	Início do ano letivo, 1º trimestre e 1º semestre
Março	03 a 05	2ª e 4ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
	17	2ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
Abril	15	3ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
	18	6ª feira	Feriado – Paixão de Cristo
	21	2ª feira	Feriado – Tiradentes
Maio	01 e 02	5ª e 6ª feira	Feriado e Ponto Facultativo - Dia do Trabalho
	10	Sábado	Sábado Letivo (exceto Ensino Técnico)
	14	4ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (conselho de classe/professores) NL
	30	6ª feira	Encerramento do 1º Trimestre
Junho	02	2ª feira	Início do 2º Trimestre
	19 e 20	5ª e 6ª feira	Feriado e Ponto Facultativo – Corpus Christi
	28	Sábado	Sábado Letivo (grupo I)
Julho	05	Sábado	Sábado Letivo (grupo II)
	12	Sábado	Sábado Letivo (grupo III)
	17	5ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
	25	6ª feira	Encerramento do 1º Semestre
	28/07 a 01/08	2ª a 6ª feira	Recesso Escolar Discente

Agosto	28/07 a 01/08	2ª a 6ª feira	Recesso Escolar Discente
	04	2ª feira	Início do 2º semestre
	06	4ª feira	Feriado Municipal - Bom Jesus
	09	Sábado	Sábado Letivo
	19	3ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (conselho de classe/professores)
	21	5ª feira	MOSTRATRI Educação Infantil e Anos Iniciais
	22	6ª feira	MOSTRATRI Anos Finais e Ensino Médio
Setembro	-	-	Reunião Pedagógica (fora do horário escolar), a ser definida pela escola
	12	6ª feira	Encerramento do 2º Trimestre

	15	2ª feira	Início do 3º Trimestre
Outubro	-	-	Reunião Pedagógica (fora do horário escolar), a ser definida pela escola
	17	6ª feira	Feriado – Dia do Professor
Novembro	04	3ª feira	Formação – NL
	17	2ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (conselho de classe/professores)
	20	5ª feira	Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Dezembro	19	6ª feira	Encerramento do Trimestre, Semestre e Encerramento do Ano Letivo

Cronograma sábado letivo Junho/Julho		
Escola	Data	Grupo
EMEF Serafim Avila	28/06/2025	I
EMEF Manoel Luiz Kuhn		
EMEF Generoso Alves da Rosa		
ETM Farroupilha		
EMEM Gonçalves Dias	05/07/2025	II
EMEF Tristão Pereira da Silva		
EMEF Almirante Barroso		
EMEF Nicolau Luis Rambor		
EMEF Oswaldo Aranha	12/07/2025	III
EMEM Prof. Liberato S.V. da Cunha		
EMEF Jozué M. dos Santos		
EMEF Cândido J. de Carvalho		
EMEF Manoel G. Meireles		

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BDF54B62

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.